SERA' REALIZADO SABADO O SORTEIO DO NOSSO CONCURSO

Abalado ainda com a morte da filhinha, o engenheiro Meira Lima

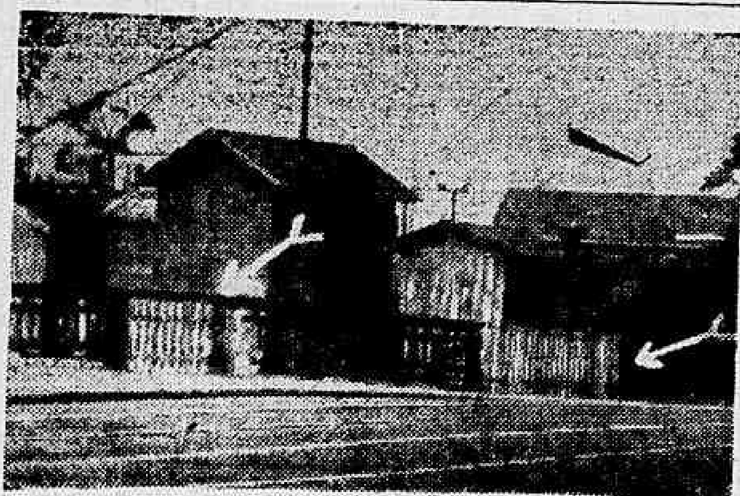
DEU DOIS TIROS NO BANQUEIRO LOWNDES DENTRO DO TRIBUNAL

(TEXTO NA PAGINA 11)

ANO 78 — RIO, QUINTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1953 — N.º 148

GAZETA DE NOTICIAS

Fundador: Ferreira de Araújo. Diretor: José Bogéa.



A trágica armadilha que, parece, vai desaparecer

Vai acabar a «armadilha da morte»

Vitoriosa uma campanha da "Gazeta de Noticias" — A Prefeitura iniciará, ainda esta semana, as obras na ponte onde morreu Sônia Ketter

(TEXTO NA PAGINA 5)

FUGIU DO PRESIDIO e foi detido em S. Fidelis



José Leite Cardoso, o fugitivo

Autor de vários crimes nesta Capital e no Estado do Rio

(TEXTO NA 5.ª PAGINA)

ADENAUER PARTIDÁRIO DE UMA CONFERÊNCIA DOS "QUATRO GRANDES" O MAIS DEPRESSA POSSÍVEL

(TEXTO NA PÁGINA 4)

Não compareceu João Luiz de Carvalho

As razões alegadas pelo Secretário da Agricultura ao Juiz Monjardim, no caso dos caminhões-feira

(TEXTO NA PAGINA 2)

"Tempo quente" no frigorífico do Cais do Pôrto

Por questões de serviço, dezoito trabalhadores se envolveram num conflito

(TEXTO NA 5.ª PAGINA)

CONDENADO O EX-CAIXA DAS "CASAS PERNAMBUCANAS"

(TEXTO NA PAG. 12)

O banqueiro Lowndes e o engenheiro Meira Lima

Providências do Banco do Brasil para amparar satisfatóriamente os produtores — (Texto na pág. [illegible])

Verdadeira multidão em busca da água miraculosa

Outra centena de pessoas procurou beneficiar-se com a água da bica do Cariri

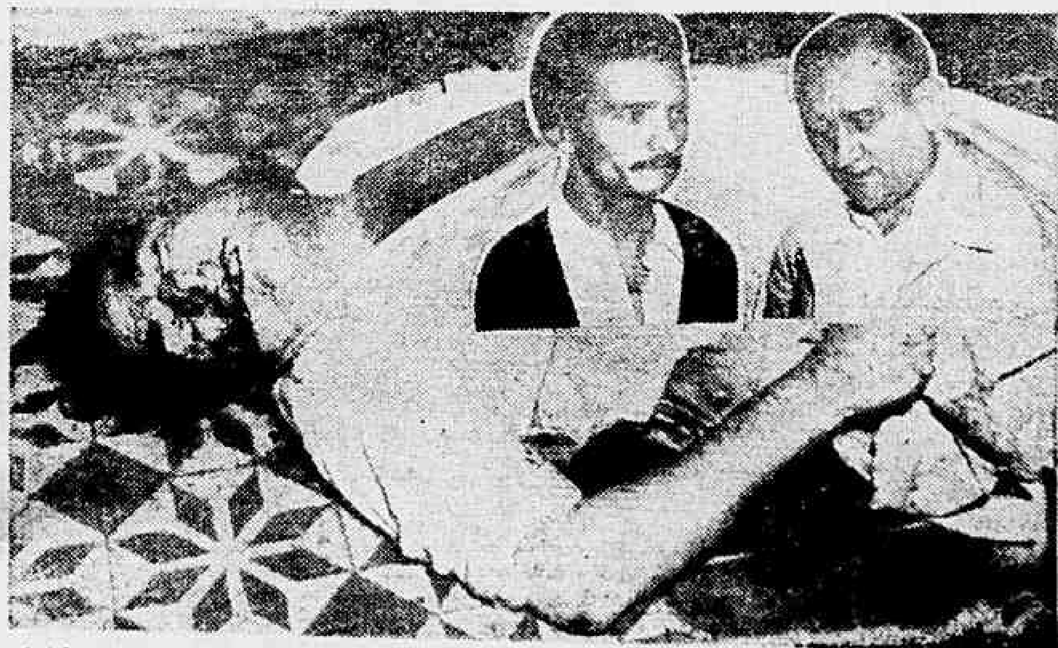
(TEXTO NA 5.ª PAGINA)



Aspecto colhido, ontem, em nossa redação, quando leitores recebiam a água miraculosa

ESTRANGULARAM o negociante dentro do botequim

(TEXTO NA 5.ª PAGINA)



No clichê o corpo do infeliz negociante e no medal hão os dois empregados da vitima, Osvaldo Santos e Manuel Garcia que encontraram o corpo

BOM DIA

FEIRANTES DESONESTOS

Constituem vocês uma classe que não respeita leis, regulamentos ou tabelas de preço. Ninguem pode, mesmo com a desfaçatez dos feirantes desonestos.

Se a vagem está tabelada em Cr$ 3,50 vocês a vendem a oito; o tomate a seis cru-

(Conclui na 4ª pagina)



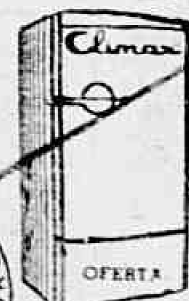
GRATIS

CR$ 20.350,00

Em prêmios aos nossos leitores!

Troque SEIS CUPÕES por um bilhete numerado e concorra ao nosso sensacional sorteio





DE J. Isnard & Cia. Ltda.



Arno





PLUMA



Crosley

Hércules

O SORTEIO DA SÉRIE K SERA REALIZADO A 4 DE JULHO DE 1953

NÃO HA FRAUDE

Este é o único Concurso cujo sorteio realiza-se pela Loteria Federal, não apresentando, portanto, nenhuma possibilidade de fraude.

(LER INSTRUÇÕES NA 10.ª PAGINA)

Redução de 25 % nas passagens de ônibus

(LER NA 4.ª PÁG., EM "CÂMARA MUNICIPAL")

O PRESIDENTE TRABALHA



Vargas, atento a todos os aspectos da crise nacional, considera o problema da escassês de energia, de maneira a fazer que a população sofra o menos possível. Realmente, nunca foi tão grave a referida crise. Nem se diga que não é sentido o efeito das restrições à produção de energia elétrica aqui no Palácio do Catete. Boa parte do Catete já é suprida por geradores próprios Vargas, contudo, continua a recomendar a maior poupança, na certeza de que o exemplo deve começar de casa.

Basta dizer-se, por exemplo, que até uma lavanderia particular que serve ao palácio presidencial acaba de ser igualmente submetida aos rigores do racionamento. Com Vargas não tem disso, não.

* * *

A NOMEAÇÃO DE RÃO

O Presidente da República assinou decreto nomeando o Sr. Vicente Rão para exercer o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores, vago em virtude da exoneração concedida ao embaixador Mário de Pimentel Brandão.

* * *

DADOS BIOGRÁFICOS
DO NOVO CHANCELER

O Sr. Vicente Rão nasceu em São Paulo, a 8 de junho de 1892. Filho de Nuncicto Rão e de Dona Raquel S. Rão. Fês seus primeiros estudos no Ginásio de Nossa Senhora do Carmo. Cursou a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Paulo, agregada à Universidade de Louvain, da Bélgica e a Faculdade de Direito de São Paulo. Foi presidente do Instituto da Ordem dos Advogados de São Paulo (1930) e ministro da Justiça e dos Negócios Interiores (1934-1937). Delegado do Brasil à V Assembléia Geral das Nações Unidas (1950). E' professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, membro do Instituto de Direito Comparado de Paris.

Publicou os seguintes trabalhos: "Da Capacidade Civil da Mulher Casada"; "Direitos da Mulher Casada Sôbre o Produto do Seu Trabalho"; "Direito da Família dos Soviets"; "Novas Formas de Organização Política"; "Relatório dos Trabalhos do Projeto do Código de Processo Criminal", e outros.

E' ainda, Cavaleiro da Grã Cruz da Coroa da Itália.

* * *

DESPACHOS

O Presidente da República recebeu, ontem, aqui no Palácio do Catete, para despacho, os ministros da Fazenda, Sr. Osvaldo Aranha e, do Trabalho, Sr. João Goulart; e, em conferência, o general Anápio Gomes, presidente interino do Banco do Brasil.

* * *

TRABALHADORES MINEIROS

Em visita de cumprimentos ao Presidente da República estêve no Palácio do Catete, uma Comissão composta dos Srs. Delvo Fontana de Alvim, Aristóteles Antônio Pereira, Múcio de Azevedo Carvalho e Paulo da Silva Melo, representando todos os trabalhadores de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

* * *

PINHO DO BRASIL
PARA A ARGENTINA

Estêve, ontem, no Palácio do Catete, o presidente do Instituto Nacional do Pinho, Sr. Pedro Sales dos Santos, a fim de comunicar ao Presidente Getúlio Vargas ter sido firmado um **ajuste** com as entidades **oficiais argentinas**, para a aquisição de madeiras brasileiras e sua conveniente distribuição no mercado platino.

Salientou o Sr. Pedro Sales em seu relatório entregue ao Chefe do Govêrno que os entendimentos se processaram em complemento do recente Acôrdo Comercial celebrado entre os dois países, ficando ajustada uma exportação brasileira de 150 milhões de pés quadrados, volume que corresponde às necessidades de escoamento dêsse produto, com garantias de preços mínimos.

Foi êste o primeiro entendimento oficioso entre os órgãos dirigentes da economia madeireira do Brasil e Argentina e veio abrir caminho para o reinício normal de nossas exportações para o vizinho país, o que traz perspectivas animadoras quanto à futura posição dêsse produto na pauta das importações argentinas.

Além do pinho embarcado pelos portos do Atlântico, ficou igualmente entendido que o transportado em balsas pelo rio Uruguai e os estocados nos entrepostos da fronteira serão absorvidos pelo mercado argentino. O volume dêste último, estocado em Itaqui, São Borja e Uruguaiana é de 30 milhões de pés quadrados e o seu escoamento virá dar grande vitalidade econômica a tôda aquela região do sul do país.

Os têrmos dêste ajuste vieram atender aos interêsses de ambos os países.

* * *

**ADIANTAMENTO DE PEQUENAS
VERBAS DO MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA**

A fim de dar maior flexibilidade aos trabalhos do Ministério da Agricultura em suas várias inspetorias regionais e serviços no interior, o Presidente da República autorizou a aplicação, sob regime de adiantamento e mediante colocação de preços, de pequenas verbas para que as suas atividades não sofram solução de continuidade.

* * *

PONTO FACULTATIVO...
EM BLUMENAU

O Presidente Getúlio Vargas resolveu mandar considerar ponto facultativo o dia quatro de julho corrente, em todos os órgãos do Serviço Público e entidades autarquicas e paraestatais, federais, com sede em Blumenau, Estado de Santa Catarina.

* * *

**SUSPENSA A EXECUÇÃO
DO REGULAMENTO
PARA A DIRETORIA
DE AERONÁUTICA
DA MARINHA**

Suspendendo a execução do Regulamento para a Diretoria de Aeronáutica da Marinha, o Presidente da República assinou o decreto, que vigorará até que o Estado-Maior das Fôrças Armadas proceda o reexame da matéria com os outros órgãos interessados do Alto Comando das Fôrças Armadas.

* * *

EXECUÇÃO JUDICIAL
DAS DÍVIDAS AO INSTITUTO
DOS MARÍTIMOS

Em exposição de motivos do Ministério do Trabalho, encaminhando o pedido de uma emprêsa sul-riograndense de navegação, relativamente à sua dívida para com o Instituto dos Marítimos, o Chefe do Govêrno deu o seguinte despacho:

"Volte para informar se a medida de cobrança executiva está sendo tomada, de modo geral, contra todos os contribuintes remissos do Instituto."

O Instituto dos Marítimos havia intimado judicialmente a "Navegação Arni Ltda." a saldar seu débito, de mais de dois milhões de cruzeiros e a emprêsa, alegando situação deficitária, apelou para o Presidente da República, no sentido de ser amparada com os favores da Lei 1720-C, de novembro do ano passado, que estabelece moratória para pagamento das contribuições em atraso. Nas informações que acompanham a exposição de motivos, esclarece a autarquia que a referida lei condiciona os favores da moratória à prévia liquidação da dívida posterior e que a emprêsa não preenchera as condições necessárias para merecer tais benefícios, e daí ter o Conselho Fiscal do Instituto determinado a execução judicial de parte da dívida.

* * *

CASAS PARA LEPROSOS

O Chefe da Nação aprovou o programa de trabalho apresentado pelo Serviço Nacional de Lepra, que lhe foi encaminhado em exposição de motivos do DASP. O plano compreende a importância total de 14 970 000 cruzeiros a serem aplicados na construção de casas e pavilhões para hansenianos em sanatórios existentes em diversos Estados da Federação.

Na mesma exposição solicita o diretor do DASP seja autorizado o Ministério da Fazenda a providenciar junto ao Banco do Brasil, o crédito da importância de 14.970.000 cruzeiros à conta "Tesouro Nacional c/Plano Salte". Pediu ainda seja o Administrador Geral do Plano Salte autorizado a pôr naquele estabelecimento de crédito, à disposição do Serviço Nacional de Lepra a referida importância.

O Presidente Vargas concedeu ambas as autorizações.

* * *

A NOVA CAPITAL FEDERAL...

O Presidente da República assinou decretos, concedendo exoneração ao bacharel Wagner Estellita Campos da função de membro da Comissão de Localização da Nova Capital Federal e nomeando, para a mesma função, o engenheiro Felinto Epitácio Maia, como representante do DASP.

* * *

ORDEM DO CRUZEIRO DO SUL

O Presidente da República assinou decreto, conferindo a Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Oficial, ao Sr. Hellmann Harnisch.

* * *

DESIGNADO PARA A ARGENTINA

O Presidente da República assinou decreto, removendo o diplomata Pedro de Souza Ferreira Gonçalves Braga, do Consulado do Brasil em Istambul para a Embaixada na República Argentina, designando-o para exercer a função de 2.º secretário.

* * *

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

O ministro Osvaldo Aranha acaba de determinar o depósito no Banco do Brasil da soma de 70 milhões de cruzeiros, destinada à subscrição integral da quota que cabe ao Tesouro no capital do Banco do Nordeste do Brasil. Essa a comunicação ontem feita, no Palácio do Catete, pelo Sr. Rômulo Almeida aos demais membros da Comissão Incorporadora, Srs. Francisco Vieira de Alencar e Cleantho de Paiva Leite. Desta maneira, o Govêrno abriu mão da faculdade legal de realizar inicialmente apenas 50 % da subscrição de capital que lhe cabe.

* * *

ONDA

— Excelência, a nomeação do Rão deu uma onda...

— Isso é bom. Acaba com o mar... asmo.

HOMENAGEM AO MINISTRO EDGARD COSTA

Tendo o Ministro Edgard Costa, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, recentemente, sido distinguido pelo Govêrno da República com a Grã Cruz da Ordem Nacional do Mérito, em reconhecimento pelos meritórios serviços prestados por S. Exa. ao país, como cidadão e como magistrado, seus amigos e admiradores, da Associação dos Magistrados Brasileiros e do quadro de funcionários do T. S. E., em regosijo pelo ato do Govêrno, promovem uma significativa homenagem de apreço, patrocinada pelos mais altos representantes da magistratura e das associações dos advogados e da Associação Brasileira de Imprensa, da qual é o Sr. Ministro Edgard Costa, antigo sócio.

Essa homenagem constará de um grande banquete, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, aguardando a comissão para isso que seja marcada a data em que lhe será entregue a condecoração.

A comissão de honra, que tem a seu cargo a homenagem, é composta de representantes do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Ministério Público, Tribunal de Recursos, Tribunal Superior Militar, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Rio, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional do Estado do Rio, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho da Ordem dos Advogados, Associação dos Magistrados Brasileiros, Associação Brasileira de Imprensa, Instituto dos Advogados e Club dos Advogados.

As listas de adesão encontram-se nesses locais e no Jockey Club e balcão do "Jornal do Comércio".

SENADO

Olegário Mariano foi agradecer — Grave a situação dos cotonicultores do Nordeste — Ações rescisórias e mandado de segurança



Apolônio Sales

Estiveram hoje no Senado o Embaixador Olegário Mariano, que foi agradecer a aprovação do seu nome por aquela Casa, e o Ministro Oswaldo Aranha, em visita de cordialidade. Ambos foram recebidos pelo Sr. Café Filho, no Gabinete da Vice-Presidência.

AMPARO AO ALGODÃO

O Sr. Apolônio Sales, em nome de diversas entidades comerciais e rurais do Nordeste, pediu uma série de providências que interessam a produção. Focalizou o setor do comércio de algodão e das fibras. Expôs a situação gravíssima em que se encontram os produtores de algodão e fibras do Nordeste. Encareceu a necessidade de fixação de preços e outras medidas de amparo financeiro para as safras do Nordeste, a exemplo do que foi feito em relação a produção do sul do país. **Fez um apêlo ao Ministro da Fazenda para que volte as suas vistas para esse problema.**

SALÁRIO FAMÍLIA

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti combatendo a carestia de vida, referiu-se ao atrazo no pagamento do salário família devido ao pessoal do **Serviço de Febre** Amarela.

ORDEM DO DIA

Passando à Ordem do Dia, foi aprovada a única matéria em pauta: projeto do Senado que modifica dispositivos da Lei 1.505 no tocante a ações rescisória e mandados de segurança.

NO TRIBUNAL DE RECURSOS

O Tribunal Federal de Recursos, reunido ontem em sessão de Tribunal Pleno, procedeu a inauguração de sua nova sala de sessões.

Abrindo a sessão, falou o presidente Sampaio Costa, usando da palavra depois o ministro Abner de Vasconcelos.

Posteriormente às 15 horas, foram inaugurados no gabinete da presidência os retratos do antigo presidente ministro Edmundo de Macedo Ludolf e um coletivo dos diversos ministros

IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS SÒMENTE À TAXA OFICIAL

Segundo a Instrução nº 6?, da Superintendencia da Moeda e do Crédito, o Conselho do referido orgão, baseado no art. 1º da Lei nº 1807, de 7-1-53, resolveu, na sessão de 30 de junho ultimo, que as operações de cambio referentes à importação de mercadorias serão realizadas no mercado de taxa oficial assim como os serviços de frete, seguros e despesas bancarias.

RENÚNCIA DE LUTERO VARGAS

Segundo corria ontem com insistencia nos circulos ligados ás hostes trabalhistas, terá o deputado Lutero Vargas, renunciado ao posto de presidente do diretorio regional do PTB no Distrito Federal. Ao que se dizia, ainda, essa renuncia estaria ligada à proxima indicação daquele parlamentar para um alto posto de responsabilidade na administração do país.

De PRIMEIRA Mão

PRECISAMOS DE 30 BILIÕES!



Osvaldo Aranha

Positivamente, vai indo bem o novo Ministério. Ainda estava recebendo cumprimentos pela sua nomeação e já o titular do Trabalho resolvia a contento geral uma das mais sérias crises daquela pasta; e mal esquentou o lugar deixado pelo Sr. Horácio Láfer está o Sr. Osvaldo Aranha tomando providências a fim de regularizar a situação econômica do país. Ontem, o Ministro da Fazenda estêve em visita ao Palácio Tiradentes e palestrou, longamente, no gabinete do Presidente da Câmara, com os Srs. Nereu Ramos e Carmelo d'Agostini, constituindo essa conferência o primeiro passo no sentido de obter do Congresso as medidas necessárias a essa regularização. Com a franqueza que o caracteriza, abandonando de todo a política de subterfúgios e mentiras tão do agrado de seu antecessor, proclama o Sr. Osvaldo Aranha que estamos com um deficit de 8 biliões, além de compromissos a pagar num total de 4 biliões. A arrecadação do país orça 32 biliões e a despesa 44 biliões. Não existe, pois, o mar de rosas a que se referia sempre o Sr. Láfer .. Mas, não se limita a êsse balanço rigoroso, verdadeiro, a ação do novo titular da Fazenda nos poucos dias que tem de Ministro. Com uma coragem exemplar, declara que precisamos de uma emissão de 30 biliões; e vai pedi-la ao Congresso. Ante êstes dados que se apurem da conversa mantida pelo Sr. Osvaldo Aranha com o Presidente da Câmara e o Sr. Carmelo d'Agostini não se pode deixar de enaltecer a sinceridade do Ministro da Fazenda, o que não importa, de maneira alguma, em prejulgamento da real necessidade da emissão. Esta já será outra história, que caberá ao Parlamento esmiuçar.

* * *

COLIGAÇÕES

A opinião geral dos Partidos é que ainda está muito cedo para se cogitar de coligações eleitorais relativas à sucessão presidencial. Entretanto, cada qual vai fazendo cogitações nesse sentido. Agora mesmo, falando à imprensa, em Belo Horizonte, o Sr. Artur Santos, Presidente da UDN, declarou que não vê impossibilidade para uma futura coligação do grêmio brigadeirista com qualquer Partido de índole democrática, seja êle o PSD, ou o PTB ou o PSB.

* * *

ARANHA E TANCREDO

Em visita de cortesia estêve, ontem, no gabinete do Sr. Tancredo Neves, Ministro da Justiça, o Sr. Osvaldo Aranha. Os dois titulares trocaram idéias sôbre a situação política e econômica do país.

* * *

CHOVE PAU!

Ao contrário do que sucedeu com os seus companheiros do novo Ministério, o Sr. Vicente Rão tomará posse do cargo de titular da pasta do Exterior debaixo de críticas candentes aos seus méritos de homem público. Pode dizer-se que está chovendo pau sôbre o homem dos "chuveiros do século"! E tudo faz crer que será êle o substituto do Sr. Horácio Láfer no pelourinho da imprensa e do Parlamento.

* * *

UM GALHO ALTO

Depois de perder as oportunidades de voltar à Presidência da Câmara e de se fazer Ministro, está o Sr Cirilo Júnior ocupadíssimo, agora, com a probabilidade de assumir a chamada dupla liderança do PSD. A velha águia da política bandeirante quer um galho qualquer para pousar, mas galho alto, é claro. O mais curioso no caso é a sua tentativa de despistamento, declarando que não anda atrás de sarna para se coçar...

* * *

FRUSTRADA

Mais uma vez abortou-se a eclosão do movimento de rebeldia que há muito vem sendo preparado, no seio do PSD, pela bancada federal gaúcha, com apoio da de S. Paulo. Não compareceu o Sr. Gustavo Capanema e, por isso, resolveram os demais membros do Diretório Nacional não levantar a questão de desdobramento da liderança da maioria. No entanto, a reunião foi aproveitada para discussão do problema do seguro social, manifestando-se, quase todos os presentes, contrários ao projeto de monopólio estatal, em curso no Congresso. Outro assunto importante debatido no momento — nomeações ilegais nos Institutos. Aceita a denúncia, foi nomeado para examinar o caso uma comissão composta dos Srs. Oscar Carneiro, Hermes Pereira de Souza e Alcides Carneiro.

CAMARA FEDERAL

Vão aumentar os preços das passagens dos bondes de Niterói — A Central não recolhe as contribuições da Caixa Econômica -- Surto de "kalazar" infantil no Ceará



Gama Filho

Sob a presidência do Sr. José Augusto e presentes 53 deputados, foi aberta sessão ordinária de ontem, tendo usado a palavra os seguintes deputados:

EUZÉBIO ROCHA, protestando contra o pretendido aumento de tarifas da Companhia Paulista de Energia Elétrica e apelando para o Ministro da Agricultura no sentido de impedir êste aumento.

ADAHIL BARRETO, denunciando a existência de um surto de "kalazar-infantil" doença de origem africana no interior do Ceará, cidade de Granja e pedindo providências do Ministerio de Educação no sentido de suprir o Departamento Nacional da Criança, setor do Ceará, para combate ao mesmo mal

OSTOJA ROGUSKI formulando pedido ao diretor da CEXIM no sentido de fornecer cambiais para a Emprêsa de Londrina S. A. ampliar as instalações hidrelétricas de Apucarainha — Estado do Paraná.

LAURO LOPES, lendo memorial de 6.000 ferroviários das Estradas de Ferro do Paraná e Santa Catarina, protestando contra a fusão das CAPS e considerando que o decreto do executivo sobre o assunto constitui violação à independência do Legislativo.

ROBERTO MORENA, comunicando a próxima realização do Iº Congresso de Lavradores do Distrito Federal e desejando bom êxito ao mesmo Congresso

OSVALDO ORICO, encaminhando à mesa projeto de lei que manda erigir um monumento à Princeza Isabel, a Redentora.

MAGALHÃES MELO, transmitindo apêlo dos pescadores de Pernambuco que solicitam atenção do Senado para imediata aprovação do projeto de lei que fixa zonas para instalações de currais de pesca. Aproveita o orador para tecer comentarios em torno de um artigo do senhor Licurgo Costa sôbre a extinção da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos que o orador considera resultante da política isolacionista do Partido Republicano e que culminará na divisão do mundo em duas partes distintas, a primeira representada pelas nações super-capitalis-

(Conclui na página 12)

Não compareceu João Luiz de Carvalho

Sr. João Luiz de Carvalho

Estava previsto para ontem, o comparecimento do sr. João Luiz de Carvalho perante o dr. José Monjardim Filho, Juiz da 7ª Vara Criminal, para, nos autos da notificação requerida pelo deputado Gurgel do Amaral Valente, dar explicações relativamente a entrevistas publicadas em jornais desta Capital, sobre o escandaloso caso dos camiohões feira.

Entretanto, o secretario da Agricultura não compareceu pessoalmente, fazendo-o por intermedio do advogado Zeno Silva, cujas razões apresentadas ao magistrado se baseiam no fato da alteração do espirito da palestra mantida entre o administrador e os reporteres com natural intenção de sensacionalismo, embora sempre deturpando o verdadeiro sentido das palavras.

Não se julga o sr. João Luis de Carvalho, na obrigação de responder juridicamente, pelo que não [illegible] mos, indica ao Juiz solicitante o melhor procedimento a efetuar, que é o da apuração de responsabilidades, em outras fontes ou seja, junto aos autores da entrevista.

ISENÇÃO DO IMPÔSTO PARA LOCUTORES

De acôrdo com o despacho favoravel do coronel Dulcidio do Espírito Santo Cardoso, prefeito do Distrito Federal e grande amigo dos radialistas, no parecer do Dr. Luís Simões Filho procurador Geral da Prefeitura do Distrito Federal, ficam isentos do pagamento do imposto de transmissão os locutores de rádio, **para efeito de aquisição de imovel para residência, gozando desta forma das mesmas regalias concedidas aos jornalistas pelo artigo 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias.**

GAZETA DE NOTICIAS

Fundada em 2 de agôsto de 1875

O PROFESSOR

NÃO lembra jamais êsses mestres das Universidades que enchem o coração da mocidade com seus ideais, sua cultura bem formada e seu espírito sempre aberto à compreensão dos grandes problemas humanos. Não poderá nunca ser recordado senão como um frio jurista, retórico, sofístico, voltado sempre para excusas elocubrações em que se vislumbram propósitos inconfessáveis. Criou fama de jurista, mas no bom sentido tem sido em verdade um bom rábula, porque a lei se tem tornado em suas mãos, não o grande instrumento do equilíbrio social e da paz civil, mas o meio de armar esquemas de "legalidade" que custam espancamentos, prisões, aviltamento da condição humana, e ainda o abastardamento da liberdade democrática e o achincalhe do Govêrno.

Magro, com sorriso de asceta em férias, sibilino, nervoso, o professor Vicente Ráo que ora assume as funções de "chanceler" (que desdouro para as glórias de uma Casa em que pontificaram Rio Branco, Müller, Domício da Gama, e tantos outros!), passa a ser um elemento de Govêrno, um membro do gabinete, especificamente destinado a gerir nossa política internacional. Realizou um sonho: vencer o ostracismo e vingar-se da sorte madrasta. Não há como se afirmar que o professor Ráo obteve uma grande vitória sôbre o seu próprio destino de algoz das instituições e sôbre o seu próprio caráter de homem público desprovido de quaisquer qualidades morais. Justo que se assinale a vitória de um homem dessa ordem. Não há desdouro nunca em reconhecer a vitória de nossos próprios inimigos, e o professor Vicente Ráo é e será sempre tratado como um inimigo destas colunas, abertas para a defesa do regime, da legalidade e dos direitos do homem. A menos que se penitencie e se mostre um chanceler excepcional, abriremos crédito à sua ação. Fora disso, o professor será para nós o homem que ardilosamente criou condições para a rutura de nossa vida republicana e para o empestamento do ambiente em que devia viver êsse mesmo regime.

Sòmente um país desmemoriado e sem opinião pública como é o Brasil assistiria êsse retôrno vitorioso do professor Ráo, tão vitorioso que além de ser o homem dos negócios exteriores, é aquêle que se declara longe de quaisquer injunções partidárias, porque não representa qualquer corrente política, qaulquer pensamento de grupo, mas sòmente seus conceitos, suas idéias. Ainda isso: é um desenraizado no Ministério, e para realizar um programa de política exterior, a encontrar logo pela frente o peronismo agressivo e que lhe assenta na alma como fraterno princípio. E' êste "deraciné" da vida pública, isolado porque não criou condições de vida e porque cortou braços e pernas da democracia, que se torna chanceler da República dos Estados Unidos do Brasil!

Desmemoriado país! Misérrima opinião pública que não cria condições de impossibilidade até de ser lembrado um homem como êsse magro professor, vaidoso e já agora falando aos jornais por monossílabos, com secreto ódio nos olhos e na voz melíflua.

Temos Ráo no Ministério do Exterior. Em verdade, para a opinião pública desta nação, consciente, honesta, digna, temos um réu confesso no Ministério. Nem mais, nem menos que um incendiário do regime, um odiento criador de condições de destruição da liberdade individual e coletiva.

Não tivesse sido o que foi, êste jurista frio e calculista, de mesquinho caráter e de espinha maleável como caniço de beira de rio, não teríamos tido tantos

(Conclui na 4ª pagina)

O NOME do Dia

Domingos Velasco

Abrimos hoje um parêntese nesta coluna para fazer o nosso elogio ao senador Domingos Velasco, por seu discurso no Senado, contra o professor tornado chanceler da República. Não teve o velho socialista e católico, nosso colega de imprensa, meia medida, para dizer o que devia ser dito, a propósito de um cidadão como o Sr. Vicente Rao. Sòmente um homem de coragem moral acima do estalão comum, subiria à tribuna para dizer o que realmente disse, em termos candentes, ásperos, mas nem por isso menos verdadeiros.

Estamos acostumados aos ímpetos do Sr. Velasco e dêle temos discordado muitas vezes. Mas desta, cabe-nos o dever de dizer francamente que não. Consideramos sua atitude como um bem para o país e para a opinião pública modorrenta desta terra, e como o seu combate é o bom combate, êste jornal ao mesmo se engaja, porque conhece a história e o passado desse professor, jurista de espírito preconcebido, e que tanto mal fez a tantos, em especial ao ambiente democrático brasileiro.

Fale menos, Coronel!

NÃO passa um dia que o coronel Alcyr Coelho, presidente da Comissão de Racionamento, não dê uma entrevistinha qualquer, sôbre o assunto, etc. e tal. Fala muito aquele presidente, que conseguiu, depois de adulto, se aplantar muito bem no posto, há longos anos. Não sai da Comissão o coronel Alcyr Coelho. Não deixa vaga para ninguém, como vez, também, não dá. E para não perder o hábito, luz e fôrça também não dá. Fala, fala, ameaça ceus e terras, como se isto aqui fosse uma cubata africana, e não tivessemos leis e Justiça para nos garantir de seus tonitroantes acenos. Mas que quer falar, lá isto quer.

E para que? Para repetir, há mais de dois anos, aquilo que estamos fartos de saber: escassez de água, escassez de energia. Pelo tempo, já devia essa Comissão de Racionamento ter feito um pouco mais para o bem do povo, a fim de superarmos um pouco tantos males. Será que nesse tempo todo não sobrou nada para forçar a realização de algo mais do que aí está? Sim, porque de entrevistas, ameaças, falação, o carioca anda até os gorgomilhos. O que se quer é solução e não ameaças de que nos vai cortar a cabeça porque esturamos aquilo que deveríamos ter ilimitadamente, que para isso pagamos impostos, taxas e o diabo, inclusive os bons salários dos membros dessa comissão, pois somos o povo, em seu anonimato.

Ráo e o Itamarati

ANTONIO VIEIRA DE MELO

Confesso que não vejo razão para a celeuma levantada em certos setores da imprensa carioca, inclusive jornais ligados ao situacionismo, contra a nomeação do Sr. Vicente Ráo.

Não morro de amôres pelo atual govêrno, acho que o mesmo vai perdendo qualquer substância de prestígio na opinião pública o que me alegraria se o amor de nosso pobre Brasil não fosse maior que a nossa vaidade de ter sido bom profeta em 1950.

Mas se há uma confusão injustificável entre tantas outras, que ensombram o presente e o futuro dêste país, é esta de querer. Mas, em pleno regime presidencial, limitar e coarctar a liberdade do Presidente da República na escolha de seu secretariado. Assim acabamos mesmos no parlamentarismo.

Quem é o responsável pelo poder executivo é êle Getúlio — êle que arranje como melhor lhe convenha e apraza o seu gabinete. De resto, há quase vinte anos que vemos a quão pouco se reduz a valia de um ministro no mecanismo getuliano. Eles vão e vêm, e o velhinho fica. Ao fim e ao cabo, entre o discurso de posse e a famigerada carta de despedida, o que houve de concreto mesmo foi a vontade do chefão ou do patrão, como dizem na roda de seus auxiliares.

No caso do Sr. Vicente Ráo, vemos um homem que já tem prática de getulismo — o que, ademais, traz para o Itamarati pelo menos uma contribuição que ninguém pode subestimar naquela casa: — uma inteligência peregrina servida por uma cultura de verdade.

O grande professor de direito, atualizado como poucos nos mais diversos ramos da ciência social, é dono, também, de um talento flexível e sutil, que muito lhe valerá na nova tarefa a seu cargo.

Quanto às suas doutrinas políticas, o que conheço é o seu interessante livro sobre a democracia, das mais lúcidas sustentações com que ela aparece justificada entre nós, depois dos golpes com que a realidade de nosso século e os publicistas da esquerda e da direita a feriram.

Com a inteligência que Deus lhe deu e as idéias daquele livro, Vicente Ráo não poderá digerir o justicialismo.

Quanto a ter sido autor da Lei de Segurança, é preciso elucidar que a referendou conjuntamente com os ministros daquele momento histórico e que agiu a teor de circunstâncias confrontadas não por êle sozinho mas pelo govêrno a que pertencia, e de que era então chefe o mesmo senhor que não poderia agora refugá-lo.

Aliás, não gosto de julgar um homem de valor que regressa do ostracismo sem vê-lo primeiro agir. A presunção é que nestes anos de meditação e estudo reviu suas idéias, refletiu sobre os êrros do passado, e mudou para melhor — a mudança que o velho Rui aconselhava saudassemos nos homens publicos como uma bênção.

A MENTIRA DE HOJE

— O Vicente Ráo foi candidato do Garcez...

PARA GIOCONDA SORRIR por FREI COGNAC

O QUADRO

Foi-me contado ontem um fato, minhas lindas leitoras e prezados leitores, cuja significação submeto à esclarecida inteligência de vocês. Estou certo que tudo compreenderão. Quem me o contou foi o simpático jovem Walter de Souza, do côrpo de revisores da invicta GAZETA DE NOTICIAS, numa roda ontem à tardinha a que estavam presentes os não menos simpáticos e jovens confrades Ivan Alves, Antônio Pinheiro (Pinheirinho) e Carlos Lacerda.

— «Foi o caso, Frei Cognac, de um rapaz que ia numa bicicleta, pedalando esportivamente, lá para as bandas do Leblon. Em dado momento, uma encantadora moça, vestida também em trajes esportivos, fê-lo parar.

— «Moço, me deixa dar uma voltinha na sua bicicleta?»

— «Então sobe aqui, garôta. A bicicleta dá para dois.»

A moça — zás! — muito agradecida encarapitou-se na bicicleta, na frente do rapaz. E foi um tal de pedalar, Frei Cognac, como o senhor não imagina! Levaram os dois quase uma hora a percorrer aquelas planuras asfaltadas do Leblon, ela na frente, êle atrás a pedalar.

Finalmente a moça resolveu descer. Mas, antes de saltar, ela disse, comovida:

— «Muito obrigada pelo passeio. Gostei muito, ainda mais porque Você foi tão distinto e respeitador comigo. Hoje, infelizmente êsses bons modos de cavalheirismo estão desaparecendo.»

E desceu da bicicleta. Foi então que ela pôde ver com olhos cheios de espanto, que a bicicleta do rapaz era uma bicicleta de moça!

NOTA — Em tempo bicicleta de moça não tem quadro na frente...

É o cúmulo!

NÃO há francêsa nesta terra por coisa nenhuma. O que ocorreu, ontem, ou melhor anteontem, no centro da cidade, é exemplo do que afirmamos. O Departamento de Turismo da Prefeitura inventou um concurso de bandas de música. Está certo. Tudo muito bem. Aconteceu, porém, que mandou as bandas desfilarem pela cidade na hora aguda do movimento de pedestres e veículos, congestionando todo o tráfego metropolitano. Nenhuma razão pode ser alegada para tal desfile, em dia de semana, de trabalho, e na hora de maior movimento. Não há argumento que prevaleça ante a realidade de um congestionamento de tráfego prejudicial à metade da cidade, engarrafada, sem poder se locomover porque havia desfile de bandas de música na Avenida Rio Branco, em concurso promovido pela Municipalidade. Havemos de convir que outro dia e hora deviam ser escolhidos para isso pois afinal o Rio não é uma cidade de malandros, embora o Departamento de Turismo seja uma boa estação de repouso e de conversa mole. Por que não foi escolhido um sábado, à tarde, ou ao meio dia, com intensa divulgação do fato? Desrespeito completo pelo povo que tem o que fazer e hora certa para suas obrigações, nem mais nem menos. Por isso, a crítica é sempre contra nós. E dizia o passageiro de um lotação engarrafado pela «música»: isso é mesmo o país do carnaval; até quando não é dia, o Governo o arranja.

DE camarote

CLAUDIA RODRIGUES

Consumou-se a indignidade. Vicente Ráo, verdugo de Pedro Ernesto, carrasco da liberdade, adversário das normas constitucionais, voltou a ocupar um pôsto de destaque na administração pública nacional. Mal se haviam apagado da memória do povo os bárbaros atos que ditou à sua polícia fascista, o energúmeno retorna à notoriedade.

Retornou, já é fato consumado. Mas retornou sob o anátema da opinião pública.

* * *

IBBENTROPP

Com a nomeação de Ráo para o Itamarati, a Casa do Rio Branco está fadada a se transformar num vespeiro de intrigas e indignidades, dada a condição do seu novo titular. Por outro lado, poderá firmar-se um centro de orgias e bebedeiras, pois Ráo, conforme é público e notório, é um bêbado inveterado.

Cumpre marcá-lo, seguir-lhe as pègadas, sem destalecimentos.

* * *

VITIMA

Uma das vítimas do cruel paulista é o atual senador socialista Domingos Velasco, cujos discursos estou acompanhando com o máximo interêsse. Velasco está com a boa causa e a opinião pública o apóia nessa grave conjuntura da vida nacional.

Homens de sua estirpe não devem fugir à luta e a expor os tiranos à execração pública.

* * *

ENTENDIMENTOS

Apreciei deveras o discurso de Artur Santos em Minas Gerais, no qual declarou que a UDN está aberta a entendimentos com os demais partidos políticos, em face da futura sucessão presidencial da República.

Quanto a mim, estou com o candidato de Papai Getúlio. (Que dizem ser Aranha).

* * *

ÁLVARO DIAS

Vem atuando com a maior eficiência, consoante é público e notório, e temos registrado, Álvaro Dias à frente da Secretaria de Saúde e Assistência do Distrito Federal. O que de resto não constitui surprêsa em relação a um de nossos poucos homens públicos cuja eleição ou escolha, seja para que cargo público fôr, é uma legítima "barbada", como diz J. Anselmo.

* * *

JORNAL

O deputado Leopoldo Maciel, ao que estou informada, terá uma seção fixa no jornal que os udenistas lançaram ontem, em Belo Horizonte. Leopoldo, que é uma [illegible], transplantando seus venenos para o jornalismo, deixará muita gente [illegible].

Notadamente o [illegible] Valadares, de quem é inimigo figadal.

* * *

MUDANÇAS

Está para haver grandes mudanças no setor autárquico. Alguns presidentes de Institutos de Previdência Social, que se vinham desmandando, serão punidos com a exclusão. E assim, Papai Getúlio leva aos últimos setores a reforma por que está passando a alta administração pública federal.

Estou inteiramente com o Presidente. E' preciso mudar, mesmo.

* * *

CINEMA

Após o show que [illegible] na Televisão Paulista e do qual nós da conta fotogràficamente, uma das fôlhas desta Capital, Carlos De La Cerda está automàticamente cotado para ingressar no rádio, no cinema e no teatro. O homem sabe viver os papeis mais disparos, impressionando o grande público.

Estou começando a [illegible] da Carlita.

* * *

O palhaço do dia

Entra, hoje, cheio de guizos e balangandãs, o jornalista Ivan Alves (falso jornalista, é claro), que deixou de nos visitar sem qualquer razão. Enfatuado e bobo, passou a julgar-se, últimamente, um deus, afitando os velhos amigos de suas relações.

Sai, palhaço! Sai, Seis Dedos! Sai, mascarado!

Pra Seu GOVÊRNO

ADEMAR, O VIAJANTE

(Charge de Michel Simão)

FABULOSA

Zé Povo — O viajante Ademar voltou cheio de cartaz da grande festa de Cachoeiro do Itapemirim.

Crieri — Com razão: ali sobram lavadeiras e quem dá cartaz a trouxa são elas...

PENEIRANDO

(O empresário circense Karl Edling Gindher foi obrigado, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a pagar certa indenização aos artistas anões.)

—o—

Os anões, como um rebanho
Deram golpe, com certeza:
São pequenos no tamanho,
E são grandes na esperteza!

Adenauer partidário de uma conferência dos "quatro grandes" o mais depressa possível

VIDA SOCIAL



JENNY PIMENTEL DE BORBA

NUM "DÉCOR" PALACIANO, FEIJOADA COMPLETA



O Sr. e Sra. Alberto Proença de Faria, do nosso alto mundanismo, receberam no seu magnífico solar à rua Real Grandeza, um grupo de amigos para uma autêntica feijoada brasileira. À mansão dos jovens e simpáticos anfitriões acorreram todos de muito bom grado, como sempre, e também seduzidos pelo tutú de feijão, lombo de porco e cus-cus à baiana. O palácio dos Proenças de Faria, circundado de árvores seculares do magnífico jardim conserva nobres tradições brasileiras: o interior luxuoso da residência dessa tradicional família patrícia possuem mobiliário, alfaias, telas e uma coleção de arte, dignas das mais principescas mansões da Europa. Compareceram: A Embaixatriz Renato Lago. Sr. e Sra. Bento Luis Soares



Sra. Bento Luiz Soares Sampaio, croquis de Jenny Pimentel de Borba

Sampaio, Srta. Ana Rosa Lemos Lessa, Sra. Joaquim Xavier da Silveira, Srs.: Herculano Tomás Lopes, Fernando de Lamare, Fernando Ferreira, Miguel de Faria, M. Machado. Pelas paredes, magníficas tapeçarias Aubusson e Gobelin. O pianista Sacha com esplêndido repertório satisfez as mais várias exigências executando peças de todos os gêneros.

O jovem e querido casal Alberto Proença de Faria, cercou os seus convivas, a êsse verdadeiro banquete tipicamente brasileiro, com a gentileza e finura que bem o caracteriza.

Nas corridas desta vida
São desiguais os caminhos
Assim, também, entre nós
São diferentes os carinhos

YONE DE SA MOTTA

ANIVERSARIOS — *Ana Inês* — Transcorreu ontem, entre o carinho de seus progenitores e a alegria de seus inumeros amiguinhos, o aniversario natalicio da inteligente menina Inês Lima Teixeira, filinha do sr. Adriano Emidio Teixeira e de sua digna esposa, sra. Mercêdes Lima Teixeira.

— *Regina Celis* — Transcorre hoje, a data natalicia da menina Regina Celis Bravo dos Santos, filha do sargento do Exercito Laerte Hemeterio dos Santos e da sra. Anizazeth Bravo dos Santos.

— *Raymundo Monteiro* — Faz anos, ontem, o nosso confrade de "Vanguarda" e "Folha do Estado", sr. Raymundo Monteiro, ex-presidente da A.F.J.

— *Maria Dinorá* — Viu passar mais um aniversario, ontem, a menina Maria Dinorá, filha do sr. Jefferson Rocha, alto funcionario do Tesouro Fluminense, e da sra. Eliana Maria Perlingeiro Rocha.

— Festeja hoje o seu aniversario natalicio, sendo por esse motivo muito cumprimentada por suas colegas e amiguinhas, a inteligente menina Éa, filha do sr. Rosendo do Espirito Santo, funcionario aposentado do Porto do Rio de Janeiro, e de dona Longe Espirito Santo.

FESTAS — *Associação Brasileira de Auxilio à Criança* — Promovida pela Associação Brasileira de Auxilio à Criança realiza-se hoje, nos salões da Sociedade Hipica, uma tarde de caridade, com chá e mesas de bridge, buraco e canastra, em beneficio da infancia desvalida. Os ingressos para essa festividade, numerados e que concorrerão ao sorteio de valiosos brindes podem ser solicitados pelo telefone 25.6029.

— *Olimpico Clube* — O Olimpico Clube fará realizar sabado, das 18,30 às 21,30 horas, mais uma de suas habituais tardes dançantes, com o concurso da orquestra Rolyan.

EXPOSIÇÕES — Inaugura-se no proximo dia 5, às 15 horas, à rua Chile, 23 sobrado, a 51ª Exposição de Canários, promovida pela Sociedade Expositora de Canários.

COMEMORAÇÕES — A "Casa Bahia" realizará, hoje, às vinte e uma horas, em sua sede social, à avenida Rio Branco, 114, 10º andar, uma sessão comemorativa do 2 de julho, associando-se assim, às solenidades alusivas à data magna baiana.

A reunião será presidida pelo Ministro da Educação e serão oradores o professor Demostenes Madureira de Pinho e o sr. Eugenio Gomes.

REUNIÕES — *Sociedade Medica do Instituto dos Bancarios* — Sob a presidencia do dr. Oswaldo Nazaré, realizar-se-á no proximo sabado, às 11 horas, à Avenida 13 de Maio 23, 14º andar (Edificio Darke), a reunião mensal da "Sociedade Medica do Instituto dos Bancarios". A ordem do dia está assim constituida:

1) — "Municipalismo e Saude no Estado do Ceará", pelo dr. Adriano Tounay Leite Guimarães.

2) — "Conceito atual da bronquietasia tuberculosa", pelo dr. Eli Baia de Almeida.

3 — "Recessão transtoráxica adjacente ao cardia", filme cedido por gentileza da "Schering".

CONFERENCIAS — *Mortalidade pela Tuberculose* — Atendendo ao convite do Departamento de Tuberculose da Prefeitura o professor Gumersindo Sayago, da Universidade de Córdoba, pronunciará, hoje, às 21 horas, na Sociedade Brasileira de Tuberculose, uma conferencia sôbre os fatôres responsaveis pelo atual declinio da mortalidade por tuberculose.

O conferencista é uma das mais acatadas autoridades em tisiologia fará um confronto entre os diversos paises nos quais a queda do obituario por tuberculose se vem verificando em ritmo acelerado destacando-se nesse particular a posição da cidade do Rio de Janeiro que está conseguindo, de forma surpreendente, reduzir as suas taxas de mortalidade a mais de cincoenta por cento.

« Mesmo que apresente poucas possibilidades de sucesso » — acrescentou o chanceler

BONN, 1 (A.F.P.) — «Sou partidário de que uma conferência dos «quatro grandes» se realize o mais depressa possivel, mesmo se apresentar poucas possibilidades de sucesso», declarou o chanceler Adenauer, intervindo novamente no debate sôbre politica estrangeira, aberto esta tarde no Bundestag.

O Sr. Adenauer afirmou, em seguida, que os altos-comissários ocidentais haviam reunido sua última sessão em Berlim, «para dar ao alto comissário soviético ocasião de entrar em relação com eles». «Mas — acrescentou — o Sr. Semionov não mostrou o menor interêsse neste sentido».

Dirigindo-se à oposição, o chanceler acrescentou: «as três potências ocidentais ofereceram, em várias oportunidades, à União Soviética e a seus representantes, na Alemanha, encetar negociações sôbre o restabelecimento da unidade alemã. Até o momento, os soviéticos não deram nenhum passo neste sentido. E' preciso que as três potencias ocidentais se ajoelhem, para implorar aos soviéticos que participem em uma conferência quadripartite?».

«O dever do governo alemão — prosseguiu o chanceler — é naturalmente conseguir para o seu ponto de vista a maioria das potências vitoriosas, a fim de restabelecer a unidade alemã na liberdade e na independência, assegurando uma paz livremente concluida. O govêrno federal obteve esse resultado. E' um gran de sucesso, pois de outro modo, o govêrno federal teria obtido das quatro grandes potências uma paz de «Diktat».

HOROSCOPO

Professor KASBHAR

O QUE ACONTECERA' HOJE A VOCE QUE NASCEU

ENTRE 21 DE JANEIRO E 20 DE FEVEREIRO

Seja reservado não revelando fatos importantes e planos.

ENTRE 21 DE FEVEREIRO E 20 DE MARÇO

Cuidado com informações falsas e desentendimentos que poderão prejudicá-lo.

ENTRE 21 DE MARÇO E 20 DE ABRIL

Cuide de seus problemas que têm sido negligenciados.

ENTRE 21 DE ABRIL E 20 DE MAIO

Evite rupturas de relações que lhe são necessarias.

ENTRE 21 DE MAIO E 20 DE JUNHO

Converse com parentes e amigos. A crise financeira começará a ser superada.

ENTRE 21 DE JUNHO E 20 DE JULHO

Procure com que os seus entes amados sintam a força do seu carinho.

ENTRE 21 DE JULHO E 20 DE AGOSTO

Domine as duvidas e tensões emocionais. Dê a sua ajuda a outros.

ENTRE 21 DE AGOSTO E 20 DE SETEMBRO

Encontrará melhorias e mais otimismo em relação à sua carreira.

ENTRE 21 DE SETEMBRO E 20 DE OUTUBRO

Dia magnifico para solicitar auxilio. A tarde será propícia.

ENTRE 21 DE OUTUBRO E 20 DE NOVEMBRO

Otimo para conclusão de negocios importantes.

ENTRE 21 DE NOVEMBRO E 20 DE DEZEMBRO

Excepcional para tratar de assuntos comerciais e financeiros. Não perca as oportunidades que aparecerem.

ENTRE 21 DE DEZEMBRO E 20 DE JANEIRO

Seja compreensivo e aceite os conselhos dos amigos.



FINALMENTE os vereadores vão sair do mesmo lugar. Há mais de dois meses discutiam o projeto que regulamenta o preço nas passagens de ônibus. Ainda ontem, quando o tempo se escoava, Magalhães Junior acusou o lider da maioria como responsável por essa morosidade. Levy Neves defendeu-se, propondo a reforma no Regimento, a fim de evitar que os representantes da minoria obstruissem a votação, como estava acontecendo.

• • •

COM os da minoria protestando, pois achavam que aos liderados de Levy cabia a responsabilidade no fato, chegou-se depois a um resultado satisfatório. Na prorrogação dos trabalhos, o projeto foi aprovado por 27 votos a 4.

• • •

E COM isso, o carioca vai assistir, pela primeira vez, a redução no preço dos transportes. Onibus e micro-onibus passarão a custar 25% menos. Também vai ser proibido fumar nos coletivos, além de otras cositas mas...

• • •

CONSTATAMOS, na Vila da Penha, a satisfação dos seus moradores pela recente visita do prefeito Dulcidio Cardoso, ali levado pelas mãos do deputado carioca Benedito Mergulhão. Dulcidio providenciou a construção de escolas de madeiras, aberturas de ruas, além da instalação de parques infantis e de um posto de vigilancia. Comenta-se ter sido ele o primeiro chefe do Executivo a visitar a localidade.

• • •

POR termos falado em Mergulhão, deverá ele chegar hoje a esta capital procedente da Bahia, com um carregamento de «patuás» e «bentinhos» trocados na Igreja de Nosso Senhor do Bonfim. Trata-se de encomendas dos amigos e correligionários politicos.

• • •

PARA senador pelo Distrito Federal, os democratas-cristãos já escolheram candidato. Será o Gal Alcides Etchegoyen.

• • •

JOÃO LUIZ DE CARVALHO atende à intimação judicial. E declara não ser o responsavel legal pelas entrevistas publicadas pela imprensa e que levaram o deputado Gurgel do Amaral a processá-lo por injuria e calunia. Cada jornalista, segundo o secretario, dá sua interpretação no que escreve, visando atrair a atenção do publico. E trascreve o art. 17 do decreto 24.776: «Quando a calunia ou injuria fôr publicada sob a formula de diz-se, afirma-se, consta-nos, ou outra semelhante considera-se a idéia como expressa pelo responsavel da publicação».

J'ANSELMO

CAMARA MUNICIPAL

Aprovado, depois de mais de dois meses de discussão, o projeto que reduz o preço nas passagens de ônibus em 25 % — Jubileu da professôra Felicidade de Moura Castro — Por causa do novo chanceler



Frederico Trota

Completou 50 anos de magistério a professora Felicidade de Moura Castro. E a Câmara, por solicitação do vereador pessedista Frederico Trota, resolveu comemorar esse jubileu, durante o expediente. A Mêsa do presidente foi enfeitada de flores e as galerias ficaram repletas de professoras enchapeladas e de ex-alunos da senhora Felicidade. Saudando-a, discursaram o autor da homenagem, Frederico Trota, em nome de sêu partido; o perrepista Cotrim Neto; o socialista Magalhães Junior, em nome da minoria; o populista Indio do Brasil e o lider da maioria, Levi Neves. Para agradecer a homenagem a professora Felicidade de Moura Castro assomou á tribuna, confessando-se surpresa com a manifestação, pois a julgara mais simples, dessas que se agradece por meio de simples oficio. Mesmo falando de improviso a conhecida educadora pronunciou uma oração muito aplaudida. E proseguiu dizendo não saber se a emoção lhe permitiria extravasar o que sentia seu coração. Procuraria, no entanto, ser breve, a fim de não privar o Legislativo de suas atividades normais. "Cinquenta anos, dizem os vereadores, tive eu de trabalhos educacionais.

Confesso todavia, não me haver apercebido: o convivio das crianças me transportou para um mundo diferente, incomensuravelmente alegre e divertido, onde todo êsse periodo transcorreu." Prosseguindo, acentuou que a presença das crianças, ainda hoje, nas suas atividades de educadora, proporciona-lhe alegria e lhe faz esquecer os dificeis problemas humanos. Remontando a 1903 quando se iniciou no magistério, a professora Felicidade comparou as suas alunas, desde as primeiras que teve, aos anjos do céu. Para ela, aquele era também um momento de saudade.

E manifestou sua satisfação em ter sido professora de uma escola onde também fôra aluna. Médicos, engenheiros, advogados, técnicos de educação, enfim numerosas pessoas que hoje ocupam as mais elevadas posições civis e militares, foram alunos de sua classe. Com receio de se estar deixando levar pela corrente impetuosa do coração, pois recordar é reviver, a homenageada agradeceu o requerimento do vereador Frederico Trota, de maneira tão generosa aprovado pelo plenário. "Nada fiz sinão cumprir o meu dever. Aceito a homenagem não para mim mas para o magistério que tudo faz para o bem da criança. Aos meus alunos muitos dêles aqui presentes agradeço as alegrias que sempre me proporcionaram". "Concluindo a provecta professora Felicidade de Moura Castro assim se expressou: "O coração não me deixa prosseguir: já bate demais descompassadamente".

—

Houve mais o seguinte: a vereadora Sagramor de Scuvero, em questão de ordem indagou da Mêsa o critério adotado para nomeação do guarda Fáia, padrão "J", que foi promovido para a letra "K" como encarregado do serviço de cafèzinho, no lugar de uma funcionária recentemente falecida: Pascoal Carlos Magno, em nome da Mêsa, esclareceu que o guarda em questão era padrão "J" e fôra, por indicação das correntes politicas, efetivado na função que vinha

(Conclui na página 11)

DR. ADOLPHO STAERKE
CLINICA DE SENHORAS
LIVRE DOCENTE DA FACULDADE DO BRASIL
Consultório
RUA ASSEMBLEIA 58-1.º andar
Tel. 42-2535
Residência:
RUA ADALBERTO ARANHA, 88
Tel. 48-5892

BOM DIA, FEIRANTES DESONESTOS

(CONCLUSÃO DA 1.ª PAG.)

zeiros passa ser vendido por sete. E assim por diante.

Ainda outro dia o secretário de Agricultura providenciou a vinda de Mogi das Cruzes de um milhão de repolhos. Seu plano era o de vencer a unidade na razão de um cruzeiro. Como se sabe, cada repolho pesa de dois a três quilos. Todavia, inexplicavelmente, o repolho está sendo vendido nas feiras por três cruzeiros o quilo.

Por aí vai a coragem ou audácia desses feirantes. Mas para tudo ha um limite. O próprio prefeito, reconhecendo a impossibilidade de reprimir a ganância dos feirantes, planeja, no momento, segundo apuramos, a criação de um Serviço Secreto de Fiscalização das Feiras. Esse serviço ficará subordinado diretamente ao Guanabara.

Enquanto essa providência não é tomada, o jeito é continuar a exploração desses feirantes, aos quais, não raro, estão acumpliciados os próprios fiscais. Ou então denunciar os fatos, como fazemos através este BOM DIA. Embora descrentes do seu resultado prático.

O PROFESSOR

(Conclusão da pagina 3)

horrores no passado, e não veríamos uma reação criminosa dentro do país contra os mais sagrados princípios de liberdade, contra as mais limpas consciências.

E vai ser chanceler da República êste professor que anuncia que responderá às críticas que lhe estão sendo feitas. Nós lhe mostraremos as páginas dessa história de ontem, conhecida da imprensa, fixada em suas colunas diárias e nos depoimentos de milhares de vítimas suas. Nós lhe enfiaremos pela cabeça, até o pescoço de carrasco, essa avalanche de erros de que foi êle o grande beneficiário, embora tivesse, como bem disse Velasco, alma de capacho.

Êste é o professor Vicente Ráo, chanceler do Brasil: um corpo estranho na vida públics, um indesejável nesta hora de concórdia em que a Democracia viceja no país.

GAZETA de 1877

Quinta-feira, 2 de Julho

A higiene das escolas — «A tribuna das conferencias na Gloria foi occupada pelo Sr. Dr. Gabizo, que, continuando a serie de considerações que fizera na conferencia passada, se occupou ainda com a hygiene das escolas, demonstrando a conveniencia de construcções appropriadas para esses edificios, dos quaes, especialmente, a sala de classe, por ser aquella em que os alumnos mais permanecem, precisa ser em um compartimento, bem ventilado, bem illuminado e não muito concorrido.

O orador tratou tambem das mobilias das escolas, mostrando que não era um ponto para se desprezar, e, fazendo algumas considerações acerca das molestias adquiridas pelos alumnos em consequencia das más condições das escolas, concluiu no meio de applausos, promettendo voltar á tribuna para continuar o assumpto.»

Um bom exemplo — «A camara municipal do Rio Grande do Sul deliberou que o serviço da limpeza d'aquella cidade seja feito das 6 ás 10 horas da manhã, e das 5 ás 9 da noite com obrigação de desinfectar-se.

Emprestimo colonial — «Informam de Lisbôa: «O ministro da marinha e ultramar apresentou ás côrtes um projecto tendente a melhorar a situação das colonias por meio de um emprestimo colonial, que será emittido com titulos especiaes e em series, á medida que as necessidades das colonias o reclamarem. Este projecto está em discussão, e não se duvida que seja approvado.»

«Tempo quente» no frigorífico do Cáis do Pôrto

Vai acabar a "armadilha da morte"

Vitoriosa uma campanha da «Gazeta de Noticias»

Vive ainda na memória da população carioca, as consequências fatais do acidente ocorrido em certo domingo do ano passado, quando perdeu a vida na alameda do Mangue, justamente na confluência das Avenidas Francisco Bicalho, Rodrigues Alves e Brasil; Sonia Keller, jovem radialista, então, recentemente eleita "Rainha dos Fotógrafos da Imprensa Carioca".

Como se sabe, ao entrar naquela curva, o automovel em que Sonia viajava, derrapando, foi de encontro ao gradil que cerca o canal, derrubando-o

A imprevidência das autoridades municipais de então longe, de perceber o risco a que se submetia os transeuntes daquela via, mandaram colocar em substituição ao gradil de ferro que ali existe — vejam! — duas "ripinhas" horrorosamente frageis para conter qualquer choque menos brusco.

Claro que choveu e fez sol sôbre as ditas "ripinhas da Prefeitura" daqueles dias e, em consequência, elas apodreceram.

A GAZETA DE NOTICIAS delatou desde o dia em que se deu começo áquele "arranjo", o descaso das autoridades em defender o bem-estar público.

Ainda a GAZETA DE NOTICIAS, voltou ao assunto na memoravel campanha contra a "Armadilha da Morte", para vêr seus apelos ouvidos pelo Prefeito Dulcidio Cardoso que num ato digno de louvor mandou, por intermedio do Departamento de Viação e Obras Públicas que se desse fim áquele iminente precipicio, aquela como chamavamos, "Armadilha da Morte".

O ato de S. S. é tanto mais louvável porque se sabe aquele local ser, hoje de tráfego intensissimo e obrigatório de tôdas as viaturas coletivas que servem as diversas zonas suburbanas e interestadual.

Nossos cumprimentos ao Coronel Dulcidio Cardoso, que bem soube ouvir po rintermedio da imprensa do povo, a voz do povo que governa, pondo um fim a "Armadilha da Morte".

POLITICA DO ESTADO DO RIO

O MUNICIPIO de Itaguai vai comemorar no dia 5 do corrente, o 135º aniversário de sua fundação, devendo ali comparecer o almirante Ernani do Amaral Peixoto, governador do Estado, que presidirá a inauguração de um edificio destinado a um grupo escolar e a Praça 5 de Julho, visitando o Patronato São José e a sede do Itaguai A. Clube.

Na Prefeitura, o governador fluminense será recepcionado pelo prefeito Vicente Cicarino, saudando-o em nome da Câmara Municipal o Sr. Panaro Figueira, falando pelo povo o Sr. Celestino de Sá Freire Basilio. O Sr. Amaral Peixoto almoçará em Itaguai.

* * *

FALANDO a um grupo de jornalistas, o deputado Mario Fonseca, petebista de Petrópolis, acentuou que existe uma vontade formal dentro do P. T. B. para oposição no Ingá.

* * *

CRESCE no Estado do Rio a legião dos adeptos da candidatura do senador José Carlos Pereira Pinto ao Ingá. Com ou sem o placet do P. S. D. o politico de Campos será candidato, dizem, todos aqueles que aplaudem a sua apresentação como sucessor do almirante-governador.

* * *

ESTÁ brigando com os engenheiros municipais o prefeito Altivo Linhares, de Niteroi. O chefe do Executivo niteroiense, madrugador como sói ser, chega à Prefeitura às 7 horas, querendo que aquêles altos servidores assinem o «ponto»... no seu gabinete

* * *

IRA à Bahia, na próxima terça-feira, convidado pelo Sr Regis Pacheco, o governador fluminense e a Sra. Alzira Vargas do Amaral Peixoto.

GAZETA DE NOTICIAS

R. TEOFILO OTONI 142 RIO

Diretor-Substituto
JOSE BUSTAMANTE

Vice-Presidente
PAULO PARISI

Redator-Chefe
MANUEL CAETANO

Secretario
ABILIO DE CARVALHO

Gerente
HUGO PODDA

Chefe de Publicidade
Ludovino Nola Machado

Chefe do Departamento de Propaganda
CRISTOVAO MALHEIROS

Diretora	43-4215
Gerencia	43-3508
Publicidade	23-2778
Redator-Chefe	43-8002
Esporte e Policia	43-7811
Oficina	43-3620

O unico cobrador autorizado é o Sr WILTON GALDINO DA ROCHA

O jornal não se responsabiliza pelas opiniões emitidas em materias assinadas

Por questões de serviço dezoito trabalhadores se envolveram num conflito — Um estrangeiro que se intitula dono daquele armazem, o pomo da discórdia

Na manhã de ontem, ocorreu no «Frigorifico para Frutas», localizado na avenida Rodrigues Alves, entre os armazens 8 e 10, um conflito entre trabalhadores e alguns individuos que se intitulam patrões.

Originou o fato, a situação de um trabalhador avulso que há muito tempo não recebe serviço. Discutindo com um dos «empreiteiros» pertencente ao grupo de falsos patrões que ali se acha instalado, o reclamante terminou por ser agredido, dai originando-se um conflito que só foi serenado com a intervenção de dois carros da Radio Patrulha.

RECLAMOU E FOI AGREDIDO

José Benicar, solteiro, de 28 anos, residente na Vila da Penha, rua «A», quadra 9, reclamou ao encarregado do serviço, Francisco Visconti, italiano de 41 anos, casado, morador á rua Delfim Carlos, 78, apto 301, que há vários dias não recebe nenhuma ordem para executar serviços Visconti, que é um dos estrangeiros que se intitula «donos» do Frigorifico, respondeu a Benicar, que serviço havia, mas, não lhe dava. Surgiu entre ambos séria discussão, isto porque, Benicar foi rudemente ofendido pelo estrangeiro.

Em dado momento, José Ali, de 24 anos, morador á rua Noemia Nunes, 651, casa 2 e José Scofano, capangas de Visconti, agarraram Benicar pelas costas, imobilizando-o Disso se aproveitou Visconti para vibrar violento golpe com um pedaço de pau que foi atingir o frontal de Benicar.

Revoltados com o fato, outros trabalhadores se envolveram na luta, disso originando-se um grande conflito.

CHEGA A POLICIA

Comunicado o fato ao 11º distrito policial, dois carros da Radio Patrulha, compareceram ao local, efetuando a prisão dos brigões.

Estes em numero de 18 foram conduzidos áquele distrito, onde prestaram declarações.

BANCO UNIÃO COMERCIAL S/A
A MELHOR RENDA
ASSEMBLÉIA 81
Cr$ 23 370 819,00
Capital e Reservas

Empregava-se para roubar

Maria Madalena dos Santos Martins, vulgo "Faisca", é uma senhora que devido a sua adiantada idade, inspira uma certa confiança. Por esse motivo, não lhe era dificil arranjar um lugar de empregada doméstica onde oferecesse seus préstimos. Acontece, porém, que Maria Madalena, após adquirir a confiança de seus patrões, um belo dia abandonava o emprego E o resultado já se sabe: quando os patrões iam fazer um balanço de seus objetos certificavam-se de que haviam sido furtados E isso aconteceu várias, tendo como consequência, as queixas contra "Faisca" se avolumado.

PRESA

A última, foi feita pelo senhor Cassio Teixeira, residente á Praia de Icarai, 91, apt. 206, o qual queixou-se á Delegacia de Roubos e Furtos de que fôra furtado na importância de 29 mil cruzeiros.

Ontem o titular daquela Delegacia, conseguiu deter a ladra. Esta depois de devidamente interrogada, acabou confessando o roubo e dizendo-se autora de outros. Mais tarde, o detetive Brione, conseguiu apreender parte daquela importância furtada.

"Faisca" foi trancafiado no xadrez, onde aguardará julgamento.

Providências do Banco do Brasil para amparar satisfatóriamente os produtores

Tendo o presidente Getulio do Brasil um pedido de concessão de moratoria que lhe foi di- Vargas encaminhado ao Banco rigido por criadores que têm empréstimos nos Bancos, o presidente interino daquele Estabelecimento oficial de crédito, respondendo ao Chefe do Govêrno prestou tôdas as informações necessarias ao perfeito esclarecimento nos interessados.

Informa, inicialmente, o general Anapio Games que nenhuma providência pode ser adotada no que respeita á moratória pedida, isto porque se trata de assunto da alçada do Poder Legislativo. Quanto às providências que caberia àquele Banco adotar, acrescenta o presidente interino do Banco do Brasil que as Agências do Banco do Brasil, situadas nos Estados do Amazonas e Pará estão capacitadas a prestar, de acôrdo com as normas regulamentares da Carteira de Crédito Agricola e Industrial, assistência financeira a qualquer interessado, concedendo empréstimo para custear o transporte de gado para as zonas não flageladas, bem como a receber pedidos de dilação de prazo.

FESTA DO VINHO

S. PAULO, 1 (A. N.) — A cidade de São Roque prepara-se para realizar, de 19 a 26 do corrente, a terceira festa do vinho, com a participação de mais de oitenta vinhateiros.

Festa caipira na Escola Cel. Corsino do Amarante

A Diretoria da "Escola Coronel Corsino do Amarante", em Realengo, procurando proporcionar aos seus alunos um dia alegre organizou, no domingo uma autentica festa caipira, a que todas as crianças compareceram com trajes caracteristicos.

Varios pais de alunos nos procuraram, em nossa redação, para elogiar a iniciativa da Diretoria daquele estabelecimento de ensino que, auxiliada pelas dedicadas professoras organizou uma excelente festa que permitiu aos seus filhos compartilhar das tradicionais comemorações juninas.

Orf-Léne
TINGE MELHOR

Nossa Senhora de Fátima no Rio

Desejando a Confederação Católica Arquidiocesana organizar um album em que fiquem colecionados, senão todos, pelo menos em sua maioria, os documentos relacionados à visita de Nossa Senhora de Fátima do Rio de Janeiro, vem solicitar aos particulares que porventura dispuserem de fotografias feitas durante a permanência da Imagem Peregrina entre nós, a grande gentileza de enviarem cópias das mesmas à sede da Confederação, à Avenida Rio Branco, 40 — 1º andar, indicando, sempre que possivel a data e o local em que tais fotogra-

6psãu, srdsnl nãad

fias foram tiradas Sinceramente reconhecida, a Confederação agradece antecipadamente esta valiosa colaboração

Verdadeira multidão em busca da água miraculosa

A nossa redação acorreu, ontem, mais uma centena de pessoas à procura da água da bica do Cariri.

Esta nossa segunda distribuição está despertando, como a primeira, o maior interesse. Verdadeira multidão subiu as nossas escadas para beber e levar para casa o liquido miraculoso.

A iniciativa de GAZETA DE NOTICIAIS, tomada a pedido de inúmeros leitores (através de cartas, telegramas e telefonemas), veio ao encontro do desejo de pessoas que, interessadas no uso da água, têm poucas probabilidades de ir até à fonte, por vários motivos. Os moradores do Centro e tambem da Zona Sul voltam a ter, assim, as mesmas facilidades que tiveram há pouco mais de um mês, quando aqui fizemos a primeira distribuição.

Hoje, continuaremos a distribuir, das 15 às 17 horas, como de costume, em nossa redação, à rua Teófilo Otoni n. 142, a água da bica do Cariri, cujas virtudes tantas curas têm realizado.

Chegou, sábado, a esta capital Mr. Robert K. Hawkinsen, da Administração ao Departamento Estrangeiro, da RKO Radio Pictures, Inc., e assistente, neste setor, de Mr. J. R. Grainger atual presidente dessa Companhia. Compareceram ao desembarque diversas pessoas que foram cumprimentar o ilustre visitante, destacando-se os Srs. Vital Moura de Castro, do Circuito Plaza, Emprêsa Vital Ramos de Castro; Ned S. Szecker, diretor-presidente da RKO Rádio Filmes S. A., no Brasil; José Maria Henrique, gerente de Vendas e Antônio Sá, chefe de publicidade, de cujo grupo estampa o cliché acima. Mr. Hawkinson vivamente interessado pelo atual desenvolvimento cinematografico revelou o quanto alegram revêr êste pais e ficar em contacto com seus velhos amigos dessa industria.

A MELHOR GARANTIA
BANCO FINANCIAL DO BRASIL S.A.
RUA DO OUVIDOR Nº 69
CONTA CORRENTE POPULAR
Consultem nossas taxas

Estrangularam o negociante dentro do botequim

Requisitado pelo comissario Castelo Branco de serviço no 15º D. P., está a Seção de Investigações Criminais da Policia Técnica ás voltas com mais um crime misterioso. Trata-se do homicidio de que foi vitima o negociante aquilino Amoedo de Barros (espanhol, 54 anos, residente em seu estabelecimento comercial — Café e Leiteria Jardim — situado á rua São Francisco Xavier, 140).

O FATO

Chegando, ontem, como de costume, ás 4,30 da manhã ao local de seu trabalho, Manuel Garcia (53 anos, casado, residente á rua Panamá, 66 — Penha) gerente do estabelecimento de Amoedo, logo que rodou a chave na fechadura, notou algo de anormal Era que a porta de aço estava, segura, apenas, pelo trinco Entrando encaminhou-se para a pequena área situada entre o salão do botequim e o quarto de seu patrão A porta que comunica essas duas divisões do prédio, para surpresa de Manuel, estava aberta Cauteloso aproximou-se para se deparar com o corpo do patrão caido em decubito dorsal, com a cabeça e parte do busto encoberto por um saco e os pés arrados por cordonete Ficou apavorado Correu para o telefone e chamou a Radio Patrulha.

O comissario foi ao local. Tomou as primeiras providencias e entregou o caso á Policia Técnica, que encarregou os detetives Edson, Guilherme e Pinto, de resolvê-lo.

DEDUÇÕES DA POLICIA

Logo as primeiras vistas pelo local, aqueles policiais concluiram tratar-se de um latrocinio Como as portas do estabelecimento não apresentassem sinais de violencias, ficou igualmente evidenciado que os criminosos permaneceram ocultos no interior do café ou, então, nele penetraram com o auxilio de chaves falsas.

Por outro lado, tudo indica, foram dois ou mais individuos os autores do homicidio, inclusive porque Aquilino Amoedo de Barros, a despeito de sua idade, era homem de compleição forte. Dificilmente uma só pessoa teria podido imobilizá-lo de forma a amarrar-lhe mãos e pés, depois de amordaçá-lo com uma capa; arrastá-lo para a área dos fundos do prédio e ali deixá-lo inteiramente manietado até sucumbir por asfixia mecanica, sem provocar barulho capaz de ser ouvido pelos eventuais transeuntes

ATACADO DE SURPRESA

Sobre uma das mesas do café, achavam-se espalhadas duplicatas, vales e outros documentos, alguns dos quais datados de 29. Espalhados, também, viam-se cédulas de pequeno valor além de niqueis e outras moedas Esse fato, torna claro que os assaltantes levaram do cofre, parcialmente aberto, boa soma em dinheiro. Isso serve, outrossim, para esclarecer que Aquilino Amoedo de Barros, no momento em que foi atacado conferia a féria obtida no dia anterior, isto é, 29. Pois, no dia 30, a casa permaneceria fechada para descanso coletivo dos empregados.

Admite-se mais, a hipotese de que os criminosos sejam pessoas conhecidas de Aquilino, sabedoras de seus hábitos, que tendo pedido duas garrafas de determinada bebida, obtiveram consentimento para penetrar no interior do prédio, pretextando servirem-se de suas instalações sanitarias e, aproveitando-se da intimidade do comerciante, atacaram-lhe inopidamente. Outro detalhe importante, corroborando a hipotese acima, é o de que o negociante não tivera a preocupação de fechar o cofre na presença dos estranhos a quem vendera as garrafas de uisque.

SUSPEITOS

As autoridades efetuaram quatro prisões de suspeitos, sendo que entre eles recai sobre Osvaldo Santos, um dos empregados da vitima, em cuja residencia os policiais fizeram minuciosa busca, as maiores atenções.

Estão também detidos o «garçon» Sebastião Gomes da Silva e o seu colega Carlos Ramos da Silva. O primeiro empregado e o segundo ex-empregado de Aquilino, despedido a alguns meses. Carlos Ramos, a despeito de seus salarios reduzidos, é um apaixonado pelas joias Anda pela rua faiscando como vitrine de joalheria. Como consegue isso, é o que as autoridades irão apurar

Fugiu do Presídio e foi detido em São Fidelis

Desde 1947, encontrava-se evadido do Presidio desta capital o individuo José Leite Cardoso, ou simplesmente José Leite, natural do Estado do Rio, e que fora acusado de vários crimes de morte, sendo que o último ocorreu, recentemente, na cidade de Saquarema.

Ontem, despreocupadamente, vagava José Leite pelas ruas da cidade de S. Fidelis. O delegado Waldir da Costa Cabral, que o reconheceu, deu-lhe voz de prisão.

Conduzido á delegacia local, José Leite confessou vários de seus crimes, tendo ainda acrescentado que a sua profissão é a de alfaiate, e que durante muito tempo exerceu-a. Mais tarde, entretanto, enveredou pelo caminho do crime.

VOLTARA' AO PRESIDIO

Depois de ouvido por aquela autoridade, José Leite foi recambiado para esta capital, a fim de voltar ao Presidio e ajustar contas com a Justiça.

Confederação Arquidiocesana

Sob a presidência do Eminentissimo Cardeal-Arcebispo, a Confederação Católica Arquidiocesana reunir-se-á em sessão plenária às 16 horas do próximo domingo, 5 de julho, no Colégio da Imaculada Conceição, à Praia de Botafogo. São convidadas todas as associações e obras confederadas, as quais se deverão fazer representar pelo menos por dois membros de suas respectivas diretorias. O Conferencista da tarde será o Revmo. Padre Paulo José de Souza, S. J., Diretor da Federação das Congregações Marianas.

BANCO LINO PIMENTEL
CONSULTEM NOSSAS TAXAS

BANCO RIBEIRO JUNQUEIRA S. A.
RUA DA QUITANDA 70/72
RUA CHILE 25

O sorteio da Série J

Foi o seguinte o resultado do sorteio da Série J, realizado pela Loteria Federal, no dia 30 de Maio de 1953:

1.º Prêmio	—	Bilhete n.º	90401
2.º "	—	"	" 98804
3.º "	—	"	" 65688
4.º "	—	"	" 53556
5.º "	—	"	" 20135

O VASCO foi convidado para uma grande temporada no Ur

Monopoliza as atenções gera carioca, o campeonato oficial da

E' o que interessa de fato ao «torcedor» — Mesmo deturpado em virtude dos três turnos, o público deseja contra o esquadrão da Colina de São Janu

As temporadas futebolísticas, quer internacionais, quer interestaduais têm, de fato, seu valor. O público brasileiro é fanático pelo futebol e daí não permitir que um domingo, um sábado ou um feriado passe em brancas nuvens. Até em dias comuns — haja vista o que ocorrera agora com o "Octogonal — o público corre ao Maracanã ávido de sêde de futebol.

Mas, com todo êsse interesse do povo pelo futebol, seja em partidas internacionais, interestaduais ou regionais, chega-se à conclusão de que êsse povo se mostra muito mais interessado pelas últimas partidas, isto é, as regionais, que pelas duas outras (internacionais e interestaduais)

Agora, por exemplo, com êsse malfadado Torneio "Octogonal — Rivadávia Corrêa Meyer", que agoniza nos derradeiros extertores, foi dada uma prova eloquente desse fato. As partidas regionais, de caráter filantropico, ainda enquadradas naquela celebérrima campanha: "Ajude teu irmão", proporcionaram rendas fabulosas que foram superiores às arrecadações dos embates internacionais.

Mas o que sacode o "torcedor", o que faz vibrar realmente é a temporada oficial da cidade, na qual vale a contagem dos dois "pontinhos". Nessas há um duplo interesse em jogo. O interesse de espetáculo, de um lado; do outro, o interêsse de "torcer" pela vitória de suas côres prediletas.

Porisso é que, muito embora o público esteja saturado de futebol, aguarda com rara ansiedade o certame que se aproxima.

Infelizmente, êsse certame, no ano em curso, com o retorno à modalidade de três turnos, foi deturpado, tornando-se um tanto sem graça. As verdadeiras emoções vão desaparecer em grande parte. A primeira fase será de pouca expressão. E as duas últimas, notadamente a terceira, com a exclusão dos chamados "pequenos" clubes vai perder muito a sua vitalidade.

Todavia, como não há outro jeito, devendo mesmo realizar-se o terceiro turno entre os "grandes" o povo está aguardando com invulgar interêsse a temporada oficial da cidade.

Devemos ter um campeonato Caríssimo, com grandes disputas entre o Vasco e os demais concorrentes. O Vasco, pelo "scratch" que porá em campo, vai ser o "team" visado por todos e principalmente pelo Flamengo e Botafogo. O rubro-negro procurará demonstrar que é "team" mesmo sem Flávio Costa, de sorte que as pelejas com os cruzmaltinos terão um sabor diferente. A mesma coisa ocorrerá com o Botafogo. Gentil tudo empreenderá para se sobrepor a Flávio. E as batalhas ganharão com isso. Por outro lado, o Fluminense, mesmo sem tais objetivos, também fará o máximo para vencer o "papão da colina". E nas pegadas tricolores, alvi-negros e r... negros irão os demais. O ... pois, vai ser, agora em 1... "team" das preocupações g...

Consequentemente, o cer... a iniciar-se em breve ter... colorido de côres mais viv...

Tudo isso reunido justi... grande interêsse do públic... tôrno do Campeonato Caric... Futebol.

Ofensiva Palmeirense contra o futebol carioca!

DESEJA O CLUBE BANDEIRANTE O CONCURSO DO ZAGUEIRO PINHEIRO — O GRÊMIO DAS LARANJEIRAS NÃO CEDERÁ SEU DEFENSOR, FOI O QUE APUROU ÊSTE ÓRGÃO

O futebol paulista, ao que tudo indica, está lançando nova e violenta ofensiva contra o futebol carioca. Sim, desejam os clupes locais o concurso de autênticos craques do «soccer» guanabarino. E tanto assim é verdade que este orgão vem de apurar em fontes merecedoras de crédito noticias das mais sensacionais mesmo.

DESEJA O PALMEIRAS O CONCURSO DE PINHEIRO!

Podemos informar, desde já que o Palmeiras não faz nenhum misterio quanto as suas pretensões. Averiguamos que o técnico uruguaio Ondino Viera, agora treinador do clube «periquito», deseja contratar os serviços profissionais do zagueiro Pinheiro, baluarte da retaguarda tricolor e ainda valor de primeira grandeza da seleção carioca.

NÃO CEDERA' O TRICOLOR

Procuramos saber como a agremiação carioca recebeu a notícia. Disse-nos o maioral do tricolor que Pinheiro não será cedido por preço algum. Para o Fluminense, Pinheiro é um elemento inegociavel, não havendo preço para a sua transferencia. Sendo assim, o gremio da terra de Piratininga vai «malhar em ferro frio...» Em todo caso, vamos aguardar a marcha dos acontecimentos.

PINHEIRO

Aos Consumidores de Energia Elétrica

DESLIGAMENTO DE CIRCUITOS

A Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada, comunica aos seus consumidores de luz e fôrça que, em virtude de ter-se tornado mais grave o suprimento de energia com o acidente ocorrido, ontem, na Usina Flutuante Piraquê, é indispensável a integral colaboração de todos, na redução do consumo de eletricidade durante tôdas as horas do dia.

Caso não se possa obter resultado que permita o equilibrio entre a capacidade disponivel do sistema e a demanda, a Companhia, devidamente autorizada pela Comissão de Racionamento, será compelida a proceder ao desligamento de circuitos, da seguinte forma :

ZONA NORTE Das 14 às 15 horas

ZONA SUL Das 15 às 16 horas

O CENTRO DA CIDADE NÃO SERÁ ATINGIDO.

A ECONOMIA REAL DE CADA CONSUMIDOR, ELIMINANDO TODOS OS GASTOS NÃO ESSENCIAIS, PODERÁ AINDA EVITAR O DESLIGAMENTO DE CIRCUITOS.

FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENCA LTDA.
MÓVEIS DE FINO GÔSTO
ESPECIALIDADE EM DORMITORIOS E SALAS MACIÇAS E FOLHEADAS
PREÇOS MODICOS
RUA 24 DE MAIO N. 429
RIO DE JANEIRO

DEPÓSITO DE FOGOS SÃO JOÃO
VENDE-SE POR ATACADO E A VAREJO
Grande "stock" e variado sortimento de Armas Munições Material de caça e pesca. Artigos de cerâmica. Discos para vitrola. Material fotográfico. Instrumentos de corda e seus pertences. Produto quimico para fabricação de fogos
OFICINA PARA CONSERTOS DE ARMAS E NIQUELAGEM
JORGE DE SOUZA LAGE
ESTRADA RIO-PETRÓPOLIS, N. 1684
DUQUE DE CAXIAS — ESTADO DO RIO
(JUNTO AO PÔSTO TELEFÔNICO)

E' FANTASTICO
FASANELLO
SÃO JOÃO vendeu nos CLASSICO
3254
COM
10 MILHÕES
AVENIDA 110 — AVENIDA 147

Finalmente, domingo, Torneio «Initium» carioc

COMO ESTÁ ELABORADA A TABELA — PORTUGUÊSA x BONSUCESSO NO 1.º JOG — ÀS 11,15 HORAS — MARACANÃ, O LOC

Vamos ter, finalmente, o Torneio «Initium». Sem dúvida alguma, a festa do futebol metropolitano, vai ser bem recebida pelo público desportivo desta capital, uma vez que alguns grêmios concorrentes estão dispostos a apresentar seus quadros com a força máxima. Sendo assim, ganhará o certame e ganharã os resportistas que apreciam bons espetáculos da esfera de couro. Damos abaixo, a tabela do Torneio «Initium», com seus respectivos detalhes. O primeiro match reunirá Portuguesa x Bonsucesso, estando o encontro programado para às 11,15 horas.

A tabela elaborada é a seguinte:

PRIMEIRO JOGO: — AS 11,15 HORAS:
Portuguesa x Bonsucesso.

SEGUNDO JOGO: — AS 11,35 HORAS:
Canto do Rio x São Cristovão.

TERCEIRO JOGO: — AS 12,30 HORAS:
Olaria x Madureira.

QUARTO JOGO: — AS 12,30 HORAS:
Botafogo x América.

QUINTO JOGO: — AS ... HORAS:
Bangu x Vencedor do Pri... Jogo.

SEXTO JOGO: — AS ... HORAS:
Flamengo x Vencedor do Segundo Jogo.

SETIMO JOGO: — AS ... HORAS:
Fluminense x Vencedor do Terceiro Jogo.

OITAVO JOGO: — AS ... HORAS:
Vasco x Vencedor do Qu... Jogo.

NONO JOGO: — AS ... HORAS:
Vencedor do Quinto x Vencedor do Sexto Jogo.

DECIMO JOGO: — AS ... HORAS:
Vencedor do Sétimo x Vencedor do Oitavo Jogo.

DECIMO PRIMEIRO JO... — AS 15,... — HORAS — FI...
Vencedor do Nono x Venc... do Décimo Jogo.

LOCAL: — Estádio do Maracanã.

PRODUTOS DE VALOR DA
FLORA MEDICINAL

JURUPITAN	DIRAJAIA
Combate as cólicas e as congestões do figado os cálculos hepáticos e a ictericia	Expectorante indicado nas bronquites e nas tosses por mais rebeldes que sejam
CHÁ MINEIRO	**LUNGACIBA**
Indicado contra reumatismo gotoso e artritismo molestias da pele e por ser muito diurético, nas doenças dos rins	Poderoso tônico amargo, ativo e órgão digestivo, combatendo as diarréias e o catarro intestinal, estimulando o apetite

VENDEM-SE EM TÔDAS AS FARMACIAS E DROGARIAS — PEÇAM GRATIS NOSSO UTIL CATALOGO CIENTIFICO
J. MONTEIRO DA SILVA & CIA.
195 — Rua 7 de Setembro — 195
Telefone: 23-2726 — RIO DE JANEIRO

CASA DE SAÚ...
PARTOS...
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ... terapia — Ortopedia — Oxi... Raios X e ...
Diretor : Dr. ...
Rua Bit...
DUQUE DE ...

O Flamengo Júnio... F. Clube aos seus co... -irmãos

O Flamengo Junior F. C., de Nova Iguaçu, pede aos clubes Vendaval F. C. do Andarai; Pinheiro Machado F. C., de Ramos; A. A. Engenho Novo, Centenário de Nilopolis e Catedral, do Estacio; que respondam, com urgencia, os oficios que lhes foram enviados.

Outro "afilhado" ganha a "Gazeta de Noticias"

Em sua ultima reunião o Flamengo Junior F. C. de Nova Iguaçu, aclamou a GAZETA DE NOTICIAS seu órgão oficial. Gratos e estamos às ordens.

REIS CARNEIRO EM ATIVIDADE NO PERU — Lima 1 (AFP) — Está nesta Capital o Sr. Antônio dos Reis Carneiro, presidente da Federação Brasileira de Basquetebol, que visita os países do Continente filiados à Federação Internacional de Basquetebol, para convidá-los a participarem do Campeonato Mundial do Rio de Janeiro. O Sr. Reis Carneiro iniciou conversações com os dirigentes peruanos, existindo ambiente favorável para o comparecimento da representação do basquetebol peruano ao certame que se realizará no Brasil.

...da no Uruguai, tendo aceito as condições propostas pelos orientais

...gerais do público futebolístico ...al da Cidade a iniciar-se em breve

...público deseja vêr a sorte de suas côres prediletas — O Vasco, ponto de atração geral — A maioria estará ...a de São Januário

... que ... lavio ... léjas ... um ... coisa ... entil ... so- ... alhas ... outro ... sem ... rá o ... apão da colina. E nas pegadas dos tricolores, alvi-negros e rubro-negros irão os demais. O Vasco, pois, vai ser, agora em 1953, o "team" das preocupações gerais.

Consequentemente, o certame a iniciar-se em breve terá um colorido de côres mais vivas.

Tudo isso reunido justifica o grande interêsse do público em tôrno do Campeonato Carioca de Futebol.

...NTASTICO ...ANELLO ...deu nos CLASSICOS ...254 COM ...ILHÕES ...O — AVENIDA 147

...e, domingo, o ...itium» carioca

...BORADA A TABELA — ...ONSUCESSO NO 1.º JÔGO, — MARACANÃ, O LOCAL

... Tor- ... al- ...etro. ...bids ... ca- ...mios ...s a ...m a ... ga- ... os ...bons ...uro. ...Tor- ...spec- ...aten ...esso. ...mado ... quin- ... 11 h. ... 11,35 ...vão. ... 12,30 ... 12,30

QUINTO JOGO: — AS 12,55 HORAS:

Bangu x Vencedor do Primeiro Jogo.

SEXTO JOGO: — AS 13,20 HORAS:

Flamengo x Vencedor do Segundo Jogo.

SETIMO JOGO: — AS 13,45 HORAS:

Fluminense x Vencedor do Terceiro Jogo.

OITAVO JOGO: — AS 14,10 HORAS:

Vasco x Vencedor do Quarto Jogo.

NONO JOGO: — AS 14,35 HORAS:

Vencedor do Quinto x Vencedor do Sexto Jogo.

DECIMO JOGO: — AS 15,00 HORAS:

Vencedor do Sétimo x Vencedor do Oitavo Jogo.

DECIMO PRIMEIRO JOGO: — AS 15,... — HORAS — FINAL

Vencedor do Nono x Vencedor do Décimo Jogo.

LOCAL: — Estádio do Maracanã.

VENENOS SUBURBANOS

SOMBRA DA NOITE



O Carlos Heitor do Esporte Clube Janeiro, declarou-me que vencer no campo do Esporte Clube Parames, em Jacarepaguá, é coisa muito difícil. Quando o clube adversário joga para vencer, tem logo um Rato para atrapalhar tudo. O Rato é o juiz oficial do Parames...

* * *

Aviso a todos que esqueceram da minha orifas que estarão, de agora em diante, na escrita. Por enquanto não quero citar nomes...

* * *

Teve um jogador de C. Grande que trocou de clube por um prato de angu à baiana...

* * *

Gostei de ver a atitude do Sr. Benedito Serra, marcando outra data para a realização do jogo entre o Corintians e o São José. «Seu» Serra (Serrador), assim o senhor vai bem...

* * *

Não sei por que o Sr. Loureiro, presidente do Mengo, de Honório Gurgel, não procura mais o meu companheiro Cristovão de Andrade, aqui na redação da invicta GAZETA DE NOTICIAS. «Seu» Loureiro, o meu companheiro ainda é o responsável pela seção amadorista deste matutino...

* * *

Um tal de Nel, que joga pelo Magarca, gosta muito de cartaz. Este falso amador procurou o cronista deste matutino e pediu que publicasse o seu ingresso no Celeste. No entanto, após pedir a sua inscrição no clube de Gongôlo, sumiu de circulação. Sai chobinhos...

* * *

Espero voltar, amanhã, se os DEUSES deixarem..

DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE

Membro efetivo da Sociedade de Sexologia de Paris

DOENÇAS SEXUAIS DO HOMEM

Rua do Rosário, 98

DAS 13 AS 18 HORAS

Otávio para o Bonsucesso

INICIADOS OS ENTENDIMENTOS ENTRE OS GRÊMIOS PAULISTA E LEOPOLDINENSE

O Bonsucesso pretende brilhar no Campeonato de 1953. Sendo assim, a diretoria leopoldinense vem trabalhando com afinco no sentido de reforçar o seu plantel convenientemente. A nossa reportagem esteve no último reduto do grêmio suburbano, em busca de novidades. E o reporter foi feliz até certo ponto, uma vez que conseguiu apurar fatos dos mais interessantes.

OTAVIO SERA' CEDIDO POR EMPRESTIMO

O rubro-anil iniciou entendimentos com o clube santista no sentido de obter o passe do ex botafoguense Otávio. Segundo conseguimos apurar mais, o grêmio do Sr. Chamas mostrou-se inicialmente inclinado a emprestar o «craque» para a temporada que está prestes e começar.

UM EXCELENTE REFORÇO

Não existe dúvida alguma de que se trata de uma magnífica aquisição, pois Otávio possui, de fato, grandes qualidades, podendo ser muito útil ao Bonsucesso. Portanto, ao que tudo indica, o rubro-anil vai contar para o campeonato do corrente ano com o concurso de um craque de cartaz.



OTÁVIO

Instruções para o Torneio Início de 1953

São as seguintes as instruções baixadas pela Federação Metropolitana de Futebol para o Torneio Início de 1953, a realizar-se domingo próximo, as quais transcrevemos na íntegra:

«Levo ao conhecimento dos interessados que, conforme determina o Capitulo XI, do Regulamento Geral, abaixo transcrevo as instruções contidas naquele dispositivo, referentes aos Torneios Inicios:

a) — Os Torneios Inicios serão disputados pelo sistema eliminatório;

b) — cada jogo terá a duração de vinte (20) minutos, divididos em dois tempos de dez (10) minutos, com mudança de lado e sem descanço, exceto o último jogo, cuja duração será de sessenta (60) minutos, divididos em dois meios tempos de trinta (30) minutos, com a mudança de lado e com o descanço de dez (10) minutos;

c) — será considerada vencedora, em cada jogo, a associação que conquistar o maior número de goals.

d) — se dentro do tempo regulamentar de cada jogo os dois quadros não consignarem goals ou tiverem conquistados em igual número, cada um desses quadros terá direito de bater três (3) penalties sendo considerada vencedora a associação que conquistar o maior numero de goals;

e) — no caso de ainda permanecer o empate, serão batidos novamente três (3) penalties para cada quadro, sucessiva e alternadamente, tantas séries quanto forem necessárias, até que um dos quadros conquiste menor número de goals, sendo então o outro considerado vencedor.

f) — durante a cobrança dos penalties mencionados nas alineas d) e e), só permanecerão em campo, além do arbitro e seus auxiliares, o guardião de cada quadro e os dois atletas encarregados de baterem os penalties, os quais só poderão ser escolhidos dentre os que haviam participado do mesmo jogo;

g) — na cobrança dos penalties mencionados, não serão validos os goals conquistados nas rebatidas;

h) — no caso de empate no jogo final, o tempo será prorrogado por mais vinte (20) minutos, divididos em dois tempos de dez (10) minutos, com mudança de lado e sem descanço, procedendo-se na forma das alineas d), e), f e g, no caso de empate, uma vez terminada a prorrogação.

i) — entre o último jogo semi-final e o final, haverá um intervalo de quinze (15) minutos;

(CONCLUI NA PAG. 9)

Dificílima vitória do Vasco sôbre o São Paulo

PELA CONTAGEM MÍNIMA TRIUNFOU O ESQUADRÃO CARIOCA — DJAIR O AUTOR DO ÚNICO TENTO DA TARDE DE ONTEM

SÃO PAULO, 1º (Do nosso correspondente, por telefone) — O Vasco da Gama conseguiu, no Pacaembú, uma dificílima vitória sôbre o São Paulo F. C., com um tento de Djair, consignado aos 32 minutos do periodo complementar da sensacional batalha que empolgou o povo bandeirante.

JUSTA A VITORIA DOS CARIOCAS

A vitória do Vasco da Gama nessa primeira peleja das finais do Torneio «Octogonal Rivadavia Corrêa Meier», foi das mais justas, pois o grêmio carioca soube se manter com equilibrio em campo e subir de produção na fase derradeira do embate, quando, por intermédio de seu ponteiro esquerdo, estabeleceu a vantagem no placard.

E' bem verdade que o tento do Vasco foi feito em condições impossiveis, sem ter havido por parte de seu autor a menor intenção de fazê-lo. Puro golpe de chance. Todavia, isso não desmerece o feito vascaino. Ao contrário, teve o Vasco o mérito de sobrepujar um adversário de valor como foi o São Paulo e que o ameaçou até o final, quase conseguindo um empate ao apagar das luzes.

GRANDE BATALHA

De uma maneira geral foi excelente a batalha travada entre Vasco e São Paulo, aqui, na Paulicéia, tendo o periodo final sido mais emocionante e mais feliz para os vascainos, que conseguiram ser nitidamente superiores aos locais.

Tintas Finas Comércio Indústria Ltda.

Esmaltes — Oleos — Vernizes — Ferramentas para pintores e todos os artigos para pintura. Não comprem sem consultar a

CASA DAS TINTAS FINAS

RUA BUENOS AIRES, 77 — FONES 52-7113 e 52-8583

E. C. Vila Jardim e Brasileirinhos F.C.

Domingo, no campo do Celeste F. C., estarão em confronto as equipes do E. C. Vila Jardim e Brasileirinhos F. C., ambos sediados em Campo Grande.

Dois clubes afeitos a grandes lutas farão uma peleja que promete desenrolar dos mais movimentados.

COVOCADOS OS AMADORES DO VILA JARDIM

A direção de esportes do Vila Jardim convoca, por intermedio da GAZETA DE NOTICIAS, o comparecimento dos seguintes amadores, às 13 horas, no local da luta:

SEGUNDO QUADRO — Everaldo — Alucindio — Jorge — Macario — Mario — Pernambuco — Denço — Vandi — Ataide — Serafim — Elias — Gentil — Domingos e Carvalho.

PRIMEIRO QUADRO — Juarez — Toinho — Ilarindo — Valdir — Fraim — Mendonça — Pirilo — Jaci — Baiano — Joseito — Aristoteles — Nina — Benicio e Silvio.

11 Terriveis, 3 e Palestrino, 1

O 11 Terriveis F. C., de Lucas, conseguiu cortar a série de vitorias que o Palestrino F. C. vinha conquistando. O clube Tricolor obteve espetacular triunfo frente ao gremio de José Albino, pelo escore de 3x1.

Com este resultado, o 11 Terriveis ficou com a supremacia do futebol amador, em Parada de Lucas.

Na preliminar, ainda venceu o 11 Terriveis, pelo escore de 2x1.

Bonito feito do Vila Nova

Jogaram, domingo ultimo, em Campo Grande, as equipes da A. A. 11 Unidos e C. A. Vila Nova. O 11 Unidos, que tinha vencido no encontro travado no campo do Vila Nova, viu-se, agora, derrotado em seus proprios dominios, pelo escore de 2x0, vingando-se o clube de Juca Pato, do primeiro reves.

As duas equipes atuaram com as seguintes constituições:

C. A. VILA NOVA — Alcides — Mazinho e Arquimedes — Jorge — Joyce e Russo — Juca Pato — Almir — Roberto — Geraldo, depois Tião e Rodo, depois Tião e Rocha.

A. A. 11 UNIDOS — Vaz — Garrafa e Chico — Armando — Ica e Nilton — Jaime — Tião — Pedro — Themoteo e Celso.

Almir e Roberto marcaram os tentos do Vila Nova, que ainda venceu na preliminar, pelo escore de 3x2.

CASA DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO

PARTOS — OPERAÇÕES

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: Ouvido — Nariz — Garganta — Fisioterapia — Ortopedia — Oxigenoterapia — Transfusão de Sangue — Raios X e Exames de Laboratórios

Diretor: Dr. CID BELTRÃO FARIA

Rua Bittencourt, 551-A

DUQUE DE CAXIAS — E. DO RIO

O Flamengo Júnior F. Clube aos seus co-irmãos

O Flamengo Junior F. C., de Nova Iguaçu, pede aos clubes Vendaval F. C., do Andaraí; Pinheiro Machado F. C., de Ramos; A. A. Engenho Novo, Centenário de Nilopolis e Catedral, de Estacio; que respondam, com urgencia, os oficios que lhes foram enviados.

Outro "afilhado" ganha a "Gazeta de Notícias"

Em sua ultima reunião, o Flamengo Junior F. C. de Nova Iguaçu, aclamou a GAZETA DE NOTICIAS seu orgão oficial. Gratos e estamos às ordens.

Comemorando a passagem de seu aniversário o Novo Oriente dará combate ao Celeste

O Novo Oriente F. C., de Ipanema, comemorará, domingo, mais um aniversário de fundação. O clube da camisa alvi-rubra convidou para tomar parte em suas festividades, o Celeste F. C., de Campo Grande, em retribuição da gentileza que o clube de Gongôlo prestou ao Novo Oriente, quando comemorou a passagem do seu aniversário de fundação. Desta feita teremos, domingo, em Ipanema, Novo Oriente F. C. e Celeste F. C., que farão uma sensacional peleja.

Na preliminar estarão frente a frente as equipes de aspirantes.

TESTE — PERIÓDICO DE SAÚDE

INSTITUTO HELCO DO DR. JOAQUIM SANTOS

SÍFILIS — DORES — REUMATISMOS

ARTRITISMO, MICÇÕES, ARDIDA, DOIDAS E URINAS FÉTIDAS

Consultas de 9 às 12 e 14 às 18 horas — Telefone 52-4861

RUA DO CARMO, 9-7.º ANDAR — TEL. 52-4861 — RAIOS X

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E PINTURAS

ELICIO GUIMARÃES LIMA

RUA TUPIASSU, 348 — Fone Bangu, 2 — PADRE MIGUEL

REGRESSOU O AMÉRICA — Regressou, do Velho Mundo, na madrugada de hoje, a delegação do América Futebol Clube, sendo recebida no Aeroporto do Galeão. Salve os "diabos-rubros" pelo feito magnífico alcançado para o futebol pátrio, com 14 vitórias, em 18 pelejas.

EDITAIS

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 352

Traslado do Edital de citação, com o prazo de 60 (sessenta) dias, expedido a requerimento de Sylvia Walerstein de Medeiros, para citação de Lourdes Amaral Raposo de Medeiros, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Gallotti, Ministro do Supremo Tribunal da República dos Estados Unidos do Brasil.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, por parte de Sylvia Walerstein de Medeiros, nos autos da Ação Rescisória nº 352 em que é autora e ré — Lourdes Amaral Raposo de Medeiros, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal — D. Sylvia Walerstein de Medeiros, brasileira, viuva, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Rodolfo Dantas nº 6, apartamento número 301, vem promover uma ação rescisória de julgado proferido em processo proveniente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e que foi objeto de recurso extraordinario de que não conheceu a Segunda Turma desse Colendo Supremo Tribunal, contra D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros, brasileira, viuva, domiciliada na cidade de Belo Horizonte, com fundamento no artigo seiscentos e noventa e oito, nº 1, letras b e c do Código de Processo Civil, pelos motivos e para o fim que passa a expor. *Histórico da questão. Organização de sociedade.* — 1. Em 1915 constituiu-se na cidade de Manhuaçu, do Estado de Minas Gerais, a sociedade Medeiros & Irmão, composta dos sócios José Maria Raposo de Medeiros e João Raposo de Medeiros, sob a direção comercial e financeira do primeiro, que realizou logo, integralmente, sua cota de metade do capital, fixado em Cr$ 300.000,00, enquanto que a cota do segundo seria integralizada com os lucros que êste viesse a perceber. *Alteração do contrato social.* — 2. Mais tarde, em 1934, já realizada esta ultima cota com os lucros efetivamente verificados, o capital foi aumentado para Cr$ 1.000.000,00, mediante simples reajustamento do valor do acêrvo social, que era constituido das instalações e aparelhamentos de serviço publico concedido de eletricidade, cabendo a cada sócio Cr$ 500.000,00. *Cláusula de liquidação por falecimento.* — 3. No contrato social, cláusula 12.ª, se estipulou: "Dado o falecimento de qualquer sócio fica a liquidação a cargo do sócio sobrevivente sendo pago aos herdeiros do sócio falecido o capital e lucros verificados a seu favor no ultimo balanço pela seguinte forma: 20% dentro de três meses em dinheiro e 20% dentro de 6, 8, 10 e 12 meses, quantias estas valorizadas no ato de dissolução, que serão representadas em letras de aceite do sócio sobrevivente" (fls. 5 da certidão anexa sob nº 1). *Falecimento do sócio marido da ré.* — 4. Em 1938, abril, faleceu o sócio João Raposo de Medeiros. Sua viuva e unica sucessora, e ora ré, promoveu então o inventário do espólio do marido, nele descrevendo, e recebendo em adjudicação, o crédito de Cr$ 627.637,50, correspondente aos *haveres* do falecido, segundo o *ultimo balanço* sendo Cr$ 500.000,00 de metade do capital aumentado e escriturado, e Cr$ 127.637,50 de saldo em conta corrente (fls. 26 da certidão nº 1). — 5. Mas a ré, viuva do sócio falecido não recebeu a importancia de seu mencionado *crédito*, assim inventariado e adjudicado. Passou a retirar quantias que lhe eram debitadas, aguardando, em entendimento com o sócio sobrevivente, que continuou a dirigir a emprêsa, a oportunidade de organização ou projeto de uma nova sociedade, da qual participaria, juntamente com terceiros. *Continuação da emprêsa.* — 6. Enquanto, porém, aguardava essa oportunidade nenhuma alteração se fizera na escrituração dos negocios da emprêsa, de sorte que continuaram a ser creditados em nome da ré a metade dos lucros e até mesmo as retiradas *pro labore* antes atribuidos a seu marido. Esta situação durou até abril de 1943, quando a ré, passando erroneamente a nortilizar(?) o sócio sobrevivente, fundador e diretor da emprêsa, pretendeu fazer liquidar a sociedade alegando direitos iguais ao daquele sócio, para o que constituiu seu procurador judicial. *Verificação de haveres.* — 7. Promovido o inventário, do, então a verificação de haveres do sócio falecido em 1938 com base no ultimo balanço anterior ao falecimento, como constara do inventário, acrescidos os haveres, aí acurados e adjudicados dos juros legais e deduzidas as quantias já recebidas, inclusive a titulo de *pro labore*, pois a ré, que sempre residira nesta capital, nenhum serviço prestara nem qualquer ingerência tivera na emprêsa. Eis, textualmente, como concluiu a petição inicial êsse processo de verificação de haveres: "Em tais condições e com fundamento no que dispõem os arts. 655 e 656 § 1.º e o estipulado na cláusula 12ª do contrato social constante do doc. anexo n.º 1, requer o suplicante a V. Excia. se digne de declarar dissolvida a 21 de abril de 1938 a sociedade Medeiros & Irmão, para todos os efeitos por ter ocorrido de pleno direito tal dissolução e mandar que se proceda, nos têrmos do contrato acima referido à *verificação da exatidão da demonstração dos haveres* da suplicada, D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros, *nomeando perito para tal fim*" (fls. 3 da certidão n.º 1). — *Contestação da ré. Sociedade de fato.* — 8. Contestou ela o requerido alegando que a sociedade Medeiros & Irmão ficara dissolvida e extinta, tendo sido criada uma nova sociedade *de fato* entre ela, ré e o sócio remanescente (fls. 15 da certidão n.º 1) seguindo textualmente: "a forma de liquidação, consignada na cláusula 12ª, sofreu novação, por acôrdo entre o sócio sobrevivente e a viuva e herdeira do falecido, por efeito da qual todos os haveres que lhe deveriam ser pagos, em dinheiro, no prazo de um ano, *lhe foram em espécie*, ficando convertidos na sua cota de capital da *sociedade de fato* que ambos organizaram, em *continuação e em sucessão* da que se dissolvera e, por tal modo *ficou definitivamente liquidada e extinta*" (fls. 16 da cert. 1). — Concluiu pedindo fôsse feita a liquidação pelo processo ordinário (fls. 16 v., da mesma certidão). — E pondo à mostra desde logo o seu verdadeiro objetivo, ou melhor, o objetivo dos que a conduziam nesse passo — a conquista da emprêsa — a ré pleiteou simultaneamente a medida extrema do sequestro do acêrvo da antiga sociedade, embora sem que tivesse ocorrido e mesmo sem indicar qualquer fato, circunstancia ou incidente que justificasse o estranho e abrupto pedido. — *Sentença favoravel à ré.* — 9. O juiz denegou o sequestro, mas por sentença, de 24-11-43, assim decidiu: "Com êsses fundamentos, julgo *improcedente* o pedido do autor, para considerar *provada a existência da sociedade* de fato entre ele e a ré. Declaro dissolvida essa sociedade, por fôrça do art. 395 n.º 5 do Código Comercial e determino que se faça a liquidação nos têrmos do art. 673 do C.P.C., tomando-se em consideração *que é igual o capital de cada sócio*. Condeno o autor nas custas do processo" (cert. 1, fls. 26). — 10. Em resumo: a sentença recusou o pedido do autor o sócio sobrevivo (o inventariado), de simples *verificação de haveres* do sócio falecido em 1938 na *sociedade* antiga; e reconhecendo a existência de uma *outra* sociedade, posterior, *sociedade de fato*, determinou a liquidação dessa outra sociedade, na qual *os sócios* — o dito inventariado *e a ré* — teriam partes iguais. — Isto ficou bem explicado neste lance da mesma sentença. "A conclusão a que sou levado a chegar não pode ser outra senão que a sociedade que gira sob a firma "Medeiros & Irmão" *foi instituida depois da morte do marido da ré*, entre esta e José Maria Raposo de Medeiros" (cert. 1, fls. 24v.) — Era justamente o que alegava a ré, como menciona ainda a sentença neste outro trecho: — "Em consequência, o autor considera a ré apenas como sua credora, enquanto que esta se julga sócia do autor a sociedade que gira sob a firma Medeiros & Irmão, para o autor, d a vacama(?) constituida pelo contrato de fls. mas está operando "em liquidação"; para a ré, no entretanto, *já não existe* aquela sociedade primitiva mas sim uma nova *sociedade de fato, instituida* entre ela e o autor, *depois* da morte do antigo sócio, seu marido" (cert. 1, fls. 22). — *O acórdão final, sôbre a questão (de 1944), reformando a sentença.* — 11. Interposto recurso desdecisão, o Egrégio Tribunal do Estado o decidiu *afinal*, em grau de embargos, por acórdão de 9-11-44, que é, *na integra e textualmente*, o seguinte: "A 1.ª Camara Civil do Tribunal de Apelação de Minas Gerais, após o reexame e discussão do caso, resolve, pelos fundamentos do voto do relator receber parcialmente os embargos de fls. dando como definitivamente decidido: 1.º — que *é procedente* o pedido de liquidação da sociedade de Medeiros & Irmão, a qual deve realizar-se *nos precisos têrmos da cláusula* 12.ª do ato constitutivo; 2.º — que improcede o pedido de restituição das quantias recebidas pela embargante *pro labore* e como sócia, e isto: a) porque não se trata de pagamentos indevidos; b) porque ainda que o fôssem, não ministrou a embargada prova de que fôra induzida em êrro ao efetuá-los (Código Civil art. 965); 3.º — que pôsto se reconheça a existência de uma sociedade de *fato alatere* da firma Medeiros & Irmão, *não se lhe determina* a liquidação, postulada, *refeita*, como explica o aludido voto; 4.º — que as custas sejam solvidas em proporção" (cert. 1, fls. 27). — *Sociedade de fato liquidada.* — 12. Esse voto assim mencionado na conclusão do acórdão, esclarece. "O autor, José Maria Raposo de Medeiros, postula a liquidação da sociedade Medeiros & Irmão, dissolvida em 21-4-1938, com o falecimento do Dr. João Raposo de Medeiros. A ré D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros *pretende que se trate de liquidar a sociedade de fato, constituida pelos litigantes em substituição àquela* (ibidem)... Reconhecida a sociedade a sociedade de fato, nega-se ao autor o direito de reaver as importancias retiradas da caixa social para a ré, como sócia, desde a morte do marido. *E é tudo quanto se pode dar.* — Direitos equivalentes no cabedal social isso *não é possivel assegurar.*

E essa proposição se entende com uma ligeira consulta aos textos. A cláusula 12.ª do contrato assinado pelo Dr. João e José Maria de Medeiros dispõe que dissolvida a sociedade pelo falecimento de um dos sócios a liquidação ficaria a cargo do sobrevivente, cumprindo(?) pagaria aos herdeiros do falecido *certa importancia em dinheiro*. — Morrendo o Dr. João Raposo de Medeiros, sua viuva e herdeira ficou na posição de *credora* do sócio sobrevivo, a quem passou a pertencer todo o patrimônio da firma" (cert. 1, fls. 28). — E terminou com estas palavras: "*Não amplio o decreto de liquidação à sociedade de fato*, cuja existência reconheço por *falta de objetos* na verdade, com as *retiradas mensais* de quatro mil cruzeiros e a *percepção de lucros* anualmente, *tal sociedade está liquidada*". (Cert. fls. 29) — *Conclusão do acórdão.* — 13. Temos, pois, que o acórdão final e definitivo sôbre a questão dispôs reiterada e claramente que: a) era *procedente* o pedido do sócio sobrevivente de liquidação da sociedade Medeiros & Irmão dissolvida em 1938; b) que essa liquidação deveria ser feita nos precisos têrmos da cláusula contratual, que mandava pagar aos herdeiros do *sócio* falecido *certa importancia em dinheiro*; c) que a mesma liquidação não *compreendia* a sociedade de fato, instituida posteriormente ao falecimento do marido da ré (sociedade que funcionou de 1938 a 1943) porque essa sociedade *havia sido liquidada* com os pagamentos feitos à mesma ré; d) que esta era simples *credora* do sócio sobrevivente; e) que a ela, ré, *tudo quanto se lhe podia dar* eram as importancias *já retiradas* da caixa social; e f) *direitos equivalentes*, isso não era possivel assegurar-lhe. — Enfim: tudo se resumia na apuração dos haveres ou melhor na verificação da exatidão da demonstração dos haveres na *antiga sociedade* pois tudo quanto foi obtido ou foi ganho no curso da *sociedade de fato, instituida depois* ficara liquidado. *Organização de nova sociedade.* — 14. Dai por diante (1943) a emprêsa que pertencera a antiga sociedade passou a girar sob o nome individual do sócio sobrevivo em razão da transferência operada aprovada, nos têrmos da lei, pela resolução n.º 189, de 29-5-1945, do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica (*Diário Oficial*, seção IV, de 13-6-1945). — E no ano seguinte a mesma concessão, com todo o acêrvo então pertencente ao concessionário José Maria Raposo de Medeiros, passou a uma nova sociedade, organizada por escritura de 18-2-1946, *com novos sócios e com aumento de capital*, autorizada a funcionar pelo Decreto Federal n.º 22.341, de 26 de dezembro de 1946. — *Recurso extraordinário oposto pela ré.* — 15. Com o acórdão em referência, de 1944, não se conformou a ré, que contra o mesmo interpôs recurso extraordinário (n.º 9 394). — Esse recurso, da parte contrária, foi julgado pela 2.ª Turma desse Colendo Supremo Tribunal que dele não conheceu, tendo declarado o relator, Exmo. Ministro Lafayette Andrade textualmente: "O acórdão recorrido do T. de Ap. de Minas Gerais determinou a liquidação da sociedade Medeiros & Irmão" nos precisos têrmos da cláusula XII do ato constitutivo" e embora admitindo a existência de uma sociedade *de fato* em *formação deixou de determinar sua liquidação* por considerá-la já feita: "não amplio o decreto da liquidação à sociedade de fato, cuja existência reconheço, por falta de objeto — na verdade, com as retiradas mensais de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e a percepção de lucros anualmente tal sociedade está liquidada". Se essa é a clara decisão da maioria dos juizes não há porque se possa falar em violação do art. 673 do Código de Processo Civil pois *nada há a liquidar, desde* que as provas permitiram ser a sociedade de fato *considerada liquidada* (cert. 1, fls. 30, v.). — Nesse mesmo sentido se manifestou o revisor, Exmo. Ministro Orosimbo Nonato, acentuando que o acórdão recorrido "concluiu que no caso, *já a sociedade de fato estava liquidada*" (cert. 1, fls. 31). — *Nada há a liquidar* quanto à mencionada sociedade de fato foi o que cionada sociedade de fato foi o dão da Egrégia 2ª Turma, na conformidade do disposto no acórdão recorrido e contra o disposto na sentença da 1ª instancia que mandara liquidar a dita *sociedade de fato*. — *Volta do processo à 1.ª instancia.* — 16. Em face da disposição do acórdão recorrido, assim mantido por esse colendo Supremo Tribunal voltou o processo à 1.ª instancia, onde o sócio remanescente fêz citar a ré para vir a juizo receber a quantia de seus haveres na antiga sociedade, segundo a citada cláusula 12ª que mandava liquidá-los na conformidade do ultimo balanço anterior ao falecimento do sócio seu marido, quantia que, segundo tal balanço, era a de Cr$ 512.985,46, a que ficara reduzida, depois de vários pagamentos, a dos haveres inventariados e já mencionados de Cr$ 627.237,50. — Essa quantia foi então consignada à disposição do juizo. — *Condenação do socio sobrevivente a pagar* — Cr$ ... 1.051.965,00. — 17. Mas o juiz, no despacho saneador considerou que se tratava de liquidação de sentença, determinando que esta seguisse o rito ordinário. Dêsse despacho o sócio requerente, só ele agravou no auto do processo. E afinal, na sentença, foi condenado o sócio, supersistite a pagar à ré a quantia fixa de Cr$ ...... 1.051.965,00 — sendo Cr$ ...... 924.328,00 dados como correspondentes *à metade do valor do acervo social*, que em arbitramento realizado no processo havia sido arbitrado ou avaliado em Cr$ ... 1.848.656,00, e mais Cr$ .... 127.637,48 do saldo em conta, isto é, dividiu o acêrvo meio a meio como se *equivalentes* fossem os direitos do sócio sobrevivente e da ré (cert. 1, fls. 43v.). *Apelação só do sócio sobrevivente.* — 18. Dessa decisão que o condenou a pagar a indicada quantia de Cr$ 1.051.965,00 apelou o inventariado, sócio então sobrevivente. Mas *a ré estêve pelo decidido*. — Aceitou essa soma, êsse total — renuncie(?) — de Cr$ 1.051.965,00, correspondente à metade exata do valor arbitrado do acervo e mais o saldo devedor de sua conta, êste saldo exatamente como constante do *ultimo balanço* já citado — defendendo e elogiando, como apelada, a sentença, que lhe dera quase o dobro do constante daquele *ultimo balanço* disse a ré: "A sentença apelada é um modelo de forma e de fundo bem digna do seu proveto prolator. Finalmente XIII — a sentença apelada bem apreciou a prova; ajustou-se ao acórdão exequendo e à justiça. XVIII — E, diante do exposto, a sentença *deve ser mantida* como expressão lídima do direito e da justiça" (cert. 1, fls. 43v e 46). — Pediu a ré, em conclusão, que fôsse mantida a sentença que a aquinhoara com aquela importancia de Cr$ 1.051.965,00. Isto em 14 de março de 1946. — *Provimento*, em parte, do recurso do sócio sobrevivente. — 19. Conhecendo do agravo do sócio sobrevivo contra o despacho saneador, a 2ª Camara Civil do Tribunal do Estado resolveu, por acórdão de 3-6-46, textualmente: — "dar provimento em parte o despacho saneador, que se encontra a fls. 119 e declarar inoperante tudo quanto se fêz nestes autos após aquele despacho, inclusive a sentença apelada, ficando assim prejudicada a apelação e remetidas as partes *ao processo de liquidação de sociedade*" (cert. 1, fls. 48). 20. Enunciada essa conclusão, estendeu-se o acórdão na sustentação de que o processo a aplicar-se era o da liquidação de sociedade indicado nos arts. 657 e seguintes do Código de Processo Civil. — E terminou com esta outra conclusão quanto a custas: "Custas do agravo pela agravada, na forma da lei; e custas do processo, inclusive as da apelação, por ambas as partes, porque a agravada (a *ré*) *se conformou com a sentença* que a condenou à metade delas... (cert. 1 fls. 50). — Esta sentença, com que o acórdão declara ter a ré se conformado é justamente a que lhe atribuiu aquela soma de Cr$ 1.051.965,00. — 21. Como, porém, na sua fundamentação, veemente e alongada, o acórdão aludira a *partilha* em que se deveria apurar o *quinhão* da ré, o que não condizia com o acórdão, principal e final, de 1944, que considerou a ré simples *credora de certa importancia em dinheiro*, em consequencia da cláusula contratual reguladora da hipótese, o sócio autor entrou com recurso extraordinário (nº 11.242) arguindo a contradição com aquele julgado definitivo. — *Recurso extraordinário do sócio supersistite.* — 22. Esse novo recurso foi julgado pela Egrégia 2.ª Turma que dele não conheceu, tendo o revisor, o Exmo. Ministro Orosimbo Nonato assim esclarecido a razão de decidir. "Inclinava-me também como o Exmo. Sr. Ministro relator a tomar conhecimento e dar provimento por me parecer a principio que o acórdão havia reagitado controversia já solvida. Mas S. Excia. explica que a questão da sociedade de fato *ficou eliminada*, pois o que se entendeu foi que se dera *sua liquidação, e seu desaparecimento*. O de que se cuida agora é da sociedade de direito, que não havia sido liquidada antes. A esse propósito o acórdão interpretou a decisão anterior, sem que a violasse ou cometesse ofensa de letra de lei" (cert. 1, fls. 55). — *Eliminação por liquidação, da sociedade de fato* — 23. De novo, ainda uma vez, se confirmou que não havia sociedade de fato — a sociedade formada depois da morte do marido da ré — a ser liquidada. — Esta ficara *eliminada, desaparecera*, na expressão do Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato. Da outra, primitiva sociedade, da sociedade *de direito* é que se cuidava, segundo o esclarecimento do voto acima transcrito. — Enfim, pela disposição do acórdão em referência, proferido a 17-10-47, prevalecia o acórdão recorrido, que mandava aplicar, no caso o processo de dissolução e liquidação *de sociedade*, não o de liquidação *de sentença*. — *Pedido da ré: quantia certa, com Juros; não Lucros.* — 24. Deu-se curso, então, a esse processo de liquidação de sociedade na 1ª instancia, onde a ré apresentou petição em que pleiteou textualmente: "Segundo os elementos dos autos, a partilha deverá ser feita para dar ao sócio sobrevivente o patrimônio social valorizado (sic) *em* 1938 e à viuva um crédito contra o liquidante correspondente à *metade* desse valor, os *juros* legais contados de abril de 1943 sôbre a referida metade e ainda o *saldo* que possui em conta corrente" (cert. anexa numero 2). *Demonstração apresentada pela ré.* — 25. E nessa mesma petição minudenciando o pedido, apresenta a ré esta conta: "Reposição que torna ou fará o sócio José Maria Raposo de Medeiros, correspondente *à metade* do valor do patrimônio social... .... 974.328,00 Importancia do seu crédito apurado em conta corrente... 12.955,40. Juros legais de 6% contados de abril de 1943 sobre a *metade* do valor do patrimônio social... 305.289,38. Soma total de seu crédito contra o sócio José Maria Raposo de Medeiros a 23-6-1948... Cr$ 1.292.602,78. E conclui logo em seguida a menção dessa *soma total de seu crédito*: "A sentença homologatória de partilha deverá adjudicar ao sócio José Maria Raposo de Medeiros o patrimônio social e ao mesmo tempo *condená-lo a efetuar a reposição de Cr$ 1.292.602,78, à viuva do sócio falecido*" (cert. n.º 2). — 26. Pediu, pois, a ré, a *soma total, o crédito* total de Cr$ .... 1.292.602,78 composto de *três* parcelas, a saber: a) *metade* do valor do acêrvo em 1938; b) *saldo de conta corrente*; e c) *juros* a partir de abril de 1943. — Nesse pedido, como se vê, embora a ré se pusesse em pé de igualdade com o *sócio* sobrevivente, querendo a metade de tudo quanto existia em 1938 querendo pois, *direitos equivalentes* (contra o disposto no acórdão definitivo de 1944), ainda assim *nada pedia além de* 1938, a não ser juros e estes a partir de abril de 1943, quando deixara de receber os lucros e *pro labore* com os quais aquele acórdão de 1944 considerara liquidada a sociedade de fato. — Nesse pedido — fique acentuado — a ré não pediu lucros de qualquer espécie ou referentes a qualquer tempo. Antes *os excluiu* de sua conta, do seu crédito total. — *Condenação do sócio a pagar Cr$ 1.279.617,38.* — 27. Pois bem: a ré foi integralmente atendida. — Foi levantado e homologado o cálculo conta ou esboço de partilha (o que quer que seja) atribuindo-lhe a [illegible] de Cr$ 1.279.617,38 composta das mesmas parcelas de metade do valor do acervo e de juros tendo apenas deixado de computar a pequena parcela de saldo de conta (cert. fls. 10-11 v.), pois que esta sem duvida lhe pertencia, independentemente de partilha ou qualquer outro ato. — Até a esdruxula menção da adjudicação do acervo da petição da ré... — Eis a nova sentença na integra — "Vistos, etc. Atendendo a que improcedem as reclamações de fls. e fls. Aprovo o plano de partilha que decorre de fls. 228 usque 229v., do 3º vol., consequentemente homologá-la por sentença para que surta os seus devidos e legais efeitos, adjudicando como adjudico ao sócio José Maria Raposo de Medeiros os bens patrimoniais da firma dissolvida, condenando-o porém ao pagamento de Cr$ 1.279.617,38 à D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros. Custas em partes iguais na forma da lei. (Cert. anexa nº 3, fls. 11, v). — E foi só: nem relatório, nem fundamentação, nem apreciação de provas nem discussão de argumentos articulados e desenvolvimento expostos. Partiu-se simplesmente o acervo ao meio, sem trabalho, sem raciocinio e até em linguagem descuidada. — Um displicente despacho de rotina. — 28. Dessa decisão apelou naturalmente o sócio sobrevivente sustentando a conclusão do acórdão de 1944 que mandava fosse observado, com a cláusula 12ª do contrato social o *ultimo balanço*, totalmente desprezado, nem sequer referido, na lacônica sentença em que fôra transformado o pedido da ré. — Mas — o que é surpreendente — a parte contrária também recorreu. — Recorreu da decisão que lhe atendera o pedido. Recorreu para pedir mais o que antes não havia pedido... — Já agora não eram aquelas três verbas da petição de 21-8-48, em que se pleiteou sòmente Cr$ 1.292.602,78 — Não eram já também, os Cr$ 1.051.965,00 da 1ª sentença, com a qual a mesmíssima ré se conformara. — Agora o que se pedia, *no recurso*, era mais, muito mais: eram *lucros*, sim, lucros de sócio em igualdade de condições, lucros até final, até quando, no futuro viesse a ser homologada uma partilha... — Lucros da sociedade de fato dada já reiteradamente como liquidada: lucros não pedidos, não computados na demonstração apresentada pela própria ré, que pedira e obtivera *juros*, juros em lugar de lucros juros de crédito, incompatíveis com lucros de capital. — *Ampliação da condenação, incluindo Lucros.* — 29. Correm os novos recursos e acontece coisa ainda mais surpreendente. — A mesma Egrégia Camara Julgadora, pelo mesmo ilustrado relator, o Exmo. Desembargador Amilcar de Castro, em outro acórdão de 21-2-49, elaborado com a mesma veemência de linguagem, assim concluiu: — "acordam... negar provimento a todos os recursos de José Maria Raposo de Medeiros, isto é, aos agravos no auto do processo de fls. 189 e 233 e à 1ª apelação de fls. 240; e dar provimento a ambos os recursos de D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros, isto é ao agravo no auto do processo de fls. 217 e à 2ª apelação de fls. 245, para reconhecer à apelante *direito aos lucros havidos* na movimentação da sociedade em liquidação *até transitar em julgado* a sentença exigida pelo art. 665 do Código de Processo Civil" (cert. anexa nº 4, fls. 3, v.). — *Ofensa à coisa julgada.* — 30. Entendeu e proclamou esse aresto, evidentemente em contrario ao disposto no acórdão principal e definitivo de 1944: — "Por conseguinte, a liquidação da sociedade Medeiros & Irmão necessàriamente tem que abranger também o período compreendido entre a data do falecimento do Dr. João Raposo de Medeiros e a sentença exigida pelo art. 665 do Código de Processo Civil. *Não se trata de outra* sociedade, mas apenas de liquidação *da mesma* sociedade Medeiros & Irmão. Tanto assim que o Dr. João Raposo de Medeiros faleceu em 21 de abril de 1938 e o voto do Exmo. Desembargador Vilas Boas, a que aferra o liquidante, proferido em novembro de 19.. em sua parte final, reconheceu expressamente a D. Lourdes direito de participação nos lucros ... — Se antes de dissolvida a sociedade, os sócios eram tratados em pé de igualdade (cl. 4 e 9 do contrato a fls. 15 do 1º vol.), o que se deve presumir por que é o que mandam o direito e a justiça é que, dissolvida a sociedade por morte de um dos sócios, *e continuando a sociedade a funcionar irregularmente*, o liquidante e o herdeiro do falecido continuem a ser tratados nessa mesma base de igualdade" (cert. 4 fls. 4, v. — 5 e 6). — *Liquidação de sociedade já liquidada.* — 31. Ora, o acórdão de 1944, em suas conclusões bem claras, incisivas e destacadas, concluíra: "que posto se reconheça a existência de uma sociedade de fato *a latere* da firma Medeiros & Irmão *não se lhe determina a liquidação* postulada reconvencionalmente, *porque já está feita*, como explica o aludido voto". — Isto mesmo, como ficou exposto, ficou reiterado em dois acórdãos dêste colendo Supremo Tribunal — Pois bem: o acórdão em referência de 1944 manda fazer a liquidação da sociedade de fato, da sociedade que, na sua expressão, continuou a funcionar irregularmente. Ainda mais: contestou que houvesse duas *sociedades* e o contestou formalmente literalmente com dura ofensa ao acórdão de 1944, que era já coisa soberanamente julgada. — *Lucros — dados contra a coisa julgada.* — 32. Atribuindo à ré lucros em uma sociedade a considerou liquidada, o mesmo acórdão de 1949 pretendeu que esses lucros já lhe houvessem sido reconhecidos no acórdão de 1944. — O equivoco é manifesto. — Leia-se êste acórdão de 1944. O que está escrito no seu texto, é que "improcede o pedido de restituição das quantias recebidas pela embargante (a ré), *pro labore e como sócia*"; e no voto que é parte dele e o esclarece do relator, Exmo. Desembargador Vilas Boas o que está dito é que — "com as retiradas mensais de quatro mil cruzeiros e a percepção *de lucros anualmente, tal sociedade está liquidada*". Está bem claro que o acórdão de 1944 não só não reconheceu à ré lucros futuros, apenas recusando a restituição dos já percebidos, como os excluiu com linguagem incisiva e inconfundível. — *Direitos equivalentes, também concedidos contra a coisa julgada.* — 33. Pretendeu ainda o acórdão em exame que se "deve presumir" (são suas palavras) que "continuando a sociedade a funcionar irregularmente" os sócios sobrevivente e a ré continuassem "a ser tratados na mesma base de igualdade". E' outra ofensa à disposição também literal do acórdão de 1944, no qual está escrito: "Reconhecida a sociedade de fato nega-se ao autor o direito de reaver as importancias retiradas da caixa social para a ré, como sócio, desde a morte do marido. *E é tudo quanto se pode dar. Direitos equivalentes no cabedal social, isso não é possivel assegurar*" — Tudo quanto se pedia dar... Eis o acórdão foi o que ela recebeu. Direitos equivalentes no cabedal isto é, no acervo, no patrimonio social isto "não é possivel assegurar". — Pois isto exatamente é que o acórdão de 1949 assegurou, deu à ré, atribuindo-se a *metade* do acervo, parte *equivalente* à do sócio sobrevivente. — Deu-lhe até *mais*, como adiante se verá: — *Ultimo balanço, segundo o acórdão rescindendo.* — 34. Outra investida frontal contra o acórdão de 1944 desprezando-o por completo, foi a que fez o acórdão de 1949, ao afirmar que o ultimo balanço, segundo o qual, na conclusão daquele aresto devia servir de base à liquidação não seria o ultimo anterior ao falecimento do sócio marido da ré: seria o *ultimo* que, no *futuro*, viesse a ser feito no processo da liquidação!! — Tão estranha e paradoxal, *data venia*, é a asserção que convem reproduzi-la com as próprias palavras do acórdão inovador: — "O liquidante não apresenta provas, nem argumentos razoáveis, quer no sentido de excluir D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros dos lucros obtidos após o falecimento de seu marido quer no sentido de demonstrar que *o ultimo balanço* não seja o que se deve fazer *depois* de ultimadas as operações de liquidação da sociedade. E isto é o que é razoável" — De sorte que quando, como é comum e frequente, se estipula que, no caso de falecimento de um sócio, os seus haveres serão pagos segundo o ultimo *balanço*, êste ultimo não é o ultimo levantado *antes* do falecimento não é o ultimo digo, o ultimo em relação ao momento do falecimento, é o *ultimo*... que vier futuramente a ser feito! — Isto é, pressupõe-se que no futuro muitos ou vários balanços venham a ser feitos e destes balanços futuros o ultimo é o previsto no contrato! Mas, nesta hipótese inadmissivel, qual seria o objetivo e o efeito da disposição contratual reguladora do pagamento aos sucessores do sócio falecido? Ficava evidentemente suprimida. — Eis como a devida vênia o dizemos, se forma um inacreditável e pasmoso êrro judiciário... *Ultimo balanço segundo a ré.* — 35. De resto, essa curiosa inversão por via da qual se desloca o ultimo balanço do passado para o futuro, a é, a própria ré, não chegou a fazê-la, jamais se abalançou a sustentá-la. — Pelo contrário sempre reconheceu que o ultimo balanço mencionado no contrato, na questionada cláusula 12ª, *era o balanço anterior ao falecimento de seu marido*, o balanço de 1937. Eis, textualmente o *que disse ela, a ré*, na sua impugnação transcrita a fls. 3 v. — 36 da certidão nº 1: "V — Ajustadas as determinações do acórdão ao dispositivo da cláusula 12ª transcrita, com o rigor recomendado na lei, segue-se que: a) devia a viuva D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros, representante do sócio falecido receber o que lhe houvesse cabido como cota de capital e lucros no ultimo balanço, vale dizer Cr$ ...... 500.000,00 de capital além do Cr$127.637,50 confessados na petição inicial, correspondentes estes ao tempo decorrido entre o *ultimo balanço* e a de dezembro de 1937 a 21 de abril *data do falecimento do sócio*. (31 *de dezembro de* 1937 *a* 21 *de abril de* 1938). — Até mesmo pela data a ré indica êsse ultimo balanço. — Ainda em outra oportunidade, a das suas razões de recurso transcritas na mesma cert. 1, fls. 46 volta a dizer a ré: "Ora, se os lucros estavam determinados pelo *balanço ultimo*, isto é, de 1937... — Não podia haver contestação mais expressiva à suposição manifestada no acórdão. — *Pareceres anteriores à coisa julgada.* — 36. Procurando justificar disposições tão contraditórias com o acórdão principal em 1944, a que não podia deixar de se subordinar, o questionado acórdão de 1949 repetidamente invoca os pareceres de Miranda Valverde e Valdemar Ferreira, obtidos e exibidos pela ré, e cuja conclusão foi no sentido de que esta a ré, era sócia de José M. Raposo de Medeiros, o sócio remanescente, na sociedade irregular, e sócia em situação de perfeita igualdade, com parte no acervo nos lucros em tudo. — Mas — sejamos fiéis aos fatos — êsses pareceres foram dados antes da questão, em face do que aos ilustrados consultores expôs a ré antes do litigio, *antes do acórdão de* 1944, que *rejeitou* as suas conclusões. — O que o acórdão de 1949, faz encampando essas conclusões, é reagitar controvérsia já definitivamente solucionada. Não se trata de saber qual o direito que porventura tinha a ré mas qual o direito que lhe reconheceu o acórdão anterior, cujas disposições constituindo coisa julgada, não podem ser desrespeitadas. Trata-se de observar e cumprir o acórdão de mil novecentos e quarenta e quatro e não de decidir novamente a questão. — *Condenação extra e ultra petita cumulação de juros com lucros.* — 37. Como ficou exposto, o acórdão ora impugnado, além de ter dado à ré o que o acórdão de mil novecentos e quarenta e quatro lhe recusara deu-lhe, na realidade, *mais* do que ela mesma pediu: deu-lhe mais em quantidade e em qualidade. Conformara-se ela declaradamente com a sentença que lhe atribuira sòmente Cr$ 1.051.965,00, como o diz o próprio acórdão de mil novecentos e quarenta e nove. Entretanto obtém na ultima sentença Cr$ 1.279.617,38 e no dito acórdão lucros desde a morte do marido, ocorrida em abril de mil novecentos e trinta e oito! Obtém mais de dois milhões de cruzeiros!! Isto no que se refere à quantidade. Mas, além disso, a ré não pediu como ficou demonstrado com as suas próprias palavras, os lucros com que o acórdão a aquinhoou. O que ela pediu, em vez de lucros, foram juros. E estes lhe foram abonados na sentença na parcela de Cr$ 305.289,38, e correspondendo ao periodo de um-cinco-quarenta e três a junho de mil novecentos e quarenta e oito, isto é, desde a morte do marido até quando percebera lucros e retiradas que o acórdão de mil novecentos e quarenta e quatro lhe reconheceu (os já percebidos) recusando a quatro lhe reconheceu (os já percebidos), recusando a respectiva restituição. Veja-se o esboço de fls. dez, onze, verso, da certidão anexa numero três, "V" ... A ré — diz [illegible]

(Conclui na página 10)

Torpedo a força do Handicap

Rondinella deverá dar um passeio — Quidam têm ótimo exercício — Rigoni barrou El Negrito em favor de Clarel — Autêntica loteria o sétimo páreo — A sabatina em desfile

Programa de domingo

PRIMEIRO PAREO — 1.000 METROS — CR$ 60.000,00 — A'S 13,15 HORAS

			Ks.
1—1	Cadeado	7	55
2—2	Fireboit	1	55
3	Yogi	3	55
3—4	Ever Night	2	55
5	Camocim	4	55
4—6	Next	5	55
7	Mister Academico	6	55

SEGUNDO PAREO — 1.300 METROS — CR$ 35.000,00 — A'S 13,40 HORAS

			Ks.
1—1	Comandulo	6	52
2—2	Elevi	5	56
3	Egil	3	52
3—4	Pan	1	60
5	Kantar	7	56
4—6	Crosby	2	56
7	Mon Petit	4	56

TERCEIRO PAREO — 1.400 METROS — CR$ 60.000,00 — A'S 14,05 HORAS

			Ks.
1—1	Riso	5	55
2—2	Farati	1	55
3—3	Cuzqueno	4	55
4—4	Rapineiro	3	55
5	Tripoli	2	55

QUARTO PAREO — 1.300 METROS — CR$ 40.000,00 — A'S 14,30 HORAS

			Ks.
1—1	Espanolette	6	56
"	Evening Star	5	56
2—2	En-tout-cas	1	56
3	Alvajada	3	56
3—4	Itapema	9	56
5	Baraceá	2	56
6	Flatter	10	56
4—7	[illegible]	7	56
8	Sarinha	4	56
9	Dinoca	8	56

QUINTO PAREO — 1.300 METROS — CR$ 65.000,00 — A'S 15,00 HORAS

			Ks.
1—1	Jaremon	9	55
"	Jangol	8	55
2—2	Parnacambi	2	55
3	Mister Guri	1	55
3—4	Chimarrão	5	55
5	Cabuelet	6	55
4—6	Jennifer	3	53
7	Risoleta	7	53
"	Resedá	4	53

SEXTO PAREO — 1.500 METROS — CR$ 35.000,00 — JUBILEU DE OURO DO COLEGIO SANTO INACIO — A'S 15,30 HORAS

			Ks.
1—1	Accordeon	6	52
"	Croydon	4	54
2	Islete	8	54
2—3	Mengo	1	56

4	Arroz Amargo	11	52
5	El Toro	12	56
3—6	Holocalix	10	60
7	Catão	9	52
"	Presidente	6	52
4—8	Altamisa	2	56
"	Don Euvaldo	3	52
"	Idealista	7	58

SETIMO PAREO — 1.500 METROS — CR$ 30.000,00 — A'S 16,00 HORAS

BETTING

			Ks.
1—1	Kami	13	58
2	Baiano	2	58
3	Mendrongo	16	58
4	Good Friend	6	52
2—5	Mentanhês	10	60
6	Elanut	8	56
7	Toropi	12	56
8	Galathéa	1	54
3—9	Holometro	7	52
10	Hileia	14	56
11	Fair Aflame	4	56
12	Arrepia	11	52
4—13	Rouxinol	5	54
14	Recruta	3	56
15	Calmete	15	60
"	Tiberius	9	52

OITAVO PAREO — GRANDE PREMIO SÃO FRANCISCO XAXIER — 2.400 METROS — CR$ 150.000,00 — A'S 16.30 HORAS

BETTING

			Ks.
1—1	Gualicho	11	58
2	Buen Tiempo	3	58
2—3	Papo de Anjo	10	53
4	Platina	2	61
"	Porfio	8	53
3—5	Do Well	9	58
6	Retang	7	58
"	Solano	4	58
4—7	Ombu'	1	53
8	Mancebo	5	58
"	Away	6	58

NONO PAREO — 1.300 METROS — CR$ 35.000,00 — A'S 17,00 HORAS

BETTING

			Ks.
1—1	Mar Negro	3	56
2	Catagua	1	52
2—3	Gold Dream	4	58
4	Albornoz	8	52
5	Attacker	2	58
3—6	Mont Royal	6	58
7	Crambe	10	56
8	Holywood	5	54
4—9	Bacon	9	52
10	Path Finder	7	52
11	Cabo Frio	11	60

O primeiro pareo da corrida de sabado será disputado na pista de grama.

Tendo como prova basica o Handicap Especial "José de Souza Lima Rocha", o Jockey Club Brasileiro fará realizar sabado proximo mais uma corrida em prosseguimento a temporada de 1953.

A carreira inicial contará com a participação de apenas tres concorrentes, destacando francamente o nome de Rondinella que domingo ultimo estreou auspiciosamente. E' a alazã uma ganhadora iminente devendo ser escoltada por Caçamba.

—o—

Parece ter chegado a vez de Boca Calada. Vem de otima atuação e agora numa distancia e pista a feição deverá deixar a classe de perdedores. Polido sempre depositario de fortes esperanças, é o principal adversario do nosso eleito.

—o—

A confirmar sua ultima apresentação, quando escoltou Evening Star, por pequena diferença Clake não deverá ser derrotada, nesta nova oportunidade. E' a força do pareo só devendo temer as inclusões de Jones e Capitanea, umbas em boa forma.

—o—

Ganhou muito facil sabado ultimo o castanho Clarel, o que o coloca em destaque frente aos rivais que enfrentará no quarto pareo. Tudo indica que o pensionista de G. Feijó repita seu ultimo feito, pois Rigoni barrou varios pareiheiros inclusive El Negrito, para conduzir Clarel. E' ele o nosso preferido com Vigoroso, na formação da dupla, ficando El Negrito como azar.

—o—

No Handicap Especial, apesar da elevada carga de 62 quilos, Torpedo é a figura principal. Superior aos rivais, e reaparecendo com bons exercicios, é a nosso ver o provavel ganhador. Finger Grass em plena forma e Grey Girl, em franco progresso, deverão discutir pela formação da dupla.

—o—

Foi notavel o exercicio do alazão Quidam. Passou 1.500 metros em 95", tempo sem duvida excelente. Aliás vem de boa atuação. Ituassu', que tem corrido com fantastica regularidade e Bom Nome em boa forma, são os principais antagonistas do nosso eleito.

—o—

Autentica loteria teremos a seguir, pois nada menos de 19 pareiheiros partirão da seta dos 1.400 metros em busca dos 30 mil cruzeiros de premio. Fausto, Apinagé, Caranahy, Intermezzo, Maco e Brown Boy, parecem ser os que contam com maiores possibilidades de sucesso. Escolhemos por mero palpite, a seguinte formula: Caranhy, Fausto e Apinagé.

—o—

A prova que segue tambem não está nada facil. Muitos animais e quase todos com possibilidades de sucesso. Heleniza, pelo que correu frente a Clarel poderá levar a melhor. No entanto não será facil a sua tarefa em bater Talefe e Dinon.

—o—

No pareo final Reveur, apesar de ir mal montada, é o nome que se destaca. E' melhor que os adversarios e o seu trabalho de segunda-feira ultima muito agradou. E' ele o nosso preferido ficando Garufero na dupla.

Jockey Club de Petrópolis

Programa da 30.ª reunião, a realizar-se em 2/7/53

QUINTA-FEIRA

MONTARIAS COMPROMISSADAS

PRIMEIRO PAREO — 1.500 METROS — CR$ 10.000 — A'S 13,00 HORAS

			Ks
1—1	Turines A. Reis	3	55
2	Caimana O. Moura	10	52
"	Mandu' W. Oliveira	4	56
2—3	Mondrongo S. Lourenço	9	54
4	Fotnes J. Marins	6	52
"	Sapitã B. Ribeiro	11	52
3—5	Visão J. Portilho	13	53
6	Waldorf R. Urbina	8	55
7	Montenegro x x	2	54
"	Chapadão x x	5	52
4—8	F. Belo N. Pereira	1	52
9	Harinha A. Brito	7	54
10	Junior L. Lins	12	55
"	M. Alegre Donato	12	55

SEGUNDO PAREO — 1.200 METROS — CR$ 10.000,00 A'S 13,35 HORAS

			Ks
1—1	T. Toledo Madelena	8	53
2	Pompa B. Ribeiro	7	53
2—3	Zazá J. Portilho	2	53
4	Viraluz S. Assis	9	55
3—5	Nightingale Pereira	3	53
6	Chantecler x x	1	55
7	Belinho E. Silva	5	55
4—8	Rosal P. Tavares	4	55
"	Dolorena J. Baffica	6	51
"	Chantelson Tavares	10	55

TERCEIRO PAREO — 2.000 METROS — CR$ 12.000,00 — A'S 14,10 HORAS

			Ks
1—1	D. Antonico Amaral	4	55
2	Tata-Assu' Tavares	8	60
2—3	Tatico Domingues	7	52
4	Baby A. Brito	2	55
3—5	Guaromano Baffica	3	57
6	Souverain B. Ribeiro	6	57
4—7	Brunito J. Marins	1	52
8	Tartaro x x	5	52

QUARTO PAREO — 1.500 METROS — CR$ 12.000,00 — A'S 14,45 HORAS

			Ks
1—1	Forja x x	12	55
2	Letrado N. Pereira	4	54
3	F. Blacke Ribeiro	10	57
2—4	Murubixaba x x	1	56
5	Albira S. Lourenço	2	53
6	P. Claro A. Aleixo	8	52
3—7	Borlantin A.G. Silva	7	56
8	Elegal x x	5	55
"	Futurista J. Baffica	6	54
4—9	Margrave B. Cruz	11	56
10	Albornoz A. Araujo	9	55
"	Populacho A. Brito	3	55

QUINTO PAREO — 1.200 METROS — CR$ 12.000,00 — A'S 15,20 HORAS

			Ks
1—1	Mineapolis L. Domingues	6	58
2	Pintera x x	1	54
2—3	H. Fleet A.G. Silva	3	55
4	Woldorf Urbina	2	52
3—5	Missioneira P. Labre	4	54
6	T. Toledo Magdalena	8	52
4—7	El Gordito x x	7	54
8	Mimosa B. Cruz	5	56

SEXTO PAREO — 1.200 METROS — CR$ 12.000,00 — A'S 16,00 HORAS

			Ks
1—1	Intermezzo Lourenço	7	52
2	Faroleira A.G. Silva	10	51
2—3	Eaglewood Amaral	1	55
4	Windsor B. Cruz	2	56
3—5	Baldomero S. Assis	4	53
6	Starway R. Filho	6	55
7	Gallani L. Lins	8	52
4—8	Flezelá J. Baffica	5	52
9	Sonhador x x	9	54
"	Descamisado x x	3	53

SETIMO PAREO — 1.500 METROS — CR$ 12.000,00 — A'S 16,50 HORAS

			Ks
1—1	Johil A. Araujo	9	56
2	Repentino L. Domingues	5	54
2—3	Normalista N. Pereira	1	52
4	Canindé B. Cruz	7	52
5	Jangadeiro A. G. Silva	10	54
3—6	Happi Boy x x	2	52
7	Ogeriza J. Marins	8	52
"	Maioral B. Ribeiro	3	55
4—8	Electra P. Labre	4	54
9	Rouxinol J. Baffica	11	54
"	Monetario x x	6	52

Programa de sabado

PRIMEIRO PAREO — AS 13,15 HORAS — 1.600 METROS — CR$ 60.000,00 — 5 DE JULHO — (7ª PROVA ESPECIAL DE EGUAS)

			Ks
1	RONDINELLA	2	56
2	CAÇAMBA	1	57
3	NATALINA	3	60

SEGUNDO PAREO — AS 13,40 HORAS — 1.400 METROS — CR$ 40.000,00.

			Ks
1 — 1	BOCA CALADA	8	56
2	URUPARA'	1	56
2 — 3	POLITO	5	56
4	QUID	4	56
3 — 5	OURAGAN	6	56
6	BUCKIMGHAM	7	56
4 — 7	DIGHTINING	3	56
8	CARREIRO	2	56
9	ADMIRAVEL	9	56

TERCEIRO PAREO — AS 14,05 HORAS — 1.400 METROS — CR$ 40 000,00.

			Ks
1 — 1	BLACKIO	3	56
2	LA CHULA	12	56
3	GAROA DO MAR	11	56
2 — 4	CAPITANEA	4	56
5	IPANEMA	8	56
6	AIBIRA	2	56
3 — 7	OCEANIDE	5	56
8	QUEEN	7	56
9	VAINA	9	56
4 — 10	AUGURA	6	53
11	JONES	10	56
"	FLEUR DU SANG.	1	56

QUARTO PAREO — AS 14,30 HORAS — 1.600 METROS — CR$ 30.000,00.

			Ks
1 — 1	EL NEGRITO	9	60
2	NEW YORK	7	56
3	ESQUIVA	2	54
2 — 4	PUNICO	3	56
5	IANTI	4	56
6	PANDEIRO	6	60
3 — 7	THANK	8	52
8	MONSIER	1	56
"	CLAREL	10	56
4 — 9	VIGOROSO	5	56
10	PIRATINI	13	54
11	SARILHO	12	56
"	AÇUDE	11	56

QUINTO PAREO — AS 15.00 HORAS — 2.200 METROS — CR$ 70.000,00 — JOSE' DE SOUZA LIMA ROCHA — (HANDICAP ESPECIAL).

			Ks
1 — 1	TORPEDO	8	62
2	CAMALEÃO	2	52
2 — 3	OMBU'	7	61
4	FINGER GRASS	4	56
3 — 5	FLAMBOYANT	3	56
6	GREY GIRL	1	56
4 — 7	ORIGON	6	52
"	HERU'	5	50

SEXTO PAREO — AS 15,30 HORAS — 1.400 METROS — CR$ 40.000,00.

			Ks.
1 — 1	ITUASSU	8	56
"	SERIGATE	2	56
2 — 2	QUIDAM	4	56
3	JONSION	1	56
3 — 4	BOM NOME	5	56
5	FLUOR	6	56
4 — 6	MARCO	7	56
7	BAZAR	9	56
8	FAIR CLEOPATRA	3	54

SETIMO PAREO — AS 16,00 HORAS — 1.400 METROS — CR$ 50 000,00 — (BETTING).

			Ks.
1 — 1	FAUSTO	4	54
2	PONCHE CLARO	19	56
3	COME ON!	5	55
4	BINGO	13	56
2 — 5	APINAGE	7	56
6	EL MATACHIN	11	56
7	WELCOME	18	52
8	CARANAHY	16	52
"	PANQUECA	2	52
3 — 9	INTERMEZZO	12	60
10	MITRA	9	55
11	NOVIÇO	1	60
12	ALBORNOZ	17	60
"	CREOULO	10	52
4 — 13	MACO	3	60
"	BERGAMOTA	8	50
14	BROWN BOY	15	54
15	PILANTRA	14	52
"	JUNIOR	6	52

OITAVO PAREO — AS 16,30 HORAS — 1.400 METROS — CR$ 30.000,00 — (BETTING).

			Ks.
1 — 1	TALEFE	4	58
"	BATRECO	5	52
2	SARDO	7	58
3	MUIRAQUITÃ	8	52
2 — 4	HELENIZA	9	56
5	JONCLETA	14	54
6	ELEGAL	6	55
7	ANGATUBA	13	56
3 — 8	CITOR	11	58
9	ANINGAS	10	50
10	MA GRIFFE	2	56
11	EVOÉ	16	58
4 — 12	DINON	1	58
13	MALAR	3	58
14	MAR DE OURO	15	56
15	CHIMBOTE	12	58

NONO PAREO — AS 17,00 HORAS — 1.400 METROS — CR$ 40.000,00 — (BETTING).

			Ks.
1 — 1	REVEUR	1	59
2	JOUR DE FETE	3	54
2 — 3	GARUFERO	7	59
4	TOR DI QUINTO	10	55
3 — 5	TIROLES	8	55
6	EL BANDERIN	2	54
7	VARSITY	6	51
4 — 8	ASTRO DE OURO	9	56
9	HOSCO	5	57
10	RIO	4	50

Instruções para...

(Continuação da página 7)

j) — as chaves do esquema de cada torneio, serão preenchidas pelas associações concorrentes, respeitada a colocação final obtida pelas mesmas no campeonato anterior, fazendo-se essa distribuição intercalada de modo que nas chaves superiores fiquem as que obtiveram colocação par, dispostas sucessivamente na ordem da classificação obtida;

k) — o Departamento Técnico determinará o horário dos jogos e tomará todas as providências necessárias à perfeita realização do Torneio;

l) — cada associação concorrente deverá apresentar seu quadro devidamente uniformisado, na praça de desportos indicada para a realização do Torneio e trinta (30) minutos antes da hora do respectivo jogo;

m) — o quadro que não comparecer à hora marcada para o seu jogo será considerado vencido e sujeito às penas previstas no Codigo Brasileiro de Futebol;

n) — as assinaturas dos atletas serão lançadas nas súmulas correspondente a cada jogo;

o) — os casos que se apresentarem durante os Torneios, serão resolvidos por uma junta de três (3) membros um dos quais, o chefe do Departamento Técnico, será o seu presidente. As decisões da junta serão sumárias e referidas por maioria de votos.

Abellard França — Presidente da Federação Metropolitana de Futebol.

LOTERIA FEDERAL DO BRASIL

Resumo dos prêmios da Loteria n. 267, extraida em 1 de Julho de 1953:

35328 — Cr$ 2.000.000.00 — Curitiba
35327 (Apr.) — Cr$ 50.000.00
35329 (Apr.) — Cr$ 50.000.00
23710 — Cr$ 1.000.000,00 — Rio
35485 — Cr$ 400.000.00 — ... Corumbá
35003 — Cr$ 200.000,00 — .. Rio
17380 — Cr$ 100.000,00 — ... São Paulo

E mais 8 prêmios de .... Cr$ 20.000,00; 25 de Cr$ 10.000,00; 40 de Cr$ 5.000,00; 65 de ...... Cr$ 3.000,00; 111 de Cr$ 2.000,00; 321 de Cr$ 1.000,00; 1.440 de Cr$ 500,00, para os bilhetes terminados com os dois últimos algarismos do 2º ao 5º prêmio e 2.600 de Cr$ 400,00 para os bilhetes terminados em 8.

CAIXAS PARA RÁDIOS E TELEVISÃO

Se V. S. possui um rádio de estimação, transforme-o num moderno rádio fonógrafo que com tôda garantia e preços razoáveis o fará RÁDIO TRUCCO. Chame sem compromisso. TELEFONE 52-0900.

RÁDIO TRUCCO

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 35 SOBRADO

VALE 120 CRUZEIROS

Apresentando êste anúncio terá uma prestação grátis de 120 cruzeiros num lote de terreno plano 12 x 30 no valor de 12 mil cruzeiros, sem entrada e sem juros a 800 metros da estação servida por trens elétricos. Damos condução de automóvel, venha buscar seu convite sem compromisso na OBIL. Av. Presidente Vargas, 418, sala 306. Telefone 43-9100.

LOTERIA FEDERAL 2 MILHÕES amanhã

QUARTA-FEIRA: CR$ 2.000.000,00

Amanhã e Domingo Grandes Corridas no JOCKEY CLUBE BRASILEIRO

«GRANDE CONCURSO MENSAL»

GAZETA DE NOTICIAS

INSTRUÇÕES PARA HABILITAÇÃO AO NOSSO SORTEIO CORRESPONDENTE À COLEÇÃO DE CUPÕES DA SÉRIE K

Os leitores da GAZETA DE NOTICIAS que desejarem concorrer ao sorteio mensal de nossos prêmios deverão obedecer as seguintes instruções:

1 — Recortar diàriamente o cupão publicado em nossa primeira página:

2 — Juntar seis (6) cupões e trocá-los na sede da GAZETA DE NOTICIAS, à rua Teófilo Otoni, 142; ou nas próprias bancas de venda de jornais e demais pontos indicados na relação abaixo, por um bilhete numerado emitido pela Agência Junior de Publicidade Ltda., o qual concorrerá no sorteio da Loteria Federal, do dia 4 de julho de 1953.

3 — Cada coleção de seis (6) cupões será trocada por um bilhete numerado que concorrerá ao sorteio.

4 — Os leitores do interior poderão enviar pelo Correio suas coleções de cupões para a GAZETA DE NOTICIAS, juntamente com um envelope selado para a remessa pela posta Gerência, ao interessado do bilhete que concorrerá ao sorteio.

NOSSOS PREMIOS

São os seguintes os prêmios que oferecemos aos nossos leitores:

1.º — Geladeira CLIMAX, oferta de J. ISNARD & CIA. LTDA., com Matriz no Rio de Janeiro, à rua Buenos Aires 113 — Telefone 23-5605 e 52-9112 e filiais: à rua dos Andradas, 59 — 2.º loja — telefone 23-1446; à rua da Alfandega, 159 — Telefon. 43-4474 — em Niterói, à rua da Conceição, 11 — Telefone 20-697;

2.º — 1 Máquina de Costura no valor de Cr$ 4.000,00;

3.º — 1 Colchão de Molas Plaza no valor do Cr$ 2.000,00;

4.º — 1 Liquidificador "Arno", no valor de Cr$ 1.500,00;

5.º — 1 Bicicleta Hercules no valor de Cr$ 1.350,00.

CARTA PATENTE N. 197

O nosso concurso é feito em combinação com a Agência Junior de Publicidade Limitada e apoiado pela Carta Patente Federal numero 197, de 17 de novembro de 1950.

BILHETES CORRIDOS

Os bilhetes corridos e não premiados concorrerão a sorteios especiais que distribuirão como prêmio uma casa, e um automóvel. As datas das realizações destes sorteios especiais serão oportunamente marcadas.

Entretanto, os portadores dos referidos bilhetes (bilhetes corridos) que quiserem participar do próximo sorteio da Série K poderão trocar 6 dos mesmos bilhetes por um que concorrerá ao sorteio da citada Série K.

Para evitar equívocos, avisamos mais uma vez que a troca de bilhetes corridos sòmente será feita na sede da GAZETA DE NOTICIAS, à Rua Teófilo Otoni, 142. Nos postos de trocas existentes em vários locais da cidade, como bancas de jornais e casas comerciais, não era feita, em hipotese alguma, a troca de bilhetes corridos.

DESCONTO DADO POR J. ISNARD & CIA. LTDA.

As conhecidas lojas da conceituada firma J. Isnard & Cia. Ltda. também darão desconto de 5% nas compras feitas com a apresentação dos bilhetes corridos do nosso concurso.

Endereço da Matriz, rua Buenos Aires, 113. Endereço das filiais: rua dos Andradas, 59, — 2.º loja; rua da Alfandega, 159; em Niterói, rua da Conceição, 11.

CASA NENO

Também a Casa Neno, à rua 7 de Setembro, 145, está dando o mesmo desconto aos portadores dos bilhetes corridos do nosso concurso.

NÃO HAVERÁ BILHETES BRANCOS

No nosso Concurso, cujo sorteio é pela Loteria Federal, o unico sorteio que não oferece a menor possibilidade de fraude, não haverá bilhetes brancos porque os bilhetes corridos e não premiados concorrerão a um sorteio especial que distribuirá como prêmios uma casa e um automóvel.

E' o unico também que dá prêmios valiosos, como geladeiras, aparelhos de televisão, máquinas de costura, etc.

TROCA DE CUPÕES

Troque os seus cupões pelos bilhetes numerados nos seguintes endereços: Redação da GAZETA DE NOTICIAS, à rua Teófilo Otoni, 142; Casa Neno, à rua 7 de Setembro, 145; Casa Barros, à rua Jardim Botânico, 746; Casa Teresinha, à rua Marquês de São Vicente, 2-A; Imperial Bazar, à Avenida Ataulfo de Paiva, 1240-B; Galeria Ipanema, à rua Visconde de Pirajá, 900-B; Galeria Oceânica, à rua Siqueira Campos, 38-A; Padaria e Confeitaria Santo Antônio, à Avenida 28 de Setembro, 417; Farmácia e Perfumaria N. S. Aparecida, à rua Barão de Mesquita, 986; Panificação e Confeitaria Salete, à rua Columbi, 34; Panificação e Confeitaria D'Ouro Ltda., à rua Lobo Júnior, 1888-A; Farmácia Brasil, à rua Uranos, 1040; Farmacia César, à rua Araçatuba, 14 e 17; Casa Ideal Machado, à rua São Clemente, 84 e em tôdas as bancas de jornais.

BRONCHITE ASTHMATICA E ACCESSO DE ASTHMA

PO' INDIANO

PARA OS CASOS CHRONICOS

GOTTAS INDIANAS

FRANCISCO GIFFONI & CIA. - R. 1º DE MARÇO, 17 - RIO

BANCO DO BRASIL S. A.

SEDE — DISTRITO FEDERAL — RUA 1º DE MARÇO N. 66

TODAS AS OPERAÇÕES BANCARIAS

MAXIMA GARANTIA A SEUS DEPOSITANTES

NOVA TABELA DE JUROS PARA AS CONTAS DE DEPOSITOS

DEPOSITOS POPULARES .... 1 %

Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Limite de Cr$ 100.000,00. Depósitos mínimos de Cr$ 50,00. Cheques de valor mínimo de Cr$ 20,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr$ 50,00 os saldos excedentes ao limite e as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura.

DEPOSITOS LIMITADOS — Limite de Cr$ 500.000,00 .... [illegible] %

Limite de Cr$ 200.000,00 .... [illegible] %

Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Depósitos mínimos de Cr$ 200,00. Cheques de valor mínimo de Cr$ 50,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr$ 100,00 os saldos excedentes aos limites e as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura.

DEPOSITOS SEM LIMITE .... [illegible] %

Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Depósito inicial mínimo a partir de Cr$ 1.000,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr$ 1.000,00 nem as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura. Melhores taxas de juros para as contas de depósitos não inferiores a Cr$ 1.000.000,00.

DEPOSITO DE AVISO PREVIO

Retirada mediante aviso prévio de 60 dias ....

Retirada mediante aviso prévio de 90 dias .... [illegible] %

Juros anuais, capitalizados semestralmente. Depósitos de qualquer quantias para retiradas também de qualquer quantias. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr$ 1.000,00

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

Por 12 meses ....

Por 12 meses com renda mensal .... [illegible] %

Juros anuais. Depósito mínimo de Cr$ 1.000,00. Melhores taxas de juros para os depósitos por prazo superior a 12 meses.

LETRAS A PREMIO

De prazo de 12 meses .... [illegible] %

Juros anuais. Depósito mínimo de Cr$ 1.000,00. Letras nominativas, com os juros incluidos, seladas proporcionalmente. Melhores taxas de juros para as letras de prazo superior a 12 meses.

O BANCO DO BRASIL S. A. tem Agências nas principais cidades do país e duas no exterior para todas as operações bancarias, inclusive o recebimento de depósitos.

No DISTRITO FEDERAL estão em funcionamento — além da AGENCIA CENTRAL, à Rua Primeiro de Março n. 66 — as seguintes AGENCIAS METROPOLITANAS:

AGENCIAS METROPOLITANAS	LOCALIZAÇÕES
BANDEIRA	Rua Mariz e Barros n. 44
BANGU	Avenida Santa Cruz n. 1.637
BOTAFOGO	Rua Voluntarios da Pátria n. 445
CAMPO GRANDE	Rua Campo Grande n. 163
COPACABANA	Avenida N. S. de Copacabana n. 1.202 loja
GLORIA	Rua do Catete n. 238-A
MADUREIRA	Rua Carvalho de Souza n. 299
MEIER	Avenida Amaro Cavalcanti n. 95
RAMOS	Rua Leopoldina Rêgo n. 78
SÃO CRISTOVÃO	Rua Figueira de Melo n. 469
SAUDE	Rua Livramento n. 63
TIJUCA	Rua General Roca n. 861
TIRADENTES	Avenida Gomes Freire n. 106

GAZETA JURIDICA

EDITAIS

(Conclusão da página 8)

juros de mil novecentos e quarenta e três a mil novecentos e quarenta e oito, sobre o valor da metade do acervo e a sentença os deu; já o acórdão lhe deu lucros relativos ao mesmo periodo. Juros na sentença e lucros no acórdão sobre o mesmo capital relativos aos mesmo periodo! Além de desconforme com o pedido, no *quantum* e na natureza dele, e além de infringente do acórdão de mil novecentos e quarenta e quatro, não cumprindo uma só palavra da cláusula contratual que é o fundamento daquele aresto, o acórdão ora impugnado sancionou, *data venia*, uma chocante iniquidade. Ora, pergunta-se: é possivel que o dinheiro atribuido á ré lhe proporcione simultaneamente *juros e lucros?! O acórdão rescindendo.* 38. A esse acórdão de mil novecentos e quarenta e nove, foi oposto quando em consequência do ro quinze mil trezentos e sessenta e seis), acompanhado já pelo espólio do velho José Maria Raposo de Medeiros, que falecia justamente julgado, ficava totalmente comprometido o patrimonio que construira em mais de cinquenta anos de trabalho, e que assim se transferia para a ré, unica sucessora do sócio primeiramente falecido e que sem qualquer trabalho até retiradas *pro labore* percebera durante longo tempo... A ora autora da presente rescisória, inventariante do espólio assim empobrecido ficou a tarefa, que está cumprindo, de defender, clamando por justiça e invocando a proteção da lei, uma herança que apenas em parte, lhe pertence, pois a meiação do esposo foi generosamente legada a irmãs suas solteiras, e a dois hospitais de assistência a pobres. — 39. Na petição desse recurso extraordinário, fundado nas letras *a* e *b* do artigo cento e um, nº III da Constituição foram indicados como violados (letra *a*) os dispositivos do artigo duzentos e oitenta e quatro e duzentos e oitenta e nove do Código de Processo Civil, referentes, respectivamente, á fundamentação da sentença, a julgamento extra petita e a nova decisão sobre questões já decididas, bem como o disposto no Decreto-lei, numero novecentos e trinta e oito, sobre fundamentos de sociedades concessionárias do serviço de eletricidade. E mencionados foram, como divergentes do acórdão recorrido (letra "d") entre outros, os arestos de outros tribunais publicados na Revista Forense, volume noventa e nove, página cento e oito volume cento oito, página trezentos e onze, volume cento e nove página cento e dezessete, volume cento e dez, página cento e oitenta e cinco, todos relativos á necessidade da fundamentação da sentença (certidão numero cinco). *Votos declarados.* — 40. Mas a Egrégia Segunda Turma, em acórdão de vinte e dois-onze-quarenta e nove impugnado nesta ação rescisória, houve por bem não conhecer do recurso, com o que ficava de pé o acórdão recorrido, da Segunda Camara do Tribunal de Minas Gerais, proferido a vinte e um de fevereiro do mesmo ano e objeto desta mesma ação. Quanto á falta do relatorio e fundamentação na sentença da primeira instancia entendeu o relator Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato, que a fundamentação do acórdão suprira aquela falta que lhe parecia sanavel. Com relação ao contraste dos dois julgados no tocante no significado e "ultimo balanço" não teria havido, segundo o eminente relator, maior dissonancia, tratando-se apenas de uma particularidade da causa não sendo assim tão rigoroso o principio da adstrição do juiz ao pedido da parte. Sobre o mais, sobre a posição ou qualidade da ré — credora sem igualdade de direitos segundo o acórdão de mil novecentos e quarenta e quatro, e sócia com direitos iguais sendo o acórdão ora impugnado — tudo teria ficado no terreno da interpretação daquele acórdão primitivo ou da do voto do Exmo. Desembargador Vilas Boas (certidão numero seis). O Exmo. Sr. Ministro Macedo Ludolf votando em seguida manifestou-se de acordo com o voto do Exmo. Sr. Ministro Relator, afirmando que se tratava de interpretação de cláusula contratual, e acentuou, textualmente, "encarando-se, também, a situação de fato que se constituiu a partir da morte do sócio, *cuja apuração de haveres e liquidação consequente se operou*". (Certidão numero seis fls. oito v.). Novamente o reconhecimento de que a sociedade posterior ao falecimento do sócio marido da ré fôra liquidada. Não houve outra declaração de voto, não tendo tomado parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Edgard Costa. *Rescisória por dois motivos: os das letras b e c do artigo setecentos e noventa e oito do C.P.C.* — 41. Certo e indubitável é que o não conhecimento do recurso extraordinário mesmo fundado na letra "a" do inciso constitucional, não impede o cabimento da ação rescisória nem o motivo para a improcedência dele, como o tem expressa correntemente decidido esse colendo Supremo Tribunal (Revista Forense, volume cem, página quinhentos e dez, volume cento e oito, volume cento e dez pag. quatrocentos e doi volume cem e oito página duzentos e noventa e seis, volume cento e dez página quatrocentos e dois volume cento e onze, página cento e dezesseis; volume cento e dezessete, página quatrocentos e quarenta e quatro), pois, como expôs certa feita o Exmo. Sr. Ministr. Orosimbo Nonato "o acórdão que deixa de conhecer do recurso extraordinário com fundamento da letra "a" quando entretanto a decisão recorrida ofende, na real verdade, a letra de lei federal, incorre na mesma censura que se pode irrogar á sentença, que ele placita, com ofensa da lei ofendida" (Rev. For. noventa e três duzentos e noventa e um em acórdão cuja ementa vem publicada com equivoco). Demais, tem a presente ação outro fundamento: o motivo da letra "b" do invocado artigo setecentos e noventa e oito do Código de Processo Civil — a ofensa á coisa julgada, considerada distintamente do outro motivo — ser a decisão contraria a literal disposição de lei (letra "c"). A própria lei distinguiu, assim as duas hipóteses. *Motivos da letra c: decisão contrária á lei (C.P.C. artigo duzentos e oitenta).* — 42. A falta de relatório e fundamentação da sentença de primeira instancia aceita pelo acórdão rescindendo, do Tribunal de Minas, falta que no caso é completa, contrasta fundamente com o cit. artigo duzentos e oitenta do C.P.C. que existe literalmente esses dois requisitos, sendo que, em relação aos fundamentos, os quer especificadamente *de fato* e *de direito*. Daí a nulidade que a Camara julgadora não pronunciou e que *da venia*, não podia ser sanada ou suprida pela decisão revisora da Segunda Instancia. Foi o que julgou em sessão plenária, esse colendo Supremo Tribunal, em acórdão de vinte e oito-oito-quarenta e seis, de que foi relator o Exmo. Sr. Ministro Anibal Freire, contra o unico embora respeitavel voto vencido do Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato. Nesse acórdão o vicio da falta de fundamentação do julgado foi caracterizado como insanável, fazendo-se referência á jurisprudência uniforme do alto Tribunal (Rev. For. cento e nove, página cento e setenta e seis). Ver ainda julgados na mesma Rev. Forense, volumes oitenta e nove página setecentos e noventa e sete; volume noventa e dois, página setecentos e cinquenta e três; volume noventa e oito, página cento e oitenta e sete; volume cento e cinco página trezentos e cinquenta; volume cento e oito, página trezentos e onze; volume cento e vinte, página quinhentos e setenta e quatro; volume cento e vinte e cinco, página duzentos e dez; volume cento e vinte e nove, página duzentos e um). Em face desse principio dominante, rigoroso tradicional, traduzido na lei e na vasta e copiosa jurisprudência citada bastaria o motivo apontado, da falta total de relatório e fundamentação da sentença em exame, para o desfecho da nulidade dos arestos que a encamparam. *Motivo da letra b ofensa á coisa julgada.* — 43. Mas sobreleva, ainda, igualmente imperioso e inarredável o apontado motivo da ofensa á coisa julgada. Por esta foi tido procedente pedido de dissolução e liquidação de determinada sociedade sucessora de outra declarada já liquidada fazendo-se tal liquidação pelo processo especial de verificação de haveres, em razão e nos têrmos da cláusula contratual segundo o ultimo balanço. Ora, o acórdão impugnado, subordinado ao de mil novecentos e quarenta e quatro, que julgara definitivamente a controvérsia, determinou a liquidação pelo processo comum como se não houvesse forma especial de liquidação de *outras* sociedade justamente a considerada liquidada. Não é possivel, pois, sustentar *data venia*, como o fez em seu voto, o eminente relator do acórdão da Egrégia Segunda Turma, denegatória do recurso extraordinário numero quinze mil trezentos e sessenta e seis, que se trata de particularidade da causa ou simples questão de interpretação do julgado. 44. Igualmente as demais disposições do acórdão de mil novecentos e quarenta e quatro, consequentes e explicativas daquela conclusão fundamental e central — a liquidação pelo ultimo balanço como do pedido julgado procedente — são prontamente contrariados nos acórdãos rescindendos: A qualidade da ré, considerada *credora* naquele primeiro aresto e tida como *sócia* no do Tribunal de Minas; a *equivalencia de direitos*, negada no primeiro e reconhecida no ultimo; a existência de duas sociedades enunciada e bem explicada no primitivo, já liquidada, e a afirmação de só ter havido uma, a liquidar se no que foi objeto do dito recurso! Ora, a interpretação do julgado, a simples interpretação jamais pode levar o seu aplicador a contrariar-lhe as disposições ainda que obliquamente, e muitos menos, como é o caso, subverter-lhe os próprios fundamentos destruindo a sua disposição dominante e imperiosa. Só o calor de interpretação, a pretexto dela, é que normalmente se enfrenta a lei e se vai de encontro á coisa julgada, subvertendo-lhe o mandamento intangivel. 45. Por fim, atente-se no seguinte: o acórdão rescindendo, mandando liquidar a sociedade de fato, ou irregular, formada depois do falecimento do sócio marido da ré e na "base de igualdade", decidiu no mesmo sentido da primeira decisão da primeira instancia (item nove desta petição), que julgou *improcedente* o pedido do sócio remanescente, determinando exatamente a liquidação de tal sociedade de fato, também levando em conta tal igualdade. Pois bem: aquela primeira sentença é que foi reformada pelo acórdão de mil novecentos e quarenta e quatro. Dessa reforma é que a Egrégia Segunda Camara do Tribunal de Minas se obstinou *data venia*, em não tomar conhecimento. Conclusão. — 46. Assim expostos e demonstrados os fundamentos da presente ação rescisória os previstos nas letras "b" e "c" do invocado artigo setecentos e noventa e oito do Código de Processo Civil — compreensivos das hipóteses de vulneração da letra da lei e de ofensas á coisa julgada, impõe-se nitidamente a procedência da dita ação para o efeito de se declarar rescindido o questionado acórdão de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e nove, com o da colenda Segunda Turma desse Supremo Tribunal que não conheceu do recurso extraordinário dele interposto, por terem contrariado as disposições de lei citadas e ainda por ofensa ao acórdão definitivo do Egrégio Tribunal de Minas, de nove de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, e determinando consequentemente, sejam tidos como verificados os haveres do sócio Doutor João Raposo de Medeiros segundo o requerido, em cumprimento ao dito acórdão de mil novecentos e quarenta e quatro, pelo sócio José Maria Raposo de Medeiros em petição de quatro de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, transcrita na certidão anexa numero um, a fls. trinta e dois — trinta e cinco, verso isto é, o saldo de Cr$ 512.985,46 (fls. trinta e quatro), resante do primitivo saldo da certidão numero um) por rior ao falecimento do dito sócio (transcrito a fls. sete verso, treze verso da certidão numero um) inventariado pela Ré (fls. vinte e seis da certidão numero um) por ela reconhecida exato, em suas cifras, no processo de dissolução (fls. quarenta e quatro da certidão numero 1) e consignado em juizo. 47. Em tais condições, apresentando as certidões anexas, que contém as decisões rescindendas e as principais peças do respectivo processo, requer a Autora a citação da Ré, mediante precatória, para os termos da presente ação, até final decisão que decrete a rescisão dos julgados em referência, nos termos e para o fim exposto no item anterior, e com tôdas as consequências de direito. Dando a esta o valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). E. Deferimento. Rio de Janeiro, oito de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois. — *Alcino de Paula Salazar* — Rua Debret, setenta e nove, sétimo andar, salas setecentos e sete — oito e nove. Tel. dois — dois — três — nove — três — quatro — *Despacho*: A. á distribuição. — Treze de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois. — *Lafayette*. — Distribuição (fls. 116) — N. 352. Distribuido ao Excelentissimo Senhor Ministro Luis Gallotti. Em quinze de janeiro de mil novecentos e trinta e três. — *Linhares*. — Despacho (folhas 116). — Cite-se. D. F. dezesseis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três. — *L. Gallotti*. — Petição (fls. 123). Excelentissimo Sr. Ministro Relator da Ação Rescisória numero trezentos e cinquenta e dois Excelentissimo Senhor Ministro Luis Gallotti). D. Silvia Wallerstein de Medeiros, nos autos da ação rescisória nº 352 (trezentos e cinquenta e dois), tendo requerido a Vossa Excelencia a expedição de mandado para citação da Ré, D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros, e tendo o oficial de Justiça encarregado da diligencia certificado nos autos que a Ré se encontra em lugar incerto, fora do País, vem requerer a Vossa Excelencia se digne determinar se faça a citação por edital, nos termos da Lei (C.P.C., artigo cento e setenta e sete, inciso I). Rio de Janeiro, doze de maio de mil novecentos e cinquenta e três. — *Alcino de Paula Salazar. Despacho.* J. á conclusão. Distrito Federal, treze de maio de mil novecentos e cinquenta e três. — *L. Gallotti*. (Ao lado achava-se um carimbo em tinta preta com os seguintes dizeres: Supremo Tribunal Federal. Protocolo. Doze de maio de mil novecentos e cinquenta e três Numero oitocentos e quarenta e quatro). — Despacho (fls. 128) — Cite-se, por edital; com o prazo de sessenta dias. D. F. vinte e dois de maio de mil novecentos e cinquenta e três. — *Luiz Gallotti*. — *Em virtude* deste meu despacho, fica citado por Editais com o prazo de 60, (sessenta) dias, Lourdes Amaral Raposo de Medeiros para, decorrido o decêndio legal, depois de findo o prazo marcado no presente Edital, apresentar a defesa que tiver na Ação Rescisória movida por Silvia Wallerstein de Medeiros. — Outrossim, fica também a referida D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros citada para acompanhar os demais têrmos do processo, até final execução e ciente de que as audiências deste Juizo se realizam ás quartas-feiras de cada semana, ás quinze horas, no Edificio do Supremo Tribunal Federal, sito á Avenida Rio Branco, duzentos e quarenta e um, primeiro andar. E para constar, mandei lavrar o presente edital que será afixado no lugar do costume (saguão do Edificio do Supremo Tribunal Federal) e publicado no "Diario da Justiça" e pela imprensa local, para conhecimento da imprensa local, para conhecimento da interessada. — Dado o passado nesta Secretaria do Supremo Tribunal Federal, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três. — Eu Oficial, dactilografei, conferi e achei conforme. E eu, Diretor Geral, subscrevi. — *Luis Gallotti*, Ministro Relator. — Nada mais se continha em o referido Edital para aqui bem e fielmente transcrito, ao qual me reporto e dou fé. Secretaria do Supremo Tribunal Federal, aos 5 de Junho de 1953. — Eu, *(Assinatura ilegivel)*, Oficial, dactilografei, conferi e achei conforme. E eu, (Assinatura ilegivel), Diretor Geral, subscrevo e assino. — (ilegivel).

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA — 2º OFICIO

Edital com o prazo de 10 dias para conhecimento de terceiros interessados na desapropriação do imovel nº 202 da rua Julio do Carmo, de propriedade do Espolio de Albertino Fernandes de Oliveira, sucessor de Joaquim Pedro Couto Pereira.

O DOUTOR CLOVIS RODRIGUEZ, Juiz substituto em exercicio no Juizo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Publica do Distrito Federal.

FAÇO SABER aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juizo e cartorio do 2º Oficio, se processaram uns autos de desapropriação do imovel nº 202 da rua Julio do Carmo, movidos pela Prefeitura do D. Federal contra Joaquim Pedro Couto Pereira, sucedidos por Espolio de Albertino Fernandes de Oliveira, em os quais foi a expropriante condenada a pagar ao expropriado, a titulo de indenisação, a quantia de Cr$ .... 454.961,00. — E como queira este promover a execução do julgado para o efeito de receber o preço da condenação, requereu e este Juizo deferiu a expedição do presente, com o têor do qual ficam cientificados terceiros interessados na dita desapropriação para dentro do praso legal alegarem o que fôr de direito. — E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será afixado no logar do costume e publicado na forma da lei. — Rio de Janeiro, 24 de junho de 1953. Eu, Hiram Casares, escrivão substituto, o datilografei. E eu, Alberto Gomes Pereira, escrivão, o subscrevi. (a.) Clovis Rodrigues — Confere com o original — O Escrivão — Alberto Gomes Pereira.

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA — Segundo Oficio

Edital com o praso de dez dias para conhecimento de terceiros interessados na desapropriação dos imoveis da rua Afonso Cavalcanti nº 27 e Neri Pinheiro nº 28, de propriedade de Manoel Homem.

O DOUTOR CLOVIS RODRIGUES, Juiz substituto em exercicio no Juizo de Direito da Terceira Vara da Fazenda Publica do Distrito Federal.

FAÇO SABER aos que o presente edital com o praso de 10 dias virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juizo e cartorio do 2º Oficio se processaram uns autos de desapropriação dos imoveis da rua Afonso Cavalcanti nº 27 e rua Neri Pinheiro nº 28, a requerimento da Prefeitura do Distrito Federal contra Manoel Homen, os digo Homem, em os quais foi a expropriante condenada a pagar ao expropriado, a titulo de indenisação, a importancia de Cr$ 972.436,80. E como queira este promover a execução do julgado para recebimento do preço da condenação, requereu e este Juizo deferiu a expedição do presente edital com o têor do qual ficam cientificados dos terceiros interessados para dentro do praso legal alegarem o que fôr de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será afixado no logar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1953. Eu, Hiram Casares, escrivão substituto, o datilografei e subscrevo. (a.) Clovis Rodrigues — Confere com o original — O Escrivão substituto, Hiram Casares.

RÁDIO TELEVISÃO DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA

Assembléia Geral Ordinária

(SEGUNDA CONVOCAÇÃO)

São convidados os Srs. acionistas da Rádio Televisão do Brasil S. A. a se reunirem no dia 4 do mês próximo, às 12 horas, em sua sede social, à Avenida Churchill, 109 — 6º — sala 603 nesta cidade, a fim de, na forma dos Estatutos tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) — Relatório da Diretoria e seus atos referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1952.

b) — Balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1952, suas contas, anexos e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

c) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo exercicio e fixação dos seus honorários. — Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1953. — José Sampaio Freire, Diretor-presidente. — Cesar Ladeira, Diretor Geral.

GAZETA JURÍDICA

EDITAIS

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DO DISTRITO FEDERAL — Edital de citação com o prazo de 30 dias, passado a requerimento da Companhia de Seguros de Vida Previdência do Sul, nos autos da ação de despejo que move contra James Connell. — O Doutor Sebastião Perez Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara Civel do Distrito Federal da Capital da República dos Estados Unidos do Brasil. — Faz saber aos que o presente edital virem que a êste Juizo foi distribuida uma ação de despejo, a requerimento da Companhia de Seguros de Vida Previdência do Sul contra James Connell e cujas peças vão adiante transcritas: — Petição inicial. — «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. — Companhia de Seguros de Vida Previdência do Sul, com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, por seu advogado, abaixo assinado, vem expôr a V. Excia. e, afinal, requerer, o seguinte: — I — Sendo proprietária do «Edificio Angelus», à Avenida Ruy Barbosa nº 830, nesta capital, resolveu a venda, que já vem efetuando, de seus apartamentos para o que desdobrou a respectiva transcrição, o mesmo havendo requerido, com relação ao lançamento do imposto predial. II — Em virtude dessa resolução, instituiu-se no predio o condominio permitido pelo dec. n. 5481, de 1928 sendo pensamento da Suplicante organizar a administração do mesmo pela forma estabelecida na lei e, em consequência, tratar um zelador do prédio, como habitualmente se faz nesta cidade, em casos idênticos. — III — Acontece, porem, que o cômodo destinado a êsse empregado, no 13º pavimento, que é o de cobertura e máquinas (doc. n. 1) está ocupado, desde o tempo do antecessor da Supte. pelo Sr. James Connell; pelo que, e à vista do condominio nascente, foi o mesmo notificado para a entrega (doc. 2) depois de esgotados os meios suasorios. — IV — Estando vencido o prazo da notificação sem que o notificado se mova, quer a suplicante propor contra êle a competente ação de despejo e, por isto, pede a V. Excia. mande citá-lo para que desocupe o cômodo no prazo que V. Excia. houver por bem fixar, sob pena de, não o fazendo, efetivar-se a medida, com as pronunciações de direito, inclusive honorários de advogado. — A Suplicante funda o despejo para uso próprio do proprietário, o qual, devidamente entendido, compreende o caso acima descrito. — Na verdade, e segundo a lição de Espinola Filho, «Uso próprio é fórmula que ultrapassa a situação de residência. Abrange o estabelecimento com negócio, a fixação de centro de atividade profissional. E vai, mesmo, além. Compreende qualquer modalidade de uso, de utilização pelo proprietário, pelo próprio dono. Condição única é que esse uso, essa utilização não se traduza em moralidade ilicita ou desonesta, não podendo a lei amparar quem pretenda desenvolver atividade proibida («A Locação Residencial e Comercial» — n. 51, página 132). Ora, no caso de edificio de apartamentos, quer pertençam, para aluguel, a um só dono, quer a condominios que neles residam, a figura do zelador morando no prédio, em estado de prontidão para qualquer providência, é absolutamente indispensável e por isto, todos os prédios nestas condições têm zelador e cômodo a ele destinado. Tanto numa como noutra das situações referidas, a propriedade do prédio como que se desmembra das pessoas para constituir uma entidade à parte, a que, por fôrça da administração do prédio, se afetam os interêsses e as partes comuns; no condominio essa entidade é reconhecida por lei e seria muita estreiteza de vista negar que constitui uso próprio do mesmo a ocupação de uma parte comum do prédio para residência de um empregado indispensável. Dando à causa o valor de Cr$ 12.200,00, pede o suplicante a V. Excia. mande fazer citação requerida, protestando por prova testemunhal, depoimento da parte e vistoria. Pede deferimento. Rio, 9 de abril de 1953. a) p.p. Odilon C. Andrades. Distribuida à 2a. Vara Civel em 9/4/53. Despacho: «A., cite-se. Em 13/4/53. a) S. P. Lima.» Petição fls. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara. A Companhia de Seguros de Vida Previdência do Sul, na petição de despejo contra James Connell, achando-se o mesmo ausente do País, conforme esclareceu o oficial de justiça, à fls. 15, pede a V. Excia. mandar fazer sua citação por edital, pelo prazo legal. J. esta, P. deferimento. Rio de Janeiro 22 de junho de 1953. (a) p.p. Odilon C. Andrades. Despacho: «J., sim, em termos, com o prazo de 30 dias. Em 23/6/53. a) S. P. Lima». Em virtude do deferimento expediu-se o presente edital pelo qual fica citado James Connell para no prazo legal, findo o da publicação deste contestar a ação de despejo que ora lhe é proposta, sob pena de revelia, de acôrdo com as peças supras, ciente, outrossim, que êste Juizo tem sede à rua D. Manoel 29. — Palácio da Justiça. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 dias de Junho de 1953. Eu, a) Jorge Augusto de Carvalho, Escrevente juramentado datilografei. E eu, a) Octacilio de Lucena Montenegro, Escrivão subscrevo. a) Sebastião Perez Lima. Está conforme. O Escrivão, Octacilio Montenegro.

JUIZO DA 4ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias ao conjuge supérstite Abdo Elias Ruaisse viuvo de Catharina Chame Elias falecida aos 25 de outubro de 1950 na forma abaixo: O Doutor José Fontes de Faria, Juiz em exercicio na 4ª Vara de Órfãos e Sucessões do Distrito Federal, faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, e, ainda a quem interessar possa que, por êste Juizo, Cartório do 3º Oficio do escrivão que êste subscreve se processam os autos de inventário dos bens deixados pelos finados Mariana Miguel Chame, Miguel Lien Chame e Catharina Chame Elias em virtude do que, cito e chamo, pelo presente, Abdo Elias Ruaisse, viuvo da 3ª inventariada, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 dias a contar da 1ª publicação dêste edital, ingressar nos autos, devidamente representado e acompanhar os seus trâmites até final. Para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei der e passar o presente outros que serão afixados e publicados na forma da lei, ciente de que êste Juizo funciona à rua Dom Manuel, 29. — Dado e passado, nesta Capital Federal aos 19 de junho de 1953. — Eu, Narcizo Arlindo Pinto, escrevente juramentado, o datilografei. E eu, José Soares Marino, escrivão, o subscrevo. (a) João Fontes de Faria. — Está conforme. — O Escrivão, (a) José Soares Marino.

JUIZO DE DIREITO DA 18ª VARA CIVEL — Edital de citação com o prazo de 20 dias ao Sr. Paulo Eduardo da Silva Pereira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo: O Doutor Osny Duarte Pereira, Juiz de Direito da 18.ª Vara Civel do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil — Faz saber aos que o presente edital [illegible] prazo de 20 dias virem, ou dêle conhecimento [illegible], e especialmente ao senhor Paulo Eduardo da Silva Araujo que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por parte de Violeta Ribeiro Pereira, lhe foram dirigidas as petições cujos teores se seguem: Petição de fls. 2: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. Violeta Ribeiro Pereira, [illegible] residente nesta cidade, por sua procuradora Imobiliaria Civia S/A., com sede na Travessa do Ouvidor, 17, vem propor contra Paulo Eduardo da Silva Araujo, brasileiro, comerciante, casado, residente na rua Pompeu Loureiro 66, apartamento 305, nesta cidade, uma ação de despejo com fundamento no artigo 15 inciso I, da lei 1.300, de 23 de dezembro de 1950, porque o suplicado, como locatario do imovel acima citado, de propriedade do suplicante acha-se em débito no pagamento do aluguel relativo aos meses de março e abril de 1953, a razão de Cr$ 2.500,00 mensais. — Requer, pois, digne-se V. Excia. mandar citar o suplicado no endereço acima mencionado, a fim de desocupar o imóvel locado, ou no prazo da contestação, pagar, além dos alugueres e encargos devidos, sob pena de ser efetuado o despejo à sua custa, na forma da lei; ficando outrossim, citado para os demais termos e atos processuais, até final, sob pena de revelia, cientes, ainda, quaisquer ocupantes acaso existentes. — Julgado o despejo devera ser o réu ainda condenado nas custas e nos honorários de advogado, nos termos do artigo 59 e 64 do Código de Processo Civil. Juntando a esta os documentos comprobatórios do seu direito, protesta igualmente, por provas documental e testemunhal, bem como pelo depoimento pessoal do suplicado, sob pena de confesso, se necessário, dando a presente, para os efeitos da taxa judiciária, o valor de Cr$ 30.000,00. — P.R.D. — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1953. — (a) Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira. — Despacho: — A., cite-se. 28/5/53. — (a) O. Duarte P. — Petição de fls. 11: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18ª Vara Civel do D. Federal. — Violeta Ribeiro Pereira, nos autos da ação de despejo contra Paulo Eduardo da Silva Araujo por falta de pagamento tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça, de que o réu se mudou e deixou os moveis no apartamento locado, requer a V. Excia. se digne determinar a citação por edital nos termos do art. 177 e 178 do Codigo de Processo Civil, fixado no minimo o prazo respectivo. — P. D. — Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1953. — (a) Moacyr Veloso Cardoso de Oliveira. — Despacho: — J. Sim em termos. — 17/6/53. — (a) O. Duarte P. Encontrando-se o suplicado em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital com o prazo de 20 dias pelo qual fica citado o mesmo suplicado Paulo Eduardo da Silva Araujo, para os efeitos e sob as cominações constantes da petição inicial e despachos acima transcritos, bem como para findo o prazo dêste e dentro do prazo legal, oferecer querendo, sob pena de revelia, a defesa que tiver, ciente de que este Juizo funciona à rua D. Manoel n.º 29, 2.º andar — E para que chegue ao conhecimento do interessado e fins de direito, é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro 2[illegible] de junho de 1953. — Eu, (a) Alcebiades Varella de Carvalho — escrevente juramentado o datilografei. — E eu (a) Rubens Pederneiras Ramos, escrivão o subscrevo. O Juiz de Direito (a) Osny Duarte Pereira. Está conforme. O Escrivão, Rubens Pederneiras Ramos.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA CAPITAL FEDERAL. — Extinção de obrigações do falido Froim Katz. — Eu Doutor Sebastião Perez Lima Juiz de Direito da 2ª Vara Civel da Capital Federal. FAZ SABER aos que o presente edital virem e dêle conhecimento tiverem, que por êste Juizo se está processando o pedido de extinção de obrigações do falido Froim Katz, por haver decorridos mais de 10 anos da sua falência, tudo nos termos do artigo 135 da Lei de Falências. E para constar passei o presente edital para conhecimento dos interessados pelo prazo de 30 dias que correrão em cartório apresentarem suas reclamações sob pena de findo o mesmo prazo ser julgada extinta as obrigações cientes ainda de que êste Juizo funciona a rua D. Manuel n. 29 5º andar do Palácio da Justiça. Dado e passado aos 17 de junho de 1953. Eu, Octacilio de Lucena Montenegro escrivão, subscrevo. (ass) Sebastião Perez Lima Confere. (a) Octacilio Montenegro.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Sentença Estrangeira número 1.309

***TRASLADO** do edital de citação, com o prazo de sessenta (60) dias, expedido a requerimento de Albino José Pereira para citação de sua ex-espôsa Carminia Rita, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para o fim abaixo declarado:*

O Doutor Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, Ministro do Supremo Tribunal Federal da República dos Estados Unidos do Brasil,

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Albino José Pereira, foi dirigida ao Supremo Tribunal Federal, a petição do teor seguinte: "Excelentissimo Senhor Doutor Ministro Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal. Albino José Pereira brasileiro, naturalizado, funcionario publico, divorciado, domiciliado e residente em Paraiba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, por seu advogado que a esta subscreve, quer promover, a fim de que produza todos os efeitos de direito, a homologação da sentença da Justiça da República de Portugal, que decretou o divórcio do suplicante com Carminia Rita, tudo de acôrdo com o artigo setecentos e noventa e um do Código de Processo Civil nestes termos, digo, nestas condições, juntando-se os documentos comprobatórios, revestidos de tôdas as formalidades legais, vem requerer ao Colendo Tribunal a homologação pretendida, depois de decorrido o prazo legal dos editais, cuja expedição e publicação se requer para citação da suplicada que se encontra em lugar incerto e não sabido. Dá-se a esta o valor de Cr$ 2.500,00 para efeito da taxa judiciária. P. deferimento. Rio de Janeiro, três de abril de mil novecentos e cinquenta e dois (as) Aristides Aguiar, advogado inscrição três mil quinhentos e trinta e nove. DESPACHO: A à distribuição. 14-4-52. Linhares. E tendo-me sido distribuida a referida homologação proferi a folhas sete, o seguinte despacho: "Expeçam-se editais, na forma do pedido de folhas dois. Rio, 25-4-52. A. M. Ribeiro da Costa". Em virtude deste meu despacho, fica citada Dona Carminia Rita, por editais, com o prazo de sessenta dias, para, no decorrer do decêndio legal, depois de findo o prazo marcado no presente edital, apresentar os embargos que tiver ao pedido da homologação de sentença estrangeira proferida pelo Tribunal da Segunda Secção da Secretaria Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, que decretou o divórcio do requerente com a executada Carminia Rita. Outrossim fica também a referida executada, citada para acompanhar os demais termos do processo, até final execução e ciente de que as audiências deste Juizo se realizam às quartas-feiras de cada semana às quinze horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, sito à Avenida Rio Branco número duzentos e quarenta e um primeiro andar. E, para constar, mandei lavrar o presente edital que será afixado no lugar do costume (saguão do edificio do Supremo Tribunal Federal) e publicado no Diário da Justiça e pela imprensa local para conhecimento do executado. Dado e passado nesta Secretaria do Supremo Tribunal Federal em dez de junho de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, (as) Raimundo Reis do Nascimento, datilografei. Eu, (as) Evaldo Henrique Magalhães de Almeida, Oficial, conferi. E eu, (as) Jayme Pinheiro de Andrade, Diretor-Geral, subscrevi. (as) Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa Ministro Relator. Confere. E. H. Magalhães de Almeida, Oficial conferi.

DOENÇAS DA PELE
Sifilis câncer eczemas varizes ulceros das pernas verrugas, espinhas furunculos micoses
DIARIAMENTE das 16 as 19 hs.
Dr. Agostinho da Cunha
ASSEMBLÉIA 73 — Fone 52-3265

CÂMARA MUNICIPAL

(CONCLUSÃO DA PAG. 4)

ocupando, desde a doença que vitimou a funcionária Virginia, apoiaram as palavras de Pascoal os vereadores Aristides Saldanha e Odilon Braga; o socialista Magalhães Júnior pediu voto de louvor com o "Jornal de Letras" pelo transcurso do quarto aniversário de sua existência; foi aprovado, depois de mais de dois meses de discussão, o projeto 945 que reduz o preço das passagens nos ônibus em 25 por cento destacando-se ainda a emenda que proibe expressamente fumar nos ônibus ou lotações (multa de 50 cruzeiros); a que autoriza a revisão nas tarifas de dois em dois anos; a que exige a prática efetiva de dois anos nesta cidade, para os motoristas de coletivos; a que sugere ao Executivo a unificação dos serviços de transportes e propõe a substituição nos locais julgados convenientes, do atual regime de tração elétrica cativa (bondes) pelo de tração elétrica livre (trolleybus); a que proibe a concessão de novas linhas de micro-ônibus que atravessem o centro da cidade; a que isenta de pagamento os volumes ou objetos profissionais dos passageiros desde que não incomodem os demais passageiros; a que proibe a renovação de licenças para micro-ônibus, a partir de 1955 para os veículos com capacidade para menos de 16 passageiros exceto na zona rural; e a emenda que preceitúa que nas linhas de micro-ônibus, em qualquer hipótese, terão preferência os veículos com capacidade para 20 passageiros. Em prorrogação dos trabalhos, o lider udenista Mário Martins protestou contra a nomeação do professor Vicente Ráo para a pasta do Exterior, taxando-o de inimigo do povo carioca e responsavel pela criação do Tribunal de Segurança pela prisão de numerosos parlamentares, além de ter sido o carrasco do saudoso Pedro Ernesto, governador da cidade por sufrágio popular. E pediu que a Mêsa em tempo oportuno, submetesse ao plenário um voto de pesar pela nomeação do Sr. Vicente Ráo. Sôbre o mesmo assunto o independente Hugo Ramos Filho pronunciou serena oração mostrando os serviços do Ministro Ráo como emérito professor, jurista incontestavel e homem com capacidade suficiente de servir à Nação. Arrematando, sugeriu ao seu par Mário Martins que retirasse o requerimento apresentado.

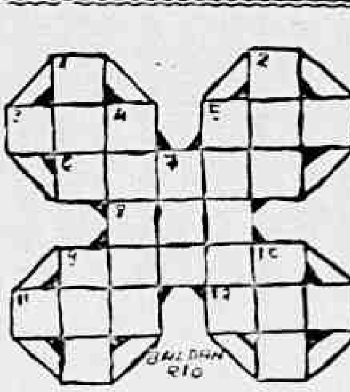
LIVRARIA
FRANCISCO ALVES
LIVREIROS E EDITORES
RUA DO OUVIDOR 166 — Rio
FUNDADA EM 1854



PASCOA DOS FUNCIONARIOS DA FABRICA EPSON NA CASA JOSE SILVA — *Realizou-se na Matriz de Santo Cristo, a Páscoa dos Funcionarios da Fábrica Epson da Casa Jose Silva. Foi um ato de fé, que realmente sensibilizou quantos a êle assistiram e nele tomaram parte. Homens e senhoras irmanados pelo mesmo espirito de crença, receberam a comunhão que lhes foi ministrada pelo vigário da matriz. Depois, a diretoria da Fábrica Epson ofereceu na sua séde um delicado lunch que foi assistido pelos diretores da Fábrica e o vigário de Santo Cristo, e acólitos, os comungantes e grande número de convidados. Damos acima um aspecto dessa reunião social que marcou data, na vida da Fábrica Epson.*

PENSE E RESOLVA

ANNA MARIA



HORIZONTAIS

3 — Apreciar
5 — O mesmo que rã
6 — Pouco vulgar (plural)
8 — Lirio
9 — Por solas em calçados
11 — Espaço de trinta dias
12 — Melado

VERTICAIS

1 — Decifrar
2 — Porém
4 — Lâminas com muitos orifícios para coar agua e outros liquidos...
5 — Fazer corar
7 — Rim
9 — Flexão do verbo saber
10 — Soberano

BRINDES PARA OS SOLUCIONISTAS

Para despertar o maior interêsse dos leitores, oferecemos, todas as semanas, cinco brindes aos concorrentes que tiverem dado melhor brilho às soluções das PALAVRAS CRUZADAS publicadas de domingo até quinta-feira e envia-las até sábado às 16 horas para Pense e Resolva, GAZETA DE NOTICIAS — Rua Teófilo Otoni 142 — Distrito Federal.

OS BRINDES

São os seguintes os brindes que distribuiremos para as respostas mais brilhantes dadas aos problemas que publicaremos de hoje até quinta-feira próxima:

1º Lugar — Uma cafeteira
2º Lugar — Uma linda teteia (Porta-Jola)
3º — Lugar — Um cinzeiro automatico.
4º Lugar — um vidro de perfume.
5º Lugar — Meia duzia de xicaras para chá.

BASES DO CONCURSO

As bases do nosso torneio são simples e basta o leitor decifrar quatro problemas de domingo a quinta-feira e envia-los até sábado às 16 horas para a Seção "Pense e Resolva" GAZETA DE NOTICIAS.

As cartas enviadas pelo Correio e que chegarem atrasadas, entrarão no sorteio da semana seguinte.

Deu dois tiros no banqueiro Lowndes dentro do Tribunal

Estava marcada para ontem, no Tribunal Maritimo, sito à Praça Sérvulo Dourado, mais uma audiência sôbre o processo relativo ao choque de lanchas ocorrido na Baia de Guanabara, no qual perdeu a vida a menina Elizabeth, de 7 anos de idade, filha do engenheiro Meira Lima.

Foi uma ocorrência dolorosa que, como todos se recordam, apaixonou a opinião pública, principalmente pela projeção de seus protagonistas.

O engenheiro Meira Lima dirigia a lancha «Fargo», enquanto o banqueiro John Henry Lowdes, ia na direção da «Alex [illegible]».

O processo se tem prolongado demasiadamente. O pai da vitima vem procurando provar a culpabilidade do banqueiro que segundo tudo indica, foi imprudente para não se dizer que agiu de maneira criminosa.

O engenheiro ainda culpa o banqueiro de não haver prestado socorro à menina, apesar de seus insistentes apêlos.

Para se livrar das acusações que sôbre ele pesam, Lowndes tem, por sua vez, feito acusações infundadas, improcedentes e absurdas.

Na audiência de ontem, presidida pelo juiz Francisco José da Rocha, a controvérsia atingiu o auge, dando lugar a lamentavel cena.

COMO SE DEU O CASO

Estava depondo, como testemunha o Sr. Clemente Fernandes, residente à rua Itapirú, número 670. Seu depoimento era favorável ao engenheiro Meira Lima.

Estavam presentes o engenheiro, o banqueiro Lowndes e o genro deste, Sr. Silvio Guedes de Carvalho.

A esta altura, surgiu um incidente entre Meira Lima e Lowndes. Desatinado, o engenheiro sacou de uma pistola 7,65 número 13.249 e disparou-a por duas vezes na direção do banqueiro, não atingindo, entretanto, o alvo. A seguir, fugiu, tomando rumo ignorado. Na fuga deixou cair a arma e uma pasta contendo documentos de sua propriedade.

A POLICIA

O caso foi entregue ao 7.º Distrito Policial, onde o comissário Padilha, ali de serviço, após ouvir testemunhas, registrou-o, para abertura de inquérito.

O BICHO

Não obstante o policiamento da Policia, os bicheiros continuam a realizar o jôgo do Bicho. A prova encontramos nos resultados de ontem, que foram os seguintes:

1.º	5328	5.º	7380
2.º	3710	M.	906
3.º	5485	R.	626
4.º	5003	S.	3
	1269		7605
	7428		1128
	2258		1291
	2381		3709
	3336		3733
	Const.		Niterói

PALPITES PARA HOJE

O palpite que os bicheiros anunciam para hoje como novo [illegible] é o seguinte:

6904 — 3650

Aranha pedirá ao Congresso uma emissão de 30 bilhões de cruzeiros

(LEIA NA 2.ª PÁGINA, "DE PRIMEIRA MÃO")

FUGA EM MASSA DE PRÊSOS EM NITERÓI

ANO 78 RIO N.º 149

GAZETA DE NOTICIAS

5.ª-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1953

O TEMPO

TEMPO — Bom com nebulosidade no início do período.
TEMPERATURA — Estavel
VENTOS — De norte a nordeste, frescos.
MÁXIMA — 31,4
MÍNIMA — 21,5

No silêncio da madrugada os detentos da Penitenciária Fluminense levaram a efeito a espetacular evasão — Ladrões conhecidos os autores da façanha

Mais uma fuga de detentos, dessa vez por negligência dos guardas. O fato ocorreu na penitenciária do Estado do Rio, em Niterói, na madrugada da última segunda-feira.

Serrando as grades e improvisando uma corda com lençois, os perigosos ladrões Eurides Silva Machado e Antonio Duarte, vulgo «Vareta», conseguiram ludibriar a descuidada vigilância dos guardas e ganharam a rua.

Aproveitando a «chance» mais quatro presos, também ladrões, Ari José dos Santos, Jeferson Alves, vulgo «Bolão», Silvio dos Santos e Everardo Gomes Ferreira tentaram escapar mas foram surpreendidos e presos quando já estavam no patio do presidio.

Ao que tudo indica, os detentos conseguiram serrar as grades com serras fornecidas por visitas.

Até o momento, não foram capturados os dois primeiros, apesar dos esforços que a policia fluminense vem empregando para detê-los.

"Show" volante "Gazeta de Noticias"

Hoje na «Boite» Flôr de São João, o festival do tenor campista Pereira da Silva — Patrocinado por J. Isnard & Cia. Ltda. — Fábrica de Gaitas Hering, Colchão de Molas «Pluma» e Bolsas Jurema — Sábado, no Ceres F. C. em Bangu, sensacional desfile radiofônico do «Cast» de «Gazeta de Noticias»

Dois sensacionais espetaculos radiofônicos, serão realizados esta semana pelo «Show» Volante GAZETA DE NOTICIAS.

O primeiro será levado a efeito hoje, no salão da «Boite» Flor de São João, em São João de Meriti, gentileza de seu proprietário, Sr. Armando Guedes de Amorim, e qual será abrilhantado por todo nosso «cast», pois trata-se do festival do querido tenor campista, Pereira da Silva, que de há muito vem merecendo aplausos, nos espetáculos realizados por este matutino.

NO CORAÇÃO DO «SERTÃO CARIOCA»

A seguir, sábado dia 4 de julho, às 20 horas, nossa caravana radiofônica, brindará a população do «sertão carioca» na sede do Ceres F. C. em Bangu, espetáculo este de iniciativa do nosso representante nos subúrbios da Central do Brasil, Sr. Antenor Teles Guimarães, em combinação com a diretoria do Ceres F. C. e o comércio local.

O SORTEIO DO COLCHÃO DE MOLAS «PLUMA»

Neste último espetaculo sortearemos em presença do auditório o colchão de molas «Pluma», gentil oferta do proprietário do estabelecimento industrial «Pluma» aos leitores da GAZETA DE NOTICIAS. Temos em nosso poder milhares de cartas, que nos foram enviadas pelos leitores deste matutino, habilitando-se assim ao maravilhoso prêmio que é o colchão de molas «Pluma». Como fazemos todos os meses, pediremos a colaboração de uma menina no Auditorio, a qual apanhará entre as milhares de cartas, aquela que será sorteada.

BOLSAS JUREMA

Tambem a Fabrica de Bolsas Jurema oferecerá ao público presente, três lindas bolsas de sua fabricação, as quais serão sorteadas, mediante, apresentação dos bilhetes do nosso Grande «Concurso Mensal», os quais distribuiremos gratuitamente as pessoas presentes no auditório.

GAITAS HERING

Fred William, o cancioneiro da «Harmonica de boca», sob «testas» musicais fará distribuição de grande quantidade de «Gaitas Hering» ao público presente.

OS NOSSOS ARTISTAS

Nestes dois espetáculos serão apresentados ao público de São João de Meriti e Bangu: Euclides Duarte, o incansavel animador dos nossos programas, Pereira da Silva, o tenor Campista, Zé Ferreira e Sinhá Moça, dupla caipira, Ivone Costa, da Radio Mauá, Guilherme Gonzalez e seu ritmo Cubano, com a eletrizante Nora Maria, o regional com Geraldo, Dolidio, Nilton e Waldir Leila Soares, a voz que encanta, Geisele e seu acordeon, Charles, o sapateador negro, Fred William com seu conjunto de gaitas e Franklin Miranda.



Joisele, acordeonista

Condenado o ex-caixa das «Casas Pernambucanas»

O Juiz impôs-lhe a pena de 3 anos de reclusão

Em sentença proferida, o juiz Decio Pio Borges de Castro, titular da 5a. Vara Criminal, resolveu condenar à pena de 3 anos de reclusão, o ex-caixa das Casas Pernambucanas Hermogenes Vieira, acusado e denunciado pelo promotor Lucio Marques de Souza, de haver se apropriado de mais de 4 milhões de cruzeiros de diferentes modos.

Na sentença, o juiz aplicou ainda ao acusado a pena de multa de Cr$ 5.500,00, custas do processo e taxa penitenciária.

Dra. PAULINE V. DA COSTA
MÉDICA
Especialista em molestias de senhoras e crianças. Exames pré-nupcial e pré-natal. Tratamento dos distúrbios da puberdade e menopausa. Consultas às segundas, quartas e sextas das 14 às 17 horas
Hora marcada RUA URUGUAIANA 142 1.º andar — Tel. 23-5016

Instalaram-se as Assembléias Gerais do I. B. G. E.

Pronunciou o discurso de abertura o desembargador Florêncio de Abreu

Instalaram-se ontem, em sessão solene que se realizou no auditorio do Conselho Nacional de Estatistica, as assembleias-gerais dos Conselhos Nacionais de Geografia e de Estatistica, órgãos colegiais que formam o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica.

O Desembargador Florêncio de Abreu, presidente do I. B. G. E., pronunciou o discurso de abertura, fazendo o relatório das atividades do Instituto.

Em seguida, o Brigadeiro Castro Lima e o Sr. Alberto Martins, respectivamente pelas delegações federais do Conselho de Geografia e do Conselho de Estatistica saudaram as delegações regionais, salientando a importância dos trabalhos que se iniciaram.

Agradeceram os Srs. Americo de Oliveira Costa, delegado do Rio Grande do Norte, e Roberto Lacerda, de Santa Catarina, em nome das representações regionais.

As reuniões ordinárias serão efetuadas diáriamente, a partir de hoje, até o dia 11, quando se encerrarão as duas Assembleias.

NOVO ASSISTENTE

Por Portaria datada de ontem o dr. Tancredo Neves, Ministro da Justiça e Negocios Interiores, resolveu, de acordo com o § 1º do art. 2º do Regimento aprovado pelo Decreto n. ..... 26.302, de 3 de fevereiro de 1949, designar o dr. Belisario Leite de Andrade Neto para exercer as funções de Assistente Juridico do seu Gabinete.

Ganhou uma enceradeira «Arno» no nosso concurso mensal

O sr. Ari Cunha recebeu o valioso prêmio, ontem, em nossa redação



O Sr. Ari Cunha quando assinava o têrmo de recebimento da enceradeira "Arno", que ganhou no nosso Concurso Mensal

Efetuou-se ontem, à tarde, em nossa redação, a entrega, ao senhor Ari Cunha, comerciário nesta capital, da enceradeira "Arno", que ganhou, com o bilhete 65.688, no sorteio da Série "J" do nosso Grande Concurso Mensal realizado pela Loteria Federal.

Por ocasião do ato do recebimento do valioo prêmio que lhe coube, o Sr. Ari Cunha, que estava satisfeitissimo, disse-nos que é um velho leitor da GAZETA DE NOTICIAS, e já incondicional das jornalistas Claudia Rodrigues e Carmen de Andrade. Entretanto, sòmente há três meses começou a participar do nosso Concurso Mensal logo na Série "J" teve a sorte de ser premiado.

E então afirmou:

— De agora por diante, tôdos os meses, estarei concorrendo ao Concurso Mensal da GAZETA DE NOTICIAS, que me merece tôda a confiança. Nela se ganha bons prêmios. Além do mais, o sorteio dêste Concurso é pela Loteria Federal, o que afasta qualquer possibilidades dos leitores serem enganados.

SALA DE IMPRENSA DO T.S.E.

Realizar-se-á, no proximo dia 9 do corrente, às 12 horas, à rua 1º de Março nº 42, 1º andar, a solenidade de inauguração da sala de Imprensa do Tribunal Superior Eleitoral.

CAMARA FEDERAL

(Conclusão da 2ª página)

tas e a outra, em nações subdesenvolvidas.

ANDRÉ ARAUJO, reclamando a falta de pagamento dos recursos destinados as vitimas das enchentes no Amazonas.

VASCONCELOS COSTA, comentando a compra de aviões a jato pelo Ministério da Aeronáutica e fazendo um exame geral dos problemas da aviação brasileira, sobre a necessidade de reequipamento e adaptação as modernas condições exigidas por êste ramo de transporte.

BENJAMIN FARAH, apresentando projeto de lei que manda conceder diploma de agrimensor aos alunos que concluirem os cursos superiores militares.

EUCLIDES FIGUEIREDO, apresentando projeto de resolução que manda seja a primeira parte da Ordem do Dia de 5 de agôsto reservada à exaltação da pessoa do Duque de Caxias.

GAMA FILHO protestando contra a Estrada de Ferro Central do Brasil que não recolhe há varios anos as cota-partes descontadas de seus servidores e referentes a pagamentos devidos à Caixa Econômica Federal.

ORDEM DO DIA

Presente 192 deputados.
Presidente Nereu Ramos:

A mesa indefere um requerimento do deputado Lopo Coelho solicitando seja extinta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre atividades da Southern Lumber Brasil Colonization Company, pela existência de outra Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades das emprêsas Incorporadas A União.

Aprovado o requerimento de urgência, formulado pelo deputado Vieira Lins, para o projeto de lei que concede auxilio para a Exposição Nacional de Milho, Suinos e Gado Leiteiro.

A mêsa convoca sessão extraordinária para ás 20.30 horas, a fim de desafogar a Ordem do Dia

Dr. Erandino Corrêa
Doenças dos órgãos Genito-Urinarios ambos os sexos
RUA MEXICO 11 8.º andar
Grupo 802 — Às 14 horas

Quem matou Sônia Mendes?

Reportagem de *CARMEN DE ANDRADE*

— IX —

"NUNCA SERÁS DÊLE"

Começou, desde aquêle dia, um ódio surdo entre a jovem Sônia, e Angélica, a quem não conhecia, senão através da referência de Teotônio Piza de Lara.

Era a rivalidade nascente, entre duas mulheres disputando um único homem. Sônia amava-o, sinceramente. Todos os seus atos, tôdas as suas palavras eram a confissão constante e indisfarçável de um amor grande, amor capaz de tôdas as renúncias e de tôdas as loucuras.

Por isso, não podia conceber que existisse outra criatura na vida do milionário. E dessa prevenção advieram as primeiras rusgas, as primeiras desavenças, as primeiras cenas de ciúmes.

— Não quero mais que vás ao Clube Hípico, Lara.

— Ora, querida, sempre fui, não seria agora, por simples suspeitas, que iria abandonar meus hábitos de tantos anos.

— Eu sei. Mas vais lá para encontrar com aquela sujeita!

— Sujeita não, alto lá! A moça é pessoa de respeito e se nem a conheces não tens assim o direito de insultá-la.

— Ora, deixa-te de coisas. Se estás tomando-lhe as dores, é porque a aprecias.

— Eu? Isso não. Não posso, porém, admitir que lhe devotes uma implicância gratuita.

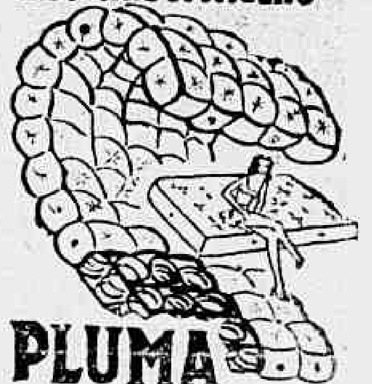
E continuavam as brigas nesse diapasão, até que, certa tarde, estando Sônia na repartição, recebeu um chamado urgente ao telefone. Atendeu-o. Do outro lado, uma voz misteriosa advertiu-a, enèrgicamente:

—Olhe, cachorra. Deixe o Lara de uma vez, porque isso vai te custar muito caro. Tu tens o ôlho grande no dinheiro do Lara. Podes porém ficar descansada. Tu nunca serás dêle!

E desligou. Era voz forte, mas voz inconfundivelmente feminina.

Amanhã: LUTA ABERTA

COLCHÃO DE MOLAS



PLUMA

UMA SURPRESA PARA OS LEITORES

Enviando-nos o cupão abaixo, o leitor estará concorrendo ao sorteio de um colchão de molas "Pluma", sorteio êste que será realizado sábado, dia 4 do corrente, no sede do Ceres F. C., em Bangu.

Show-Volante "Gazeta de Noticias"

DESEJO CONCORRER AO SORTEIO GRÁTIS DO COLCHÃO DE MOLAS

NOME ....
....
RUA ....
.... N.º ....
BAIRRO ....
FONE ....
ESTADO ....